

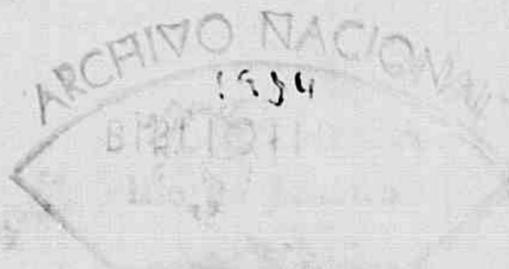
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM

APRESENTADA À
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA
PELO DESEMBARGADOR
JOSÉ MOREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DO ESTADO



1927



TYPOGRAFIA GABINETEPHIA

Senhores Membros da Assembléa Legislativa :



PRESENTANDO-VOS, senhores Deputados, minhas saudações, as mais cordiaes, congratulo-me sinceramente comvosco pelo auspicioso motivo da vossa reunião, portadora de jubilo e de esperanças para o povo cearense, pelos resultados que della promanam na adopção de leis e medidas em bem da causa publica e pela convergencia da efficacia das vossas energias para as forças vitaes da terra cearense.

Cumprindo o dever constitucional, venho dar-vos conta dos negocios do Estado, sob os differentes aspectos, proprios a cada um dos departamentos administrativos, bem como trazer-vos algumas suggestões que o vosso patriotismo e a vossa sabedoria apreciarão como merecerem.

Verificareis desta exposição que o Ceará vae realizando os seus destinos no seio da Federação Brasileira, em uma atmosphera de paz, pelo trabalho intenso e util dos seus filhos.

Chegareis á convicção de que se pratica aqui uma politica liberal, de garantia a todos os direitos e respeito a todas as idéas, e realiza-se a publica administração segundo os grandes, sãos e verdadeiros principios republicanos.

Concebi e projectei no Governo um programma de administração capaz de attender as mais urgentes necessidades do Estado, e ao mesmo vou dando execução serena, séria e resoluta desde o dia de minha posse.

Investindo-me no cargo e na plena actividade de suas funcções, convenci-me logo do acerto de minhas previsões ao traçar-me regras de conducta na administração do Estado.

Infelizmente, porém, não pude sinão iniciar aquella execução com o desejado vigor, porque occorrencias sobrevindas desviaram do seu objectivo principal a attenção do Governo, alterando os seus propositos de consagrar-se inteiramente aos mistéres da administração que reclama sollicitos e ininterruptos cuidados.

Guiado pelos interesses e pela defesa dos direitos da communhão, firme nas attribuições que giram em torno das espheras dos poderes constitucionaes, de mim vos digo, que os meus esforços foram todos conjugados para a obra commum, de ordem, de actividade e economia, de equilibrio financeiro e de progresso real do Ceará.

RELAÇÕES COM A UNIÃO E COM OS ESTADOS

E' com o maior desvanecimento que vos declaro serem as mais cordiaes e amistosas as relações que mantem o Ceará com a União e com os demais Estados da Republica.

Do eminente Chefe da Nação, de seus Ministros e das altas autoridades do paiz tem recebido o Governo do Estado constantes testemunhos de confiança e de apreço que muito me honram e desvanecem, contribuindo para o exito de minha administração e para o prestigio de que se vêm cercados o Governo e a representação do Ceará.

Continuaram sobremaneira amistosas as relações mantidas pelo meu Governo com os dos demais Estados da Federação, numa reciprocidade de sentimentos fraternaes que muito bem revela o espirito de absoluta cordialidade que tanto nos honra e engrandece.

RELAÇÕES COM O PODER JUDICIARIO

O meu Governo tem mantido as melhores relações com o Poder Judiciario do Estado, não se afastando da norma que

se traçou, de que o seu prestigio só póde crescer com obediencia e acatamento ás altas decisões que elle proferir, tidas sempre como superiormente inspiradas em sabedoria e justiça.

SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

Dentre os negocios publicos de que me cumpre dar-vos conta, o de mais relevancia para a vida politica do Estado, foi a escolha do Chefe da Nação para o periodo presidencial de 1926 a 1930.

Agindo sob um impulso que raramente se terá visto tão accorde, as forças politicas organizadas do paiz indicaram para a presidencia e vice-presidencia da Republica as candidaturas dos preclaros estadistas Dr. Washington Luiz Pereira de Souza e Dr. Fernando de Mello Vianna, que o eleitorado brasileiro suffragou por unanimidade.

A grande votação que obtiveram os candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, na eleição de 1.º de março de 1926, demonstra exuberantemente a confiança que os nomes dos illustres doutores Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna inspiram á Nação.

VISITA DO PRESIDENTE ELEITO DA REPUBLICA

Durante os ultimos dias de agosto do anno findo, teve o Estado a honra de hospedar o illustre senhor doutor Washington Luiz Pereira de Souza, então Presidente eleito da Republica, na visita que fazia o eminente estadista aos varios departamentos autonomos da Federação Brasileira, para que melhor pudesse, em entendimento pessoal com os Presidentes e Governadores dos Estados, depois de um exame directo dos problemas nacionaes, apreciar e julgar as soluções a serem dadas a cada um delles, dentro das possibilidades do paiz.

Sua Excellencia teve recepção condigna por parte do Governo e do povo do Ceará, que o acolheram por entre demonstrações de intenso jubilo, seguindo, depois de curta demora nesta Capital, para o interior do Estado, em visita aos serviços de

barragens e outros da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Ao eminente estadista não terá escapado a visão das nossas possibilidades economicas e da palpitante necessidade que nos afflige, no tocante ao magno problema das seccas.

Administrador de largas iniciativas, como se revelou nos altos postos de governo que lhe foram confiados, o egregio republicano é, neste momento, o alvo de todas as esperanças do povo cearense.

OUTROS VISITANTES ILLUSTRES

Recebeu esta Capital a honrosa visita do Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauhy, Dr. Mathias Olympio de Mello, em sua ida e na sua volta da Capital da Republica. Ao eminente Governador do Estado visinho foram prestadas as honras devidas ao seu alto cargo, rendendo-lhe o povo de Fortaleza as homenagens de que é merecedor Sua Excellencia, confirmando, assim, as tradições de amizade sempre mantidas pelos dois Estados limitrophes.

Tivemos tambem a honra de receber a visita, no mez de junho do anno findo, de Sua Excellencia o Senhor Doutor Shichita Tatsuke, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario do Japão junto ao Governo brasileiro, e a sua comitiva; os membros da Missão Naval Americana, instructora da nossa Marinha de Guerra, chefiada pelo illustre Almirante Mac-Cully; o Exmo. Sr. General Candido José Pamplona, Commandante da 7.^a Região Militar, com seu estado-maior, e o 1.^o tenente aviador do Exercito Americano, William Bittencourt de Souza, que veio a este Estado em commissão do Governo do seu paiz.

A 4 de setembro ultimo, esteve entre nós, durante algumas horas, Sua Excellencia o Senhor Doutor Hubert Knipping, Ministro Plenipotenciario e Enviado Extraordinario da Alemanha junto ao Governo do Brasil.

Esteve tambem entre nós, tendo demorado alguns mezes, o illustre Sr. Dr. Mauricio Graccho Cardoso, antigo politico neste Estado, ex-Presidente e actual representante de Sergipe na Camara Federal.

Em abril transacto, passou ainda por esta Capital, em viagem para o sul da Republica, o illustre Presidente do Estado do Amazonas, Sr. Dr. Ephigenio Ferreira de Salles, a quem prestaram este Governo e o povo de Fortaleza as honras e homenagens inherentes ao seu elevado cargo.

Acompanhado de suas augustas esposa e filha, visitou a nossa Capital, em sua viagem para o norte do paiz, S. A. I. e R. o Senhor Dom Pedro de Orleans e Bragança. Ao digno descendente do inesquecivel Imperador do Brasil, Dom Pedro II, renderam o Governo e o povo cearenses as mais espontaneas e expressivas manifestações de apreço, justo e merecido preito de homenagem á memoria daquelle grande amigo e bemfeitor do Ceará.

CEARENSES ILLUSTRES FALLECIDOS

Cumpre-me o doloroso dever de consignar, aqui, as homenagens que prestou o Governo ás memorias dos illustres cearenses fallecidos no decurso do exercicio que finda. Foram elles: o Dr. João Marinho de Andrade, que, com tanto patriotismo e honradez, exerceu o alto cargo de Prefeito Municipal de Fortaleza e, em mais de uma legislatura, representou o Estado na Camara dos Deputados, tendo sido tambem um dos constituintes á nossa Assembléa Legislativa, em 1891; o Coronel Antonio Frederico de Carvalho Motta, ex-Presidente do Estado e politico de real influencia; o Dr. Antonio Antonelle de Castro Bezerra, que, ainda no verdor dos annos, foi arrebatado pela morte do seio do professorado da nossa Faculdade de Direito, onde exercia o magisterio superior com intelligencia, dedicação e elevação de vistas e o querido e humanitario medico, Dr. José Domingues Carneiro, tragicamente victimado por um desastre de automovel.

AUXILIARES DIRECTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Soffreu alteração o quadro dos auxiliares directos da administração, vendo-se o Governo privado do concurso dos Drs. José Carlos de Matos Peixoto e Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, respectivamente, Secretarios de Estado dos

Negocios do Interior e da Justiça e da Fazenda, exonerados, a pedido, por actos de 22 de novembro de 1926, para, desincompatibilizados, pleitearem a representação do Estado na Camara dos Deputados.

Cumpro o grato dever de consignar neste documento os mais francos louvores á orientação criteriosa, intelligente e progressista que souberam aquelles auxiliares da administração imprimir aos negocios attinentes áquellas pastas e bem assim á maneira leal e dedicada com que sempre se houveram para com o Governo do Estado.

Para substituir o Dr. José Carlos de Matos Peixoto, foi nomeado, por titulo da mencionada data, o Dr. Luiz de Moraes Correia, que, por alguns mezes, ficou gerindo tambem os negocios da pasta da Fazenda.

A 15 de fevereiro ultimo, foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretario dos Negocios do Interior e da Justiça o Dr. Luiz de Moraes Correia, sendo nomeado, por titulo da mesma data, para o cargo de Secretario dos Negocios da Fazenda.

Ainda por titulo da mesma data, foi nomeado para o cargo de Secretario dos Negocios do Interior e da Justiça o Dr. Juvencio Joaquim de Sant'Anna.

CORPO CONSULAR

O Governo do Estado continúa a manter as relações mais amistosas com o illustre Corpo Consular, aqui acreditado, facilitando-lhe a acção no que está previsto nas leis internacionaes.

Após a ultima Mensagem, houve no Corpo Consular o seguinte movimento: a 26 de maio de 1926, reassumiu o exercicio do cargo de Agente Consular Interino dos Estados Unidos da America do Norte o Sr. Robert Gradvohl; a 19 de junho, communicou o Sr. Dr. Julio Augusto do Amaral Teixeira de Sousa Pinto ter entrado em gozo de licença, assumindo a direcção do Consulado de Portugal o Sr. Eduardo Amaral; a 1.º de novembro, assumiu o exercicio interino da Agencia Consular dos Estados Unidos da America do Norte o Sr. Léon Gradvohl, por se ter ausentado do Estado o Agente Consular effe-

ctivo, Sr. Robert Gradwohl; a 24 de dezembro, communicou o Senhor Ministro das Relações Exteriores haver concedido **exequatur** á nomeação do Sr. Albert Ernest Renaud Browne para o exercicio do cargo de Consul da Gran-Bretanha em Pernambuco, com jurisdicção neste Estado; a 4 de março de 1927, recebeu este Governo communicação daquelle Ministerio de ter sido concedido **exequatur** á nomeação do Sr. Kôzô Ichige para o exercicio do cargo de Consul do Japão no Rio de Janeiro, com jurisdicção no Ceará; a 27 de abril communicou o mesmo Ministerio ter sido concedido o **exequatur** do estylo á nomeação do Sr. Jaime Herrera, para Consul Geral da Republica Oriental do Uruguay no Brasil, com jurisdicção no Estado do Ceará; a 8 de junho, communicou o Sr. Francisco José da Ponte e Horta, ter assumido o exercicio interino do cargo de Encarregado dos Negocios do Consulado de Portugal, para que foi nomeado, por officio de 26 de maio de S. Excia. o Sr. Embaixador de Portugal.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

A' testa da Directoria Geral de Instrucção Publica continúa o illustre e dedicado professor Antonio de Salles Campos.

Tem o Governo encarado com o maximo interesse o problema da instrucção em seus diversos grãos. Desde os seus primeiros dias vem se esforçando para, por todos os meios ao seu alcance, melhorar sempre mais o ensino.

“Um povo vale o que vale a sua mentalidade”. O conceito, nem por muito repetido, deixa de synthetizar uma affirmação, que não é mediocre e de provocar um problema, que é dos mais largos. E quanto mais procuramos conhecer, em seus principios e finalidades, a indole, a organização, a consciencia e os impulsos do nosso povo, mais nos convencemos de que a instrucção é, e por muito ha de ser, a chave miraculosa com que se desvendará o thesoiro da nossa felicidade e da nossa força.

Bem sei que a solução do problema do ensino não se alcança repentinamente. Não é para um governo, nem mesmo para uma geração. Mas, sem pretensões estultas, os homens

de responsabilidade e bem orientados podem trabalhar a passos de gigante.

Tenho como imperativa a necessidade da diffusão do ensino em nosso Estado, verdade velha e commum, mas cada vez maior verdade. Vou, por isso mesmo, resolvendo com os avanços permittidos pelo tempo, as difficuldades mais patentes, preparando para os vindouros ao menos um caminho já batido pelo esforço sem descanso e pela vontade constructora.

Observo com grande optimismo o esforço que se desenvolve em quase todos os Estados do Brasil no sentido de banir, por completo, do ensino, o methodo estatico que impiedosamente apassiva as classes.

A vida, sob qualquer aspecto, é toda movimento, puro dynamismo; não devemos procurar fazel-a cessar; ao contrario, devemos intensifical-a, agindo motrizmente na direcção em que ella se propaga. Assim, deverá o professor habituar a creança a vencer por si mesma os obstaculos que se lhe antepõem, por isso que as conclusões proprias devem enthusiasmal-a, despertando-lhe o desejo doutras, desenvolvendo-lhe a capacidade inventiva, creadora.

Tudo isso, entretanto, se alcança lentamente. Não é em pouco tempo que se consegue vencer a força do habito adquirido num meio em que se vive e atravez das influencias ancestraes.

As caixas escolares fazem parte de toda a moderna organização de instrucção. Têm por fito immediato facilitar ás creanças desprovidas de recursos a frequencia escolar, fornecendo-lhes livros, roupas, passagens de bondes e outras pequenas cousas de necessidade.

A Directoria dessas caixas é composta geralmente de professoras e pessoas de bôa vontade, que se interessam pelo problema da educação da infancia.

Nos paizes de instrucção primaria obrigatoria são as caixas escolares um poderoso auxiliar para as familias cujas condições economicas não permittam o fornecimento aos filhos, de calçado, roupas, livros, etc. Que dizer então de um paiz como o nosso em que só manda o filho para a escola quem quer, e de um povo cuja mentalidade está por se formar sob

muitos aspectos, especialmente sob o da necessidade da alfabetização? Quando entre nós vivem os paes a invocar os menores pretextos para furtar os filhos á escola, retirar-lhes este, tão poderoso, da falta de recursos — já é um alevantado serviço prestado á instrucção.

As caixas escolares fructificam por toda parte, prestando relevantes serviços ás populações, principalmente nos bairros pobres ou de população proletaria. O primeiro serviço que podem prestar é o augmento da frequencia escolar. Este augmento é resultante de dois factores: a inclusão das creanças cujos paes são realmente baldos de recursos e a catechese dos paes capazes de prover as necessidades de seus filhos.

Deixo, ao esclarecido criterio dessa Assembléa, o estudo deste assumpto, no que concerne á dotação orçamentaria para a instituição de um fundo para as caixas escolares.

Foi o seguinte o movimento geral das escolas publicas do Estado, no anno de 1926, tendo-se verificado frequencia inferior a de 1925, devido á incursão dos revoltosos no territorio cearense:

Localização e categoria	N.º de Estabelecimentos	Matricula geral	Frequencia média	Percentagem da frequencia s a matricula
CAPITAL				
Grupos Escolares	6	3.054	1.804	59
Escolas Reunidas	4	736	362	49
Escolas Isoladas	32	1.717	952	55
Total	42	5.507	3.118	56
INTERIOR				
Grupos Escolares	15	3.848	2.123	55
Escolas Reunidas	28	4.162	2.324	55
Escolas Isoladas	204	11.275	6.738	60
Escolas Subvencionadas	83	3.550	1.949	55
Total	330	22.835	13.134	57
Total geral	372	28.342	16.252	54

A matricula verificada no corrente anno, é ainda maior que as dos annos de 1925 e 1926.

A visitadora escolar é uma das mais uteis innovações introduzidas na instrucção primaria moderna.

Nas classes primarias, como no curso normal, naquellas sobremodo, o asseio, a limpeza, os habitos de hygiene e outros deveres correlatos, por parte dos alumnos, reclamam uma acção controladora, intensa, directa e vigilante. A experiencia mostra que não basta, nesse sentido, a acção das professoras. A tarefa do ensino absorve-lhes quase toda a attenção, não se lhes podendo exigir mais do que é humana e materialmente possivel fazer. Impunha-se-lhe o auxilio de alguém com funcções especiaes, ao lado das professoras, para curar melhor daquelles deveres. Esta cooperação intelligente e benefica foi attribuida, na moderna organização do ensino, em varios Estados do sul, á visitadora.

O seu papel é de grande alcance, não só no meio das classes, como, igualmente, junto aos paes ou responsaveis pelos alumnos. Assim, mais e mais se estreitarão os vinculos entre a familia e a escola, tornando-se esta, com effeito, um prolongamento daquella. Nenhuma outra missão mais benigna e nobre.

A visitadora completa a esphera de acção da professora. Trabalhado pela propaganda convincente e tenaz de uma visitadora, que se excede a si mesma, na tarefa humanitaria de zelar pelo aproveitamento escolar e pela saúde das creanças, qual o pae que não é sensivel aos seus appellos e ensinamentos em favor dos filhos?

Instituamos em nossa instrucção primaria as visitadoras escolares, e ellas virão a ser um dos mais efficiente factores de approximação entre o lar e a escola, uma das grandes victorias da pedagogia moderna.

E' escusado encarecer o canto nas escolas, pelo seu valor educativo, como meio de despertar emoções nobres e como elemento de deleite das creanças. Feito, porém, desordenadamente, sem musica adequada, não é somente desagradavel — compromette o orgão vocal das creanças.

Para obviar esse inconveniente, seria aconselhavel a organização para as nossas escolas de um hymnario e de um can-

cioneiro, em que fossem aproveitadas as poesias e musicas simples, nas quaes se traduzissem fielmente as emoções puras da alma da creança, poesias e musicas accessiveis á intelligencia e á sensibilidade infantis e se referissem á vida do Ceará e do seu povo.

A fiscalização é a bussola orientadora do ensino. Ella deve ser, antes de tudo, uma campanha de entusiasmo sincero e creador.

A fiscalização do ensino precisa, dia a dia, receber um influxo novo de força; não póde parar, nem circumscrever-se a moldes mechanicos e estreitos.

O inspector regional de ensino é, na escola, a figura orientadora que indica as falhas, aponta os remedios, e leva assim o rumo novo a seguir para a professora e para o alumno. O seu papel é tambem instruir, animar, movimentar, deixando da sua passagem, em cada localidade, um novo motivo de confiança.

A inspecção escolar foi exercida, em todo o Estado, por inspectores regionaes, que fizeram o serviço commum de fiscalização de escolas singulares e grupos escolares, seguindo os roteiros fornecidos pela Directoria Geral de Instrucção.

Para maior efficiencia do serviço de fiscalização, necessario se faz que eleveis o numero de inspectores regionaes, insufficiente sobremodo, e melhoreis as condições dos existentes.

LYCEU

O predio que serve ao Lyceu já não satisfaz ás exigencias sempre crescentes dessa casa de ensino. Estou convencido de que prestareis um auxilio inesquecivel á nossa instrucção secundaria, autorizando a construcção de um novo predio ou a remodelação do existente.

Continuam como Director do estabelecimento o professor Armando Monteiro e como Fiscal do Departamento Nacional de Ensino o Dr. Eliezer Studart da Fonseca.

Matricularam-se, no corrente anno, 163 alumnos, sendo 8 de sexo feminino. Elevou-se o numero de inscrições para exames de preparatorios, na primeira epocha (dezembro de 1926), a 756 e na segunda (março de 1927), a 301, dos quaes foram reprovados 317.

ESCOLA NORMAL PEDRO II

A Escola Normal Pedro II continúa sob a competente e efficaz direcção do Dr. João Hippolyto de Azevedo e Sá.

O resultado da matricula no anno lectivo de 1926 foi o seguinte:

Curso Normal

	Matriculadas	Approvadas	Reprovadas
1.º anno	25	19	6
2.º anno	24	20	4
3.º anno	4	3	1
4.º anno	13	13	—
Total ...	66	55	11

Curso Complementar

	Matriculadas	Eliminadas	Approvadas	Reprovadas
1.º anno	36	1	22	13
2.º anno	28	1	20	7
Total ...	64	2	42	20

Escola Modelo

	Matriculadas	Eliminadas	Approvadas	Reprovadas
1.º anno	45	5	38	1
2.º anno	41	1	31	6
3.º anno	46	9	36	—
4.º anno	49	4	29	9
Total ...	181	19	134	16

No corrente anno verificou-se o seguinte movimento de matricula:

	Curso normal	Curso comp.	Esc.ª Modelo
1.º anno	24	50	55
2.º anno	24	25	42
3.º anno	21	—	46
4.º anno	3	—	67
Total ...	72	75	210

Ha necessidade de que seja modificado o regimento de equiparação de institutos particulares á Escola Normal Pedro II.

Sobresáem, entre as falhas a serem sanadas, as que se referem á nomeação de pessoas estranhas ao ensino normal para presidirem as commissões examinadoras nos collegios equiparados. Esses presidentes de commissões, ao envez de formularem, nas bancas examinadoras, as questões das provas escriptas, deixam-nas aos professores dos collegios, o que a elles presidentes competia, em rigor, fazer, afim de evitarem que os alumnos escrevam sobre quesitos innumeradas vezes repetidos pelos seus mestres, que os têm assim trenado para as referidas provas. Assim, os exames dos collegios equiparados, em comparação com os da Escola Normal Pedro II, tornam-se demasiadamente faceis.

Outro assumpto ainda referente aos collegios equiparados é o que se prende ao curso complementar. Ao passo que na Escola Normal esse curso é feito em dois annos, nos equiparados elle o é, em verdade, tão somente num anno. Nesses collegios foi creado um **curso especial**, em que se preparam as alumnas para fazerem o exame de admissão ao curso normal. O programma e as materias dos dois annos complementares são ensinadas em um anno lectivo, o que não é permittido na Escola Normal, não só por o prohibir o Regulamento, como por força das materias a desenvolver.

O programma de ensino dos cursos normal, complementar e da Escola Modelo foram fielmente e por completo executados por todos os professores.

A Escola Modelo continúa a funcionar no predio da Praça Marquez do Herval, tendo-se verificado a seguinte matricula: em 1926 — 181 alumnas, e no corrente anno — 210.

Devido ao augmento verificado na matricula, no corrente anno, foram commissionadas para servir na Escola Modelo duas professoras, normalistas de curso brilhante, dd. Maria Lecticia Ferreira Lima e Stella Rubens Monte.

Ha grande concurrencia á matricula da Escola Modelo, e, se o numero de matriculadas não é maior, deve-se-o á exiguidade do predio em que funciona esse estabelecimento. Converia que fôsse construido um pavilhão, mesmo modesto, annexo á Escola Normal, aproveitando-se os terrenos alli existentes, afim de attender á necessidade da matricula.

FACULDADE DE DIREITO

A Faculdade de Direito está sob a provecta direcção do illustrado professor Dr. Francisco de Menezes Pimentel.

E' o seguinte o quadro estatistico relativo ao anno administrativo findo, fornecido pelo Director da Faculdade:

Numero de professores cathedrauticos — 17

Numero de professores substitutos — 4

Alumnos matriculados no corrente anno, 94, sendo:

1.º anno, 26; 2.º anno, 27; 3.º anno, 11; 4.º anno, 15; 5.º anno, 15.

De conformidade com o art. 213 do decreto federal n.º 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, os exames de 1.ª epoca relativos aos annos de 1926 começaram em 1.º de dezembro e terminaram no dia 12 do mesmo mez. Compareceram 47 alumnos, sendo 21 do 1.º anno, 6 do 2.º, 10 do 3.º, 7 do 4.º e 3 do 5.º. Foram prejudicados dois alumnos em Direito Civil e Direito Constitucional, no 1.º anno; no 3.º anno faltou um em Direito Civil; no 5.º anno faltou um em Pratica do Processo, Medicina Legal e Direito Administrativo.

Os exames de 2.ª epoca, realizados ainda de accordo com o art. 213 citado, iniciaram-se em 3 de março ultimo, concluindo-se no dia 22 do mesmo mez. A elles compareceram 41 alumnos, sendo 11 do 1.º anno, 5 do 2.º, 6 do 3.º, 7 do 4.º e 12 do 5.º. Foram prejudicados, no 1.º anno, 3 em Direito Constitucional, 4 em Direito Romano e um em Direito Civil; no 3.º anno, um em todas as cadeiras e no 4.º anno, um em Direito Penal.

No salão de honra do Club Iracema, gentilmente cedido por sua Directoria, realizou-se, no dia 14 de março de 1927, a collação solenne dos bacharelados que concluíram o curso em 2.ª epoca. Dos 12 que fizeram exames, 9 collaram grau nesta solennidade e são os seguintes: Joaquim Helio Caracas, Paulo Marinho Carvalho, Raymundo dos Santos Carneiro, Clovis do Rêgo Monteiro, Joaquim Rodrigues Vianna, Luiz Magalhães, Francisco Viriato Thomé de Saboya, Olyntho Oliveira e Floriano Benevides Magalhães.

Em 11 de março e 20 de abril deste anno, na Secretaria da Faculdade, collaram o grau de bacharel, respectivamente, os Srs. Abilio Cesar Cavalcante e José Medina de Mendonça.

Nossa Faculdade de Direito ainda não possui o seu Regimento Interno, de accordo com a nova reforma do ensino, pelo que se vem regendo pelo Regimento antigo, combinado com o decreto n.º 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. Este decreto, no art. 277, § 2.º, dispõe que os institutos equiparados adoptem o Regimento Interno do instituto official congenere, excepto quanto á parte economica. O Director do Departamento Nacional do Ensino, respondendo a uma consulta que lhe foi feita pelo Director da Faculdade, mandou que se adoptasse o Regimento da Faculdade de Direito do Recife. Até maio ultimo não fôra approvedo pelo Senhor Ministro da Justiça esse Regimento, segundo informação do Dr. Director daquela Faculdade.

Resente-se a Faculdade de Direito de um predio com as accomodações necessarias ás exigencias do ensino. A Directoria, a Inspectoria, a Secretaria e o Archivo funcionam no mesmo compartimento, que mal se prestaria para uma dessas dependencias. Ha apenas tres salões onde as aulas funcionam, fazendo-se preciso occupar a sala das congregações, que é tambem o gabinete de leitura dos estudantes. Ademais, não existe na Faculdade um salão de espera, onde se reunam os alumnos, aguardando o inicio das aulas.

Em minha ultima Mensagem, solicitei do Poder Legislativo autorização para a construcção de um predio á altura dos elevados fins a que se destina o nosso instituto de ensino superior, pedido esse que agora renovo.

Na Secretaria da Faculdade foram arrecadadas, de accordo com o art. 272 do Regimento Interno, as taxas de exames do curso, realizados em 2.ª epoca e as dos vestibulares, effectuados em janeiro e março, as quaes importaram na quantia de 5:240\$000. Deduzida a importancia para ser rateada proporcionalmente pelos professores que tomaram parte nos respectivos exames, verificou-se um saldo de 2:470\$000, que foi recolhido á Secretaria da Fazenda.

Como representante do Departamento Nacional do En-

sino continúa a inspeccionar a Faculdade de Direito o Dr. Mozart Pinto Damasceno, que muito se tem esforçado pelo levantamento do nivel intellectual da mocidade academica, agindo sempre com criterio e lealdade, na mais perfeita união de vistas com a Directoria desse instituto.

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

A Faculdade de Pharmacia e Odontologia funciona em predio proprio, sito á rua Barão do Rio Branco, e vae prestando á causa do ensino superior reaes e incontestaveis serviços. E' seu Director o professor Dr. Amadeu Furtado, que se tem revelado um administrador intelligente e dedicado.

Na epoca regulamentar de 1926, matricularam-se 61 alumnos assim distribuidos:

Curso de Pharmacia		Curso de Odontologia	
1. ^a serie	9	1. ^a serie	4
2. ^a serie	18	2. ^a serie	9
3. ^a serie	12	3. ^a serie	9
	—		—
Total	39	Total	22

Em dezembro ultimo, submeteram-se a exames 37 alumnos, sendo 21 do Curso de Pharmacia e 16 do de Odontologia; em março, 38, sendo 24 de Pharmacia e 14 de Odontologia.

Concluíram, em dezembro ultimo, os cursos da Faculdade 17 alumnos, sendo 9 de Pharmacia e 8 de Odontologia.

ESCOLA DE AGRONOMIA

Acha-se a Escola de Agronomia funcionando no predio da Praça Marquez do Herval, esquina da Rua General Sampaio.

Dessa Escola já sahiram 57 profissionaes, que, distribuidos pelo territorio cearense, têm concorrido para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos processos culturaes do Estado.

E' a Escola de Agronomia subvencionada pelos Governos Federal, Estadoal e Municipal; possui bem montados laboratorios, um corpo de professores de incontestavel capacidade e uma Estação Experimental, no suburbio do Alagadiço.

A matricula actual é de 20 alumnos, distribuidos da seguinte maneira:

1. anno	9
2.º anno	8
3.º anno	—
4.º anno	3
	—
	20

O 3.º anno não conta nenhum alumno, por terem sido reprovados os candidatos ao seu accesso.

Vem sendo desenvolvida pela Escola de Agronomia, com incontestaveis vantagens para a nossa economia, uma forte e efficiente propaganda do ensino agro-pecuario por todo o interior do Estado.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Este ramo de serviço publico, superintendido pelo zelo e competencia da sua directora, D. Maria Salazar Fiuza de Pontes, funcionou com regularidade.

O numero total de volumes da nossa Bibliotheca é actualmente 8.347, dos quaes 318 foram encadernados durante o anno findo, com o que se despendeu a quantia de 3:000\$000.

A frequencia á Bibliotheca foi de 4.464 visitantes, que consultaram 2.308 volumes e 3.159 revistas e jornaes.

A Bibliotheca acha-se installada num salão do andar terreo do predio da Assembléa Legislativa, que, além de insufficiente ás exigencias daquela instituição, é sobremodo inadequado aos seus fins.

Solicito, pois, os vossos cuidados no tocante a autorização para uma installação condigna aos elevados fins a que se destina a Bibliotheca do Estado.

THEATRO JOSE' DE ALENCAR

Acha-se o Theatro José de Alencar sob a zelosa administração do Sr. Genesio Ramos de Alcantara.

Está este proprio do Estado a reclamar alguns reparos, todos de urgente necessidade e que vêm a ser: pintura geral; reparos no telhado e calhas, na installação electrica, no porão da contra-regra, cujo pavimento abateu e no mobiliario.

Carece, ainda, o Theatro José de Alencar de alguns scenarios novos, visto como os existentes, sobremodo estragados, não offerecem a devida segurança, tornando-se o seu uso perigoso para o pessoal que trabalha na caixa.

ORDEM PUBLICA

O saudoso e illustre publicista Dr. Aurelino Leal, em uma brilhante these subordinada ao titulo — Papel da imprensa no dominio da policia — tem estas palavras, que evidenciam a impensada injustiça aos que se sacrificam pela tranquillidade publica, dando caça aos malfeitores e refreando a degradação dos costumes: “Dizer mal da policia é um habito, quasi uma obrigação para quem escreve nos jornaes. Conta-se mesmo de um talentoso jornalista carioca, já fallecido, que, na concessão do seu algo interessado apoio ao Governo, resalvava sempre a liberdade de desancar a policia: — “Se o meu jornal, justificava elle, tambem elogiar a policia, ficará, irremediavelmente, desmoralizado perante o publico”.

Vê-se que o jornalista attribue ao publico a exigencia feita á imprensa de desancar a policia, o que, effectivamente, não deixa de ser uma clamorosa injustiça.

Claro está que o poder de que dispõe a policia tem de ser exercitado dentro da atmospheria legal, não devendo confundir-se com o abuso de autoridade.

A intervenção livre no momento opportuno, no parecer de Rohmer, é da essência da policia, não sendo possível aprisional-a em formulas.

Culpar a policia porque não chegou a tempo ao local de um conflicto e, se chegou, porque, se não fôra a sua provocadora presença, o conflicto não teria occorrido, é esquecer que, ao invés de a olhar com antipathia e prevenção, deviamos olhal-a atravez da importancia do seu papel, da aspereza da sua tarefa, dos sacrificios dos seus funcionarios.

“Ignora-se, diz um publicista, com quanta devoção, com quanta abnegação servem á patria, esses obscuros agentes da ordem publica, escravos do dever, sem gozar aquellas alegrias de familia, que são o consolo e a força dos outros homens, e aquelles direitos, que não podem exercer! Oxalá a minha voz debil e isolada, possa contribuir para fazer conhecer os vossos sacrificios de cada dia, de cada hora, os vossos egoismos ignorados, escondidos e para vós mesmos quase infecundos”.

Esse quadro é, infelizmente, com a sua realidade crua, repetido todos os dias.

A policia deve merecer a collaboração geral, espontanea, afim de que, assistida e estimulada, tenha facilitada a sua marcha pelo aspero caminho a trilhar, cheio dos mais duros e, ás vezes, intransponiveis obices.

Máo grado a deficiencia do policiamento — dado o effectivo da Força Publica, relativamente pequeno — pode-se dizer que o Estado se conservou em paz, não passando de simples occorrencias policiaes quase todos os factos que chegaram ao conhecimento do Governo.

Si é certo que tão vantajosa situação é principalmente devida aos habitos tradicionalmente pacificos do povo cearense, sempre respeitador da lei, não padece duvida a affirmativa de que a perseverante vigilancia das autoridades, o seu esforçado empenho em assegurar o pleno gozo dos direitos individuaes, sem distincção de nacionalidades, de crenças politicas ou religiosas, foi factor ponderavel dessa tranquillidade e bem estar, a cuja sombra o Estado caminha para os seus altos destinos.

Entretanto, apesar dos superiores intuitos do Governo, que tem sido tolerante como nenhum outro, tivemos de lamentar actos de ligeira perturbação em alguns municipios do interior, determinados pela collisão de interesses individuaes ou por dissensões politicas locaes, entre grupos de familias, e outros, produzidos pela incursão de grupos de cangaceiros, notadamente, dos pertencentes ao famigerado bando do conhecido facinora "Lampeão", que ultimamente tem praticado as maiores depredações em territorio dos Estados limitrophes. Essas dissensões foram apaziguadas pela intervenção suasoria, benefica e efficaz das autoridades, e as incursões reprimidas pela intervenção energica e legal da Força Publica, sem violencias, mas com rigor compativel á imperiosa necessidade do restabelecimento da ordem. Aos primeiros, isto é, quanto ás questões politicas, entendi solucional-as por meio de emissarios especialmente incumbidos de conseguirem o desarmamento dos grupos e, consequentemente, a pacificação dos espiritos, em beneficio da população e da prosperidade dos municipios. Em relação aos factos provocados por questões de ordem particular, as providencias do Governo foram de molde a assegurar, de prompto, o restabelecimento da ordem publica, intervindo a Policia com energia, dentro da orbita de suas attribuições, mas sem quebra do principio da autoridade, sendo entregues á justiça publica os autores de crimes praticados nos conflictos desenrolados.

As medidas postas em pratica no que concerne á incursão de bandoleiros no territorio cearense obedeceram á orientação traçada no Convenio Policial, realizado na Capital do Estado de Pernambuco, onde, a convite do eminente Governador daquelle Estado, reuniram-se, em dias de dezembro do anno passado e janeiro do corrente anno, os Chefes de Policia de Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

CHEFATURA DE POLICIA

A Chefia de Policia, centro do serviço policial do Estado, continúa sob a competente e proficua direcção do Dr. José

Pires de Carvalho, que, é justiça salientar, tem dedicado o melhor de suas energias em prol deste departamento da administração, prestando, assim, os mais assignalados serviços á causa publica, que são tanto mais relevantes quanto é certo que, para os prestar, vem encontrando sérias difficuldades, todas, entretanto, superadas com tino e elogiosa tenacidade.

Devo salientar a necessidade existente da criação de um Gabinete Medico-legal, afim de obviar as innumeradas difficuldades sobrevindas aos serviços policiaes, como a execução de exames de pesquisas chemicas, autopsias, corpos de delicto, de sanidade, etc. Solicito, pois, a vossa attenção para esse ramo do serviço publico.

Por acto de 26 de abril ultimo foi exonerado, a pedido, do cargo que exercia, em commissão, de Delegado de Policia da Capital o Dr. Alfredo Nunes Weyne, tendo sido nomeado para substituí-lo o Dr. Vicente de Paula Pessôa.

GUARDA CIVIL

A Guarda Civil, creada para o policiamento da Capital, acha-se sob o commando do brioso official do Regimento Policial, Capitão Raymundo Duarte Espinheiro e tem correspondido plenamente á confiança que lhe é depositada pelo Governo e pela população de Fortaleza.

Na Mensagem que tive a honra de apresentar no anno p. passado ao Poder Legislativo, fiz sentir a necessidade do augmento do effectivo dessa corporação, insufficiente sobremaneira para attender ás necessidades da ordem numa Capital das dimensões da nossa. O serviço dos guardas é, além de penoso, quase sempre dobrado, em prejuizo da saúde desses leaes servidores do Estado, o que se tem verificado com frequencia, nestes ultimos tempos.

Ha, pois, imperiosa necessidade de que seja augmentado o effectivo da Guarda Civil, afim de que se possa normalizar o serviço attinente á essa corporação.

POLICIA MARITIMA

A Policia Maritima, repartição subordinada á Chefia de Policia, vem prestando os melhores serviços á causa publica, na fiscalização exercida em todos os portos do Estado, notadamente no desta Capital, onde mais forte se tem feito sentir a sua acção de vigilancia ás embarcações entradas e sahidas, sobre passageiros que se destinam ao Ceará, procedentes de outros Estados e do estrangeiro.

A' sua constante e ininterrupta actividade deve-se o facto animador da ausencia, em nossa Capital, de elementos indesejaveis, que tão nefastamente operam em outros centros, praticando os maiores attentados á vida e á propriedade.

O Inspector da Policia Maritima, por si e por seus agentes, tem desenvolvido activa campanha neste sentido, vendo a cada instante coroados de exito os seus esforços.

Essa repartição, porém, está na imminencia de suspender a sua acção saneadora, ante o facto de achar-se sob a ameaça de ruina o edificio em que funciona, um dos galpões sito ao lado da ponte de desembarque.

Além disto, offerecendo a unica vantagem da sua localização, muito proxima da ponte de desembarque, não dispõe esse edificio de espaço que proporcione as commodidades necessarias ao regular funcionamento da repartição.

Forçada a desoccupar o citado galpão, para evitar o prejuizo que possa advir de um inesperado desabamento, já occorrido com outros galpões situados naquelle local, penso que seria medida de grande acerto tratar-se, desde já, da construcção de um predio em que possa ser convenientemente installada a Policia Maritima.

CASA DE DETENÇÃO

Disse notavel penalista francez que — “a prisão será a peor ou a melhor das penas, segundo o regimen a que se achar disciplinada”.

Póde-se accrescentar que ella será a peor das penas, quando consistir na simples segregação do delinquente em um

meio corrompido, onde, ao contacto de outros malfeitores, suas tendencias anti-sociaes encontrem terreno preparado onde possam alongar as raizes, até que, decorrido um lapso de tempo previamente fixado, elle retorne á communhão social nas mesmas ou em condições peiores, comparativamente, com as que determinaram o seu internamento penal. A prisão será, porém, a melhor das penas, quando destinada e organizada com o escôpo da regeneração do delinquente, e actuar nesse sentido, emquanto subsistirem os motivos que a justificaram.

A pena já não visa desferrar a victima, fazer soffrer ao criminoso e vingar a sociedade; já ninguem contesta que dentro de cem delictos semelhantes não ha dois criminosos iguaes, sendo todos os que estudam o crime, as suas causas e os seus effeitos accordes sobre as vantagens dos reformatórios, onde se procura restaurar no delinquente a fé perdida e a confiança nas proprias virtudes, transformando a pena num elemento de correcção.

A acção do poder publico, neste particular, deve convergir para a investigação dos meios e organização dos processos scientificamente indicados para a consecução daquelle escôpo, com o apparelhamento necessario á actuação desses processos.

Está visto todo o problema penitenciario. Problema vasto, sobremaneira complexo, que vae desde a adopção de uma fórma architectonica especial para os presidios até á escolha de pessoal dirigente idoneo e dedicado, com sufficiente preparo technico que lhe permitta adaptar os meios de correcção á indole, á psychologia, á compleição moral, ás condições individuaes dos condemnados.

O Estado não possui ainda um estabelecimento penitenciario como o exige a sciencia penal moderna, que manda adaptar-se a pena ao criminoso e não ao crime; que ella seja remedio e nunca, como disse, a expressão de uma vindicta social.

As cadeias do interior, com raras excepções, não possuem nem hygiene, nem mesmo segurança.

A Casa de Detenção de Fortaleza, a unica prisão do Estado que dispõe de relativo conforto, hygiene e segurança, tem passado por varias reformas, nenhuma obedecendo, entretanto,

os resultados que seriam de desejar. E' que a essas reformas não foi dada uma orientação segura e condicente com a pratica seguida pela nova escola penal.

Taes são as necessidades do actual systema presidiario do Ceará, a que ainda ninguem attendeu devidamente e que o vosso saber e previdencia irão resolver, definitivamente.

CONSELHO PENITENCIARIO

Desde 24 de janeiro ultimo, está installado o Conselho Penitenciario, composto dos Drs. Francisco Gomes Parente, presidente; José Francisco Jorge de Souza, João Octavio Lobo, Edgard Cavalcante de Arruda e Gustavo Augusto da Frota Braga, que substituiu o Dr. Antonelle Bezerra, ha pouco fallecido.

Durante os primeiros mezes do corrente anno, os trabalhos foram no sentido da organização do serviço, com o fim de se poder pôr em execução o livramento condicional, de accordo com o disposto no decreto federal n.º 16.665, de 6 de novembro de 1924.

Assim é que, vindo do Rio de Janeiro, a meu pedido, os moldes do promptuario individual dos detentos, da caderneta e outros necessarios ao serviço, determinei a impressão do material necessario á execução dos trabalhos indispensaveis á pratica do livramento condicional.

Em sessão do Conselho, de fevereiro ultimo, foram tomadas diversas deliberações relativamente ao preenchimento dos promptuarios, já impressos, e do livro especial para registro de observações a cargo do Administrador da Detenção de Fortaleza.

Ao Presidente do Conselho Penitenciario solicitaram, ex-vi do decreto n.º 16.665, citado, livramento condicional, os seguintes detentos: Maria Francisca Alexandrina, João Anjos Martins, Antonio Ferreira Lima, Luiz Ferreira e Silva, Antonio Agostinho Siqueira, Severino Guedes de Souza, Constantino Laurentino Siqueira e Silvino Isidoro do Nascimento. Destes, obtiveram livramento concedido pelo Superior Tribunal de Justiça — Maria Francisca Alexandrina e João Anjos Martins. Os outros processos estão em andamento.

VAGABUNDAGEM

No espirito da nossa lei, a vagabundagem é mais um acto preparatorio do que um delicto consumado. Pensa, identicamente, Drioux, ao ensinar que “a repressão da vagabundagem tem, antes de tudo, character preventivo; presume-se, judiciosamente, que o individuo, vivendo assim, será levado, por suas necessidades e ociosidade, a commetter crimes e delictos ou, pelo menos, a viver como parasita da sociedade, repellindo a lei do trabalho, que se impõe a todos”. E essa vagabundagem, tão commum entre menores, produz os mais graves e calamitosos effeitos. Logo ás primeiras paginas do livro “*L’Enfance à Paris*”, d’Haussonville adduz incisiva amostra. Joven criminoso, ladrão e assassino, assim responde ás perguntas que lhe foram formuladas: — “Que quereis que vos diga? Depois de sete annos de idade, encontrei-me só sobre as ruas de Paris. Nunca pessoa alguma se interessou por mim. Creança, vi-me abandonado á sorte. Senti-me perdido. Passei a minha vida nas prisões e no xadrez. E’ uma fatalidade. Nunca tive em perspectiva senão o roubo. Roubei; acabei por matar”.

Da vagabundagem o homem póde deslizar, insensivelmente, para a mendicancia e dahi para o crime. E’ perigoso o individuo que não tenha meios de subsistencia, nem domicilio ou profissão, conceito que Macé exprimiu, por outras palavras, dizendo que o vagabundo contem em si o estofo de um malfeitor e vem a sê-lo, cedo ou tarde.

Por uma pena injusta e desmoralizadora, se vê o menor faltoso, ou mesmo o vagabundo, igualado ao malfeitor contumaz. A’ sociedade cumpre organizar a sua defesa mais intelligentemente, partindo da discriminação entre o infeliz, o invalido e o criminoso para instaurar, conforme o caso, as suas medidas, que serão repressivas, em se tratando de individuos perversos, e de amparo e incentivo, em se tratando de menores ou desoccupados. Importa fazer essa distincção em institutos que funcionem com regularidade, e sob a directa e cuidadosa inspecção da autoridade.

Esse assumpto continúa sem solução entre nós.

Em minha ultima Mensagem, tratando da solução desse magno problema, tive a opportunidade de dizer-vos que — “a delinquencia dos menores é, quase sempre, uma consequencia do abandono em que elles vivem, expostos á pratica do crime, como victimas, sem resistencia, vencidas pela influencia do meio”.

Renovando nesta, aquella idéa, occorre-me o dever de encarecer a vossa attenção para o caso, solicitando as providencias que as vossas luzes e elevados sentimentos humanitarios dictarem em beneficio da infancia vagabunda, creando-se, de accordo com as nossas possibilidades financeiras, um estabelecimento profissional destinado a dispensar a protecção de que são dignos e a que têm direito os infelizes entregues á vadiagem e aos perigos da sorte.

Sem grandes despendios para os cofres publicos, poder-se-ia adaptar a esse fim o sitio pertencente ao Estado, no districto de Porangaba, cujas condições de tamanho e de clima são plenamente favoraveis á realização destes propositos.

REPRESSÃO AO BANDITISMO

Desde longo tempo, como sabeis, o grupo de bandidos, chefiado pelo famigerado Virgolino Ferreira da Silva, por alcunha “Lampeão”, vem commettendo as maiores depredações nos sertões nordestinos, notadamente, em Pernambuco e Parahyba.

No Ceará, o famoso bandoleiro e seu grupo têm feito apenas repetidas incursões, sem praticar ataques á propriedade e á vida, sendo que essas incursões se verificam quando perseguidos pelas forças pernambucanas e parahybanas, não deixando de causar grande inquietação no espirito publico, dado o terror que o bandido e o seu grupo causam ás populações sertanejas.

A situação dessas populações, especialmente nos três Estados referidos, vem sendo de insegurança, embora não te-

nham faltado nunca, da parte dos Governos dos referidos Estados, as providencias garantidoras da paz e da tranquillidade.

Succede, porém, que o bandido e seu grupo são perfectos conhecedores dos sertões dos Estados victimas de suas façanhas. Com a maior facilidade se transportam de uma para outra localidade, tomando roteiros inaccessiveis á Força Publica, e, si presentem a approximação desta, occultam-se em logares só delles conhecidos, para seguirem depois da passagem dos destacamentos, de cujo encontro fogem systematicamente.

Ultimamente, o grupo de bandoleiros referido, que, segundo informações pelo Governo recebidas, se compõe de cerca de 80 homens, dividiu-se em dois ou mais bandos, e, simultaneamente, tem atacado localidades do interior da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Afim de dar caça a esses malfeitores, as policias dos três Estados referidos e bem assim a do Ceará, têm continuamente desenvolvido forte perseguição, obedecendo ás normas estabelecidas pelo Convenio de Recife.

Este, o attestado de que a acção do Governo do Ceará tem sido proficua e bemfazeja, no empenho sempre crescente de levar ás limitrophes unidades da Federação os beneficios de uma paz edificadora.

REGIMENTO POLICIAL

O Regimento Policial continuou a prestar bons serviços á manutenção da ordem, dando o seu Commadante e officiaes os mais lisonjeiros exemplos de disciplina e dedicação á segurança publica, no que foram sempre seguidos pelos inferiores e praças da corporação, proseguindo na desobrigação desse dever militar e patriotico que lhe fôra confiado pelo Governo.

Acha-se o Regimento aquartellado num predio proprio, á Praça José Bonifacio, excepção feita do 2.º Batalhão, cujo commando foi transferido de Iguatú para Joaseiro, em 27 de janeiro ultimo, estacionando alli a sua 2.ª Companhia, e a 1.ª e 3.ª em Sobral e Crato, respectivamente.

Devido ás difficuldades financeiras do momento, não poudo o Governo concluir a construcção do Quartel do Regimento, que tem urgente necessidade de alguns alojamentos, para cujo preparo peço a essa illustre Assembléa a indispensavel authorização.

De accordo com a lei n.º 2.419, de 16 de outubro de 1926, foi desligada do Regimento Policial a Guarda Civil.

O effectivo do Regimento é actualmente de 756 homens, assim distribuidos:

Estado Maior — 9 officiaes.

Companhia Extranumeraria — 52 praças.

1.º Batalhão de Infantaria — 295 homens, sendo 18 officiaes e 277 inferiores, graduados e praças.

2.º Batalhão de Infantaria — 295 homens, sendo 18 officiaes e 277 inferiores, graduados e praças.

Pelotão de Metralhadoras Pesadas — 1 official e 32 praças.

Pelotão de Cavallaria — 1 official e 36 praças.

Pelotão de Bombeiros — 1 official e 34 praças.

Além desse effectivo existe ainda 20 officiaes, 31 inferiores, 3 cabos, 93 soldados e 4 musicos.

Na Escola Regimental, além do ensino primario, que deve obedecer ao programma das escolas publicas, é dada aos soldados instrucção policial, para habilital-os a desempenharem bem a sua missão de mantenedores da ordem publica. As necessidades dos serviços affectos ao Regimento, accrescidos com o deslocamento de forças para a repressão ao banditismo no interior do Estado, não tem permittido o funcionamento da Escola, por deficiencia absoluta de officiaes na séde do Regimento.

Ha ainda no Regimento Policial um curso profissional em que, ao lado das disciplinas basicas e preparatorias, são dadas aos alumnos as noções necessarias á arte militar. Graças a esse curso, que visa preparar os futuros officiaes, os inferiores poderão receber conhecimentos technicos, que a instrucção moderna exige nas corporações militares, mormente sendo o Regimento reserva do Exercito.

NOMEAÇÃO, GRADUAÇÃO E PROMOÇÕES

A 29 de abril p. findo, foi nomeado Capitão Medico do Regimento o Dr. João Victorino da Silva; a 31 de dezembro, foram graduados no posto de 2.º Tenente, os inferiores Francisco de Assis Alves, João Ferreira Lima e Francisco das Chagas Nogueira Caminha; a 15 de janeiro do corrente anno, foi graduado no dito posto, o sargento-ajudante Antonio Rodrigues Pereira; a 29 de dezembro ultimo e para o effeito da lei de fixação da força, foi promovido ao posto de 1.º tenente, para commandar o Pelotão de Cavallaria, o 2.º Luiz David de Souza; a 31 de dezembro e de accordo com a referida lei, foi promovido ao posto de 2.º Tenente Inspector de Musica, o 1.º sargento mestre Martiniano José Monteiro. Por ter attingido o numero um da respectiva escala, foi graduado no posto de Capitão, a 10 de janeiro ultimo, o 1.º Tenente Firmino Araujo, de accordo com o art. 17 da lei n.º 1.642, de 8 de novembro de 1908.

ENFERMARIA MILITAR

Tendo o Governo cedido á Repartição de Saneamento Rural o predio onde funcionava a Enfermaria do Regimento, afim de ser alli installado o isolamento de variolosos, acha-se a mesma funcionando no predio da rua Dona Barbara de Alencar, onde aquartellava o Pelotão de Cavallaria. Edificio desprovido dos requisitos indispensaveis ao fim a que vem servindo, sómente a premencia das circumstancias do momento poderia levar o Governo a transferir para alli a Enfermaria da Força Publica, tendo sido feita cessão áquella repartição de todo o mobiliario que existia.

REFORMAS

Por actos de 23 de abril e 19 de maio ultimos, foram reformados o sargento-ajudante Jonathas Predis Falcão e o soldado Raymundo Pinto de Mesquita; o primeiro devido a ferimentos recebidos na perseguição de bandoleiros no inte-

rior do Estado e o segundo por ferimentos recebidos em Therezina na invasão dos rebeldes no Estado do Piauhy, onde se achava operando uma Companhia do 1.º Batalhão do nosso Regimento.

FALLECIMENTOS

A 8 de maio ultimo, falleceu, em Sobral, o 2.º Tenente João Antonio do Nascimento, encarregado da Colonia Correccional Agricola de Carnahubal, e a 27 do mesmo mez, falleceu, em Jardim, o brioso 1.º Tenente Arthur Ignacio, que, com o mais accentuado criterio e dedicação, commandava o destacamento volante daquela região.

PELOTÃO DE BOMBEIROS

Ainda não pode o Governo, por difficuldades de ordem financeira, apparelhar convenientemente o Pelotão de Bombeiros.

Não preciso vos encarecer a necessidade dessa instituição, numa Capital como a nossa, populosa e de commercio assaz desenvolvido.

O maior impecilho á organização definitiva dessa unidade, a falta d'agua em Fortaleza, acha-se hoje afastado. Seria, pois, uma medida de prudencia e de grande utilidade, habilitar o Poder Executivo com as autorizações necessarias ao apparelhamento do Pelotão de Bombeiros.

JUSTIÇA

Tive a satisfação de sancionar o projecto, hoje lei sob o n.º 2.420, de 16 de outubro de 1926, que alterou o Codigo do Processo Civil e Commercial e a Organização Judiciaria do Estado e de que adeante vos falarei.

Foi sem duvida inestimavel serviço a juizes e advogados pela simplificação de trabalho; á Justiça, pela systematização

de disposições hoje bem articuladas em um corpo de leis homogêneo, absolutamente expurgado das que anteriormente se chocavam, levando a confusão e a dúvida ao animo dos julgadores; e á magistratura que, no dizer de illustre membro do Superior Tribunal de Justiça — “se sente cercada de mais elementos para sua independencia e respeito”.

Cabe-me a fortuna de vos repetir o que já vos dissera em minha Mensagem do anno passado: “O Poder Judiciario póde ser e tem sido para o Ceará a sua **ancora legum**, graças ás virtudes incontestadas dos seus dignos ministros”.

Poucos, pouquissimos delles, todavia há, que, para attender a interesses partidarios, se têm deixado levar pelos caprichos da politica, desvirtuando a nobilissima missão que lhes confiou o poder publico.

Como as notas adeante attestam, foi bastante intenso o movimento registrado na magistratura, no decorrer do anno comprehendido entre a apresentação da Mensagem de 1926 e a presente.

JUIZES DE DIREITO

Nomeações — Deram-se as seguintes nomeações de juiz de direito: do juiz municipal de Baturité, bacharel Daniel Augusto Lopes, para a comarca de Assaré, (titulo de 14 de outubro); do juiz municipal do Crato, bacharel Alvaro Garrido da Nobrega, para a comarca de Barbalha, (titulo de 20 de outubro); do juiz municipal de Aracaty, bacharel Enoch Nogueira, para a comarca de Milagres, (titulo de 27 de abril).

Remoções — Foram removidos, a pedido, os juizes de direito: bacharel Francisco Leite de Albuquerque, da comarca de Lavras para a de Aracaty, (acto de 8 de setembro); bacharel Joaquim Maximo de Carvalho Junior, da comarca de Assaré para a de Lavras, (acto de 11 de setembro) e bacharel Raymundo Garrido da Nobrega, da comarca de Barbalha para a de Quixadá, (acto de 18 de setembro).

Disponibilidades — Foram postos em disponibilidade, em virtude da lei n.º 2.445, de 30 de outubro de 1926, os ba-



chareis Hermes Parahyba e Juvencio Joaquim de Santanna, juizes de direito, respectivamente, das comarcas de Massapê e Joazeiro, (actos de 17 de novembro e 30 de outubro).

Por acto de 14 de agosto, foi designada a comarca de Baturité para nella ter exercicio o juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Faustino de Albuquerque Souza, e por acto de 2 de março ultimo, foi exonerado, a pedido, o juiz de direito da comarca de Milagres, bacharel Pelopidas Fernandes de Oliveira.

JUIZES MUNICIPAES

Nomeações — Foram lavradas as seguintes nomeações de juizes municipaes: do bacharel João Adolpho Memoria, para o termo de Ipueiras, comarca do Ipú, (titulo de 14 de agosto); do bacharel José de Farias Sobrinho, para o termo de Ipueiras, comarca do Ipú, (titulo de 24 de setembro); do bacharel Jayme de Paula Pessôa, para o termo de Bôa Viagem, comarca de Quixeramobim, (titulo de 15 de outubro); do bacharel José Garrido da Nobrega, para o termo de Lavras, comarca do mesmo nome, (titulo de 9 de novembro); do bacharel Francisco de Assis Cavalcante, para o termo de Riacho do Sangue, comarca de Jaguaribe Mirim, (titulo de 12 de novembro); do bacharel Francisco Onias da Silveira Filho, para o termo de Santa Quiteria, comarca de Sobral, (titulo de 18 de novembro); do bacharel Raymundo de Norões Milfont, para o termo de Missão Velha, comarca de Barbalha, (titulo de 21 de janeiro); do bacharel Jayme Magalhães, para o termo de União, comarca de Aracaty, (titulo de 25 de abril); e do bacharel Francisco Viriato Thomé de Saboya, para 1.º supplente do juiz municipal do termo e comarca de Fortaleza. Foram renomeados os bachareis Luiz Gonzaga Alves Bezerra, juiz municipal do termo de Aurora, comarca de Lavras, (titulo de 1.º de junho de 1926); o mesmo, a pedido, para o termo de Limoeiro, comarca de São Bernardo das Russas, e Sabino da Silva Thé, para o termo de Pereiro, comarca de Jaguaribe-mirim, (titulo de 5 de janeiro).

Remoções — Deram-se as seguintes remoções: do bacharel Alfredo Bezerra de Araujo, do termo de Varzea Alegre, comarca de Lavras, para o de Pedra Branca, comarca de Senador Pompeu, (acto de 7 de junho); do bacharel João Baptista de Moraes, do termo de Pedra Branca, comarca de Senador Pompeu, para o de Varzea Alegre, comarca de Lavras, (acto de 7 de junho); do bacharel João Adolpho Memoria, do termo de Ipueiras, comarca de Ipú, para o de Santa Cruz, da mesma comarca, (acto de 24 de setembro); do bacharel Francisco Alves Lima, do termo de Bôa Viagem, comarca de Quixeramobim, para o de Redempção, comarca de Baturité, (acto de 5 de outubro); do bacharel Antonio Reynaldo Alves de Souza, do termo de Missão Velha, comarca de Barbalha, para o de Santanna do Cariry, comarca do Crato, (acto de 21 de janeiro); do bacharel Joaquim de Oliveira Ponte, do termo de União, comarca de Aracaty, para o de Espirito Santo de Morada Nova, comarca de Quixadá, (acto de 15 de março) e do bacharel Sabino da Silva Thé, do termo de Pereiro, comarca de Jaguaribe-mirim, para o de Santanna do Cariry, comarca do Crato.

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Nomeações — Foram feitas as seguintes nomeações de promotores de justiça: do bacharel Aloysio de Farias Coimbra, para a comarca de Viçosa, (titulo de 18 de agosto); do bacharel Raymundo Oswaldo Aguiar, para a comarca de São Benedicto, (titulo da mesma data); do bacharel Antonio Coelho de Albuquerque, para a comarca de Itapipoca, (titulo da mesma data); do bacharel José Saldanha de Araujo, para a comarca de Milagres, (titulo de 4 de Setembro); do bacharel Raymundo de Carvalho Lima, para a comarca de Assaré, (titulo de 1.º de fevereiro) e do bacharel Joaquim Helio Caracas, para a comarca de Baturité, (titulo de 15 de março).

Remoções — Foram feitas as remoções dos bachareis Alfredo Teixeira Mendes, da comarca de Milagres para a do Crato, (acto de 31 de julho); Raymundo Oswaldo de Aguiar,

da comarca de São Benedicto para a de Itapipoca, (acto de 4 de novembro) e de Antonio Coelho de Albuquerque, da comarca de Itapipoca para a de São Benedicto, (acto da mesma data).

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

A lei n.º 1.949, de 23 de dezembro de 1921, que dispõe sobre a Organização Judiciaria do Estado, achava-se, apesar de já abundantemente corrigida pelo decreto n.º 2.029, de 6 de novembro de 1922 e alterada nalgumas leis subsequentes, evada de não pequenos defeitos, que a applicação a casos concretos ia revelando.

Tendo sido dispensado da commissão que exercia junto ao Governo o illustre magistrado doutor Olivio Dornellas Camara, em virtude de sua promoção ao cargo de desembargador, foi commissionedo o juiz de direito da comarca de Assaré, Dr. Joaquim Maximo de Carvalho Junior para, juntamente com o Secretario da Justiça, elaborar o projecto de reforma da mencionada lei.

Dentre os pontos reformados pelo projecto, que foi convertido em lei por essa augusta Assembléa, destacam-se: a divisão do Superior Tribunal de Justiça em camaras, a criminal e a civil; a distribuição equitativa dos officios de justiça pelos serventuarios de cada termo e maior rigor na escolha dos nomes dos juizes municipaes que devem figurar na lista por merecimento para promoção a juiz de direito.

Enviando a essa sabia Corporação o alludido projecto, tive em mira expurgar de defeitos, senões e inconsequencias a lei organica do instituto destinado á segurança da defesa social e á tutella e reequilibrio das relações juridicas.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça continúa a manter o alto prestígio que lhe advem da probidade, cultura e operosidade dos seus illustres membros.

O meu Governo tem mantido as melhores relações com este egregio Tribunal, não se afastando da norma que se traçou, de que o seu prestigio só póde crescer com obediencia e acatamento ás altas decisões que elle proferir, tidas sempre como superiormente inspiradas em sabedoria e justiça.

No exercicio das elevadas funcções de Presidente do Superior Tribunal de Justiça encontra-se o illustre desembargador João Firmino Dantas Ribeiro, reeleito pela unanime votação dos seus dignos pares.

O quadro de juizes deste egregio Tribunal soffreu alteração com as nomeações dos Drs. Abner Carneiro Leão de Vasconcellos e Olivio Dornellas Camara, então juizes de direito, respectivamente, de Baturité e de Aracaty, feitas de accordo com o que dispõe a lei n.º 2.357, de 10 de julho de 1926. Os noveis desembargadores foram nomeados por titulos de 13 de agosto ultimo.

Foi o seguinte o movimento do Tribunal no anno de 1926:

Feitos entrados	271
Feitos distribuidos	300
Julgamentos	45
Recursos crimes	52
Appellações crimes	40
Aggravos de petição	30
Aggravo de instrumento	1
Cartas testemunhaveis	3
Aggravo de despacho	1
Appellações civeis	20
Appellação commercial	1
Embargos	12
Desistencia	6
Prorogação de prazo	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Com real proveito para a causa da Justiça, continúa á frente do Ministerio Publico do Estado o Sr. Desembargador Pedro Paulo da Silva Moura.

Foi o seguinte o movimento da Procuradoria Geral, durante o anno de 1926:

Pareceres emittidos em acções civeis	36
Embargos oppostos	6
Pareceres emittidos em materia criminal ..	107
Recursos de habeas-corporis	52
Pareceres verbaes em pedidos de habeas-corporis	45
Eleitores alistados até 14 de setembro ultimo, conforme informações dos juizes de direito	89.062
Recursos eleitoraes municipaes	50
Outros recursos eleitoraes	100
Pareceres emittidos	64
Recursos julgados até 31 de maio ultimo ..	36
Pareceres administrativos	3

O relatorio, que recebeu ha pouco o Governo, do Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, contém varias suggestões em favor da boa marcha dos negocios da Justiça, que levarei opportunamente ao conhecimento dessa illustre Assembléa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Carinho especial me deveria merecer, como o mereceu, a mais importante e de mais futuro das cidades cearenses, á qual vêm todos os que visitam o Estado e por ella aferem o gráo de prosperidade e de civilização do mesmo. Impellido por estes motivos não regateei meu concurso, sempre que solicitado, para tudo o que se referia ao desenvolvimento da Capital, que pro-

gride a passos largos, sob uma orientação inteligente e criteriosa, e sob a actividade e bom gosto do seu digno Prefeito.

A lei orçamentaria municipal para 1925 havia estimado a receita em 782:246\$664 e a despesa em 758:019\$534. A arrecadação, porém, attingiu a 892:630\$479, que, com o saldo de 40:422\$272, vindo do exercicio anterior, perfez a somma de 933:052\$751.

A arrecadação, feita no exercicio findo, foi de.....
873:852\$899.

Durante o periodo de 1.º de junho de 1926 a 31 de maio ultimo, foi o seguinte o movimento da secção de obras da Prefeitura:

MATADOURO PUBLICO

Na conformidade do contracto de 19 de janeiro de 1925, objecto da concessão feita ao Sr. Abel Ribeiro, para a construção, uso e gozo de um matadouro publico, tudo pela fórmula e condições estipuladas naquelle instrumento, foi dado inicio á obra em dias do mesmo anno, achando-se a mesma terminada e, em franco funcionamento, o Matadouro Modelo.

A construção, a cargo da empreza que para isso se organizou, e sob as vistas immediatas da Prefeitura, foi executada com todo o rigor technico e consideravel bom gosto.

Assenta o predio num planalto, pouco adiante da lagôa do Tauhupe, sendo dotado de todas as condições de hygiene e aperfeiçoamento proprios a esses generos de construcções.

Visitado por quantos têm passado por esta Capital, unanimes têm sido os elogios tecidos a esse proprio municipal, que póde igualar com os melhores congeneres do sul do paiz e do estrangeiro.

Conforme o contracto assignado pela Prefeitura e os contractantes do Matadouro Modelo, reverterá este para o municipio, independente de qualquer indemnização, depois de 20 annos da assignatura do mesmo contracto.

CALÇAMENTOS

Não se descuidou a Prefeitura do serviço de empedramento de novas ruas e remodelação do existente. Assim, foram construídos 2.669^m²,10 de calçamento novo, distribuídos, como se segue:

Praia de Iracema	1.279 ^m ² ,90
Rua Dr. Antonio Pompeu	650 ^m ² ,00
Praça Fernandes Vieira	739 ^m ² ,20
	<hr/>
	2.669 ^m ² ,10

ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS

Por lei votada pela Camara Municipal, foi dilatado o já grande trecho da area da cidade que póde ser beneficiado pela passagem do cordão de pedra uniformizador das calçadas, extendendo-o até a parte suburbana, que foi tambem dotada deste melhoramento. De 1.º de junho de 1926 a 31 de maio ultimo, foram locados 3.860^m,00 de meio fio de pedra, com um excesso de 1.681^m,50 sobre a locação feita em igual periodo do exercicio anterior.

REMODELAÇÃO DAS SARGETAS

A passagem do cordão de meio-fio forçou a remodelação do antigo typo de sargetas. Teve, pois, a Prefeitura de reconstruir 8.683^m²,80 de sargetas, proporcionando, assim, melhor evasão ás aguas pluviaes.

PONTE SOBRE O MARANGUAPINHO

E' a de maior vão de quantas demoram no leito da movimentada estrada que liga Fortaleza á villa de Soure, e se achava em estado de verdadeira ruina.

De accordo com a lei n.º 212, de 28 de dezembro de 1926, pôs a Prefeitura em concurrencia publica a realização dos ser-

viços de remodelação dessa ponte, tendo sido preferida a proposta do Sr. José Meneleu de Pontes, que atacou com a maior presteza os serviços contractados, evitando o completo desmontamento da ponte, que traria aos cofres municipaes uma despesa superior a 200:000\$000.

A reconstrucção dessa ponte foi terminada em março ultimo.

ESTRADA DE RODAGEM FORTALEZA — MUCURIPE

Era um melhoramento ha muito reclamado pela população daquella aprazivel povoação e do qual viria ella a fruir as melhores vantagens para o seu desenvolvimento, com a construcção de casas de verão para pessoas abastadas de Fortaleza, que viam na difficuldade de transporte o unico obice á realização dos seus desejos.

Demoveu-o o Governo Municipal, abrindo uma larga via de communição, do Outeiro áquelle povoado, com 12^m,00 de faixa por 4 kilometros de extensão, dotada de uma ponte de alvenaria com lastro de cimento armado sobre o correjo "Maceió", a 600 metros aquem de Mucuripe, e com 4^m,00 de vão por 1^m,60 de altura maxima sobre o leito do correjo.

ESTRADA DE RODAGEM DAMAS — ALTO DA BALANÇA

Foi aberta uma larga estrada de rodagem, partindo do povoado Damas ao do Alto da Balança, na estrada de Mecejana. E' este um melhoramento de real valor, visto como é feito por essa estrada o transporte de generos alimenticios, fornecidos pelos centros productores de Mecejana, Aquiraz e Cascavel, ao Mercado da Capital. Tem essa estrada uma extensão de 8 kilometros.

HORTO MUNICIPAL

Por conveniencia do serviço e para a sua melhor fiscalização, foi o Horto Municipal transferido do terceiro plano do Passeio Publico para o sitio do suburbio "Urubú", tendo sido

construída uma casa para residência do zelador e feita a perfuração de uma cacimba de 50 palmos para fornecimento da água necessária á irrigação das plantas.

ARBORIZAÇÃO DA CIDADE

Em abril ultimo foi iniciado o serviço de arborização, sendo concluído a das ruas Marechal Floriano Peixoto, Major Facundo e Senador Pompeu, esta ultima, no trecho compreendido entre as Dr. João Moreira e Coronel Guilherme Rocha.

Terminada que seja a arborização da Capital, virá esta a tomar um outro aspecto, modificando tambem esse serviço o excesso de luz existente e amenizando a sua temperatura.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Esse serviço, embora de caracter e interesse privativamente municipal, continúa por conta do Estado, a cargo da "The Ceará Gas Company, Ltd.", cujo contracto terminará em 1958.

Não póde ser peor a illuminação da Capital.

Teve o Governo do Estado, de accordo com o do Municipio, varios entendimentos com a companhia ingleza concessionaria do contracto, afim de induzil-a a substituir por luz electrica a actual, que, além de antiquada, é de pessima qualidade.

A clausula 31.^a do contracto determina que "verificandose no periodo da duração do contracto, aperfeiçoamento ou descoberta scientifica ou outro agente productor de luz, de que possa resultar melhoramento notavel no desempenho deste serviço, **deverão** os empresarios lançar mão d'elle, obtendo prévio assentimento do Governo". Como vêdes, era não só justissima como absolutamente razoavel, a pretensão do Governo do Estado.

Em consecuencia daquelles entendimentos, formulou o Governo uma proposta para ser estudada em Londres, conducente á substituição da luz carbonica. Esta proposta, por mim assignada, foi lida no Palacio da Presidencia aos Srs. Drs. E. M. O. Scott, Gerente da "The Ceará Tramway, Light and Power

Company, Ltd.”, e W. A. V. Watson, Gerente da “The Ceará Gas Company, Ltd.” e entregue a este ultimo para lhe dar o competente destino.

Continha a alludida proposta diversas suggestões, sendo as principaes: a) a Ceará Gas, incorporada, ou de accordo com a Light, electrificaria as ruas de Fortaleza, comprehendidas dentro em certa area, cuja planta acompanhou a proposta, devidamente assignada, devendo ser adaptados ao novo serviço os combustores da antiga illuminação; b) electrificada a illuminação das principaes ruas, a das outras iria sendo feita depois, pouco a pouco, dentro de certo prazo que se estipulasse; c) as praças e jardins seriam todas, desde logo, dotadas de luz electrica.

Até a presente data, ainda não recebeu o Governo solução á proposta acima mencionada.

MUNICIPIOS

Com os nossos municipios tive, em geral, as melhores relações, sentindo que me faltassem os recursos para attendel-os em suas mais reclamadas necessidades. Onde, entretanto, se congraçavam, mais de perto, os seus e os interesses do Estado, referentes a serviço de viação e outros, fiz quanto pude, o que as circumstancias me permittiram que eu fizesse.

Sob a nova orientação da vida politica municipal, forçoso é reconhecer a actividade consciente que despertou, confiante, por todo o territorio do Estado. E' que o eleitorado pode, afinal, eleger para a direcção dos negocios municipaes os mais dignos, aquelles em que repousava a sua confiança.

Graças a esse novo regimen, acham-se os municipios do Estado effectivamente integrados na vida republicana do paiz.

E' digno de registro o espirito de direcção para o trabalho que vem imprimindo aos negocios municipaes a grande maioria dos novos prefeitos, conduzindo, sem preocupações subalternas, ao seu verdadeiro destino, o labor honroso e proficuo das populações sertanejas.

Acompanhei o trabalho de cada um dos prefeitos municipaes. Dado o curto espaço de tempo que dista da sua investidura na direcção dos negocios publicos, eu vos posso assegurar que têm sabido honrar o mandato e sido uteis á collectividade.

Deverão todos fazer a sua gestão superior ás luctas regionaes e pessoaes, e orientar o poder, de que foram investidos, pelas normas seguras e serenas da imparcialidade, impondo intransigente observancia da segurança dos direitos de cada um, de modo a transformar as competições locaes em motivo de legitima emolucão á actividade proficua.

VOTO SECRETO

Perfeição absoluta é chimera; nenhuma cousa real a possui; mas adaptação mais ou menos adequada, é o que a critica indica e a politica deve procurar. Assim, no tocante ao voto, na sua qualidade de sigillo.

A liberdade de consciencia civica é a alma do voto e é a pureza das democracias.

Não se comprehende voto intelligente sem as garantias effectivas dessa liberdade. Praticamente, a liberdade de consciencia civica é a ausencia de qualquer pressão no exercicio do voto. Pegar de uma cedula, e pôl-a na urna, por inspiração inconsciente, ou mando obrigatorio de outrem, não é senão a expressão material de um captiveiro, que deprime, uma verdadeira trahição á Patria, perpetrada a sangue frio. Isto não é votar.

Votar é affirmar a propria opinião, é a manifestação de uma consciencia livre.

Mas, como ha de a lei assegurar a liberdade civica do voto? Com o sigillo eleitoral.

Dentre o conjuncto de medidas que compõem o sigillo se conta a existencia de uma cabine, na qual os eleitores, á medida que vão sendo chamados, penetram, para collocar as ce-

dulas, em sobre-cartas iguaes, ahi postas á sua disposição pelo Governo.

Esta medida, realizada com seriedade, sob penas graves aos seus infractores, conjunctamente com a abolição de offerer, ou entregar, cédulas na bocca das urnas, bastará para desmontar qualquer machina de oppressão eleitoral.

O voto secreto opera o milagre de trazer comsigo o senso alto. Opéra a selecção, que é mistér, afastando o eleitor inconsciente ou venal e attrahindo o voto livre e consciente da elite do Paiz.

Todos os paizes que adoptaram o voto secreto, inclusive a Argentina e o Uruguay, entraram num admiravel equilibrio politico, cessando nelles a phase das revoluções, porque os Governos se tornaram de facto a emanação directa, livre e consentida do povo, por intermedio da parte nobre, da parte cerebro desses paizes.

A lei n.º 2.367, de 31 de julho de 1926, adoptou no Estado o voto secreto, que foi exercitado pela primeira vez, nas eleições de Prefeitos Municipaes, a 15 de novembro ultimo.

Os resultados colhidos com essa primeira experiencia foram os mais animadores, vendo o eleitorado na posse da direcção municipal aquelles que o seu criterio julgou mais dignos.

Effectivamente, a escolha do eleitorado recahiu, na quasi totalidade dos Municipios, em pessoas de reconhecido conceito.

Foi esta, pois, uma larga conquista do Ceará na pratica dos verdadeiros principios republicanos.

ELEIÇÕES

Coherente com os principios que desde a primeira Mensagem venho enunciando, de que a belleza e a força do regimen republicano, haurindo do voto popular a necessaria autoridade, impõe-nos o dever de tornar uma realidade a expressão das urnas — empreguei os mais sinceros esforços para que as eleições effectuadas no Estado corressem livremente.

Foram realizadas as seguintes eleições no decurso de junho de 1926 a junho do corrente anno:

MUNICIPAES

Em 15 de novembro, conforme o decreto de 23 de agosto, para Prefeitos Municipaes do interior do Estado (art. 1.º das — Disposições Transitorias — da lei n.º 2.367, de 31 de julho de 1926); na mesma data, decreto tambem de 23 de agosto, para um vereador ás Camaras Municipaes de Fortaleza, Barbalha, Quixadá, Aurora e Brejo dos Santos; de dois vereadores á de Cedro e de três á de Nova Russas (art. 56 n.º 17 da Constituição do Estado e § 2.º do art. 8.º da lei n.º 2.367, de 31 de julho de 1926); decreto da mesma data, para um vereador á Camara Municipal de Limoeiro; decreto de 2 de setembro, para um vereador á Camara Municipal de Canindé; decreto de 3 de setembro, para dois vereadores á Camara Municipal de Morada Nova; decreto da mesma data, para dois vereadores á Camara Municipal de São Francisco de Uruburetama; decreto de 4 de setembro, para um vereador á Camara Municipal de Quixadá; decreto da mesma data, para dois vereadores á Camara Municipal de Tamboril; decreto de 13 de setembro, para dois vereadores á Camara Municipal de Riacho do Sangue; decreto da mesma data, para Prefeito Municipal de Riacho do Sangue; decreto da mesma data, para um vereador á Camara Municipal de Aracoyaba; decreto de 14 de setembro, para um vereador á Camara Municipal de Pacoty; decreto da mesma data, para um vereador á Camara Municipal de Baturité; decreto da mesma data, para um vereador á Camara Municipal de Limoeiro; decreto da mesma data, para um vereador á Camara Municipal de Aracaty; decreto de 27 de setembro, para dois vereadores á Camara Municipal de São Francisco da Uruburetama; decreto de 2 de outubro, para dois vereadores á Camara Municipal de Arneiroz; decreto de 8 de outubro, para dois vereadores á Camara Municipal de Pereiro; decreto de 13 de outubro, para três vereadores á Camara Municipal de Pacatuba; decreto da mesma data, para três vereadores á Camara Municipal de União; decreto de 18 de novembro, adiando para o dia 26 de dezembro a eleição de dois vereadores á Camara Municipal de São Francisco da Uruburetama; decreto de 14 de janeiro de 1927, designando o dia 20 de março do mesmo anno, para terem lo-

gar as eleições de um vereador ás Camaras Municipaes de Sobral e São Pedro do Cariry e de três vereadores á de Pacatuba.

FEDERAES

A 24 de fevereiro ultimo, processaram-se, em todo o territorio do Estado, as eleições para a renovação do terço do Senado da Republica e da representação na Camara dos Deputados. A' essas eleições presidiu o maior espirito de ordem, não se tendo verificado disturbio algum em qualquer dos collegios de que se compõe o eleitorado cearense.

Folgo sobremaneira salientar a união de vistas que se tem verificado na representação cearense no Congresso Nacional, que, entre as vantagens que dahi poderão advir para o Estado, trouxe a do prestigio da nossa representação, manifestado na escolha de alguns dos seus membros para commissões do mais elevado destaque na Camara dos Deputados e no Senado Federal.

SITUAÇÃO ECONOMICA

Tenho vos dito sempre, e nesta affirmativa ainda persisto, que os dois problemas, o financeiro e o economico, se entrelaçam neste Estado com mutuas dependencias, porque só o progressivo augmento de nossa produção resolverá, de um modo definitivo, as velhas difficuldades do Thesouro, creadas, em geral, sob a exigencia dos serviços publicos, pela taxa crescente das despesas orçamentarias; porque, só abandonando os recursos, oriundos do imposto, ficará o Governo em condições de animar a nossa agricultura e industrias, fazendo desenvolver a sua actividade creadora.

O intercambio commercial do Estado tem tido progresso apreciavel.

A exportação, em 1926, foi de 65.568:933\$339, assim discriminada:

Generos nacionaes, exportados para portos nacionaes	30.806:725\$594
Generos nacionalisados, para portos nacionaes	6.687:598\$300
Exportação directa	28.074:609\$445
	<hr/>
	65.568:933\$339

Manifestou-se, pois, uma differença para mais de Rs. 3.707:313\$246 da nossa exportação de 1926, comparada com a de 1925, que foi de Rs. 61.861:620\$093, apesar da crise geral que empolga todo o mundo economico, cujas causas se encontram, no que nos diz respeito, nas varias occorrencias de ordem regional, assim como na baixa dos preços originada pela alta do cambio, verificada no anno findo, e a permanencia de rebeldes no interior do Estado que, com a sua obra destruidora, perturbaram a vida de muitos municipios.

Os Algarismos acima denotam que não é desprezível a contribuição do Ceará na balança commercial do paiz, e que os seus saldos annuaes da exportação para o exterior, são valores effectivos a favor do intercambio brasileiro.

Grande deve ser, entretanto, o nosso esforço para que cresça e se valorize a nossa exportação, que, por longo tempo, ainda, será a principal fonte de receita do Orçamento do Estado, por muito que se sinta a conveniencia da gradual diminuição de seus direitos, até que o Ceará a possa ter desimpedida e livre.

Este é o largo caminho aberto á nossa fortuna e prospero futuro, o da politica economica, activa e creadora, que deve substituir a politica estéril dos apaixonamentos partidarios, que tanto embaraça e perturba a acção dos Governos que, como o que presido, só desejam trabalhar pelo bem commum.

JUNTA COMMERCIAL

Correram com regularidade os trabalhos desta repartição no exercicio findo, conforme se verifica do relatorio apresentado pelo seu Director-Secretario.

A Junta Commercial tem como seu Presidente, reeleito pela terceira vez, o Sr. Cel. Francisco Pires de Hollanda.

A crise que vem atravessando o paiz se fez profundamente sentir no Ceará, sendo os seus effeitos aggravados por outros factos, que perturbaram de certo modo a vida economica de algumas regiões. Esses factores fatalmente teriam de crear as maiores difficuldades ao commercio cearense.

Foi o seguinte o movimento da Junta Commercial, no periodo de 1.º de maio de 1926 a 30 de abril de 1927:

Sessões	{	Ordinarias	40		
		Extraordinaria (Não houve)			
Contractos	{	em nome colectivo	45	Capital	4.580:000\$000
		de capital e industria	2	Capital	430:000\$000
		em commandita . .	6	Capital	800:000\$000
		por quotas	4	Capital	1.880:550\$000
		cooperativas	2	Capital	120:600\$000
		anonymas	0	Capital	
			<hr/>		
			59		7.811:150\$000

Distractos — 26

Registros de firmas	{	Individuaes	23
		Collectivas	54
			<hr/>
			77

Cartas	{	de commerciantes	1
		de leiloeiros	1

Registro Publico do commercio	{	Autorisações p. ^a commerciar	3
		Procurações	8

Livros	{	Copiadores	174
		Diarios . .	167
		Diversos .	17
			<hr/>
			358

Expediente	{	Officios	{	Recebidos	34
				Expedidos	23
	{	Petições despachadas	524		
		Certidões passadas . .	83		

Renda	Federal	de contractos e distractos ..	27:080\$000
		de registros de firmas	10:570\$000
		de registros de procurações .	16\$000
		de livros	9:950\$000
		de cartas de commerciantes	400\$000
		<hr/>	48:016\$000
	Estadoal	de contractos e distractos ..	15:960\$000
		de registros de procurações .	34\$000
		de registros de firmas	4:520\$000
		de livros	6:306\$000
de cartas de commerciantes.		160\$000	
de certidões passadas		249\$000	
	<hr/>	27:229\$000	
	da Junta de rubrica de livros	12:285\$000	

FUNCCIONALISMO PUBLICO

Sempre considereei exiguos os vencimentos do funccionalismo em geral e, na medida do possivel, procurei satisfazer ás suas justas aspirações.

Peço permissão para repetir o que, em minha ultima Mensagem, tive ensejo de dizer:

“O honrado funccionalismo publico do Estado, que vem servindo com interesse á administração, padece de dois males antigos e aggravados nos ultimos tempos: o seu excesso e a sua deficiente remuneração.

Sendo mal remunerado, a actividade do funcionario é solicitada naturalmente para outros misteres e a sua producção é menor. D’ahi o alargamento dos quadros do funccionalismo, que precisa ser corrigido parallelamente com o augmento de vencimentos, de modo que este não sacrifique o Thesouro.

As difficuldades de existencia, devidas, principalmente, á falta crescente dos generos que têm por base a alimentação e do aluguel das casas de morada, se tornaram cada dia maiores e inevitaveis, obrigando os funcionarios publicos a constituirem emprestimos a juros excessivos, sujeitos fatalmente a descontos mensaes, impellindo-os, dest'arte, a uma situação angustiosa e incomportavel”.

E' de toda justiça irmos ao encontro das necessidades dos servidores do Estado e certamente os teria attendido o Governo se a nossa situação financeira o houvesse permittido.

Espero que essa illustre Assembléa encontrará solução para o assumpto que, a meu ver, é de maxima importancia e merecedor do mais cuidadoso estudo.

ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A solidariedade dos que trabalham e vivem do producto diario do seu labor não fluctua á mercê de influencias contradictorias, mas se affirma cada dia na obra realizada em commum, em que revê cada um, quando terminada, a parte do seu concurso, recebendo todos o reflexo da força e da magestade da união dos esforços e da communhão dos ideaes.

Por isso, em todo o mundo, dão hoje as classes trabalhadoras, o operariado principalmente, exemplos de união duradoura e indissoluvél, na justa reivindicacão de uma parcella de felicidade, que não póde nem deve ser apenas apanagio dos ricos e ociosos. E' que a felicidade é um patrimonio commum, que a humanidade recebeu das mãos de Deus e a todos deve tocar na proporção do seu esforço, na lucta pela vida.

Na conquista desse objectivo superior vêm as classes trabalhadoras do Ceará se constituindo em grupos associativos, movimento que ha tomado notavel impulso nestes ultimos annos e a que o meu Governo tem prestigiado sem reservas e auxiliado na medida de suas forças.

Em penultima Mensagem trouxe ao vosso conhecimento a relação das associações de classe existentes na Capital e no interior do Estado. Têm todas procurado preencher os elevados

fins da sua instituição. Muitas dentre ellas mantêm escolas, diurnas e nocturnas, que vêm proporcionando grandes benefícios á instrucção das classes pobres.

Seria de bom aviso supprisse o Poder Legislativo o Executivo dos recursos necessarios ao auxilio dessas escolas, tão uteis quão necessarias.

Folgo em poder registrar que essas associações têm sido elementos disciplinadores da ordem publica, á qual têm prestado collaboração assás apreciavel.

AGRICULTURA E PECUARIA

Constituindo as explorações agricolas e pastoris do Estado as fontes de suas principaes riquezas, é com especialidade sobre estas duas actividades que o serviço official vem exercendo a sua benefica influencia, quer por parte da Inspectoria Agricola Federal, sob a proficiente e dedicada direcção do Dr. Humberto Rodrigues de Andrade, quer por parte do Serviço Estadual do Algodão e Escola de Agronomia.

Da situação em que no momento se encontram as classes productoras resulta a necessidade de serem propagados, pelos diversos centros, os methodos aconselhados pela sciencia, e isso vem sendo praticado pela acção directa e local entre os proprietarios, agricultores e creadores e pela demonstração nos estabelecimentos officiaes.

No decorrer do exercicio findo, a acção sobre as classes productoras se fez sentir, na parte agricola, principalmente, com os trabalhos desenvolvidos pelo Serviço Estadual do Algodão e Escola de Agronomia.

Sobram ao nosso lavrador a coragem para o trabalho e a intelligencia para rapidamente apprehender os modernos ensinamentos agrarios. A nossa diminuta producção agricola não lhes desabona a força do trabalho; ella provém, sobretudo, das periodicas crises climatericas que victimam todo o nordeste brasileiro. Demos-lhe meios de transporte, instrucção e hygiene e veremos os prodigios que advirão do seu esforço e da sua coragem sem par.

No meu entender, o mais valioso auxilio que podiam os

poderes publicos prestar aos agricultores do Estado seria levar, por dentro de suas terras e ao coração de seus villarejos, bôas estradas de rodagem que lhes fossem buscar nos celleiros o producto do seu labor.

Nesse sentido fiz o que me era dado fazer dentro das exiguas possibilidades financeiras de que dispunha o Governo. Solicito, pois, dessa illustre Assembléa a autorização indispensavel para que possa o Governo mais e melhor cuidar desse magno problema do nosso desenvolvimento economico, que, uma vez resolvido, transformará as nossas terras em centros industriaes, palpitantes de actividade, de conforto e de felicidade para seus habitantes.

ESTRADAS DE RODAGEM

Construir amplas estradas de rodagem em todos os sentidos, cortar o Estado de rodo-vias capazes de estabelecer o intercambio commercial entre municipios e municipios, entre cidades e cidades — eis um dos mais altos serviços que venham os poderes publicos a prestar ao Ceará.

Não vejo, no momento, a não ser a construcção do açude Orós e do porto de Fortaleza, problema de solução mais importante para o desenvolvimento economico do Estado que o das estradas de rodagem, ás quaes attribuo tambem a funcção politica de integrar na communhão nacional as regiões mais longinquas do nosso territorio.

Desde os primeiros dias do meu Governo venho dedicando a este assumpto grande parte da minha attenção, e muito teria feito em beneficio do desenvolvimento do nosso systema rodo-viario, si m'ò tivessem permittido as nossas condições financeiras.

O nosso systema rodo-viario deverá ser todo elle tributario das duas grandes linhas ferreas, a de Baturité e a de Sobral, de modo a estabelecer communicação facil entre as zonas productoras, os centros consumidores e os portos do Estado.

Não me deterei encarecendo o alcance administrativo e economico do problema que o Governo não pode resolver completamente e cuja solução é reclamada pelos grandes interesses do Ceará.

SERVIÇO ESTADUAL DO ALGODÃO

Na “Royal Exchange”, de Manchester, a convite de industriaes inglezes, realizou no anno passado o Dr. Ascendino Cunha, ex-deputado federal pelo Estado da Parahyba, uma oportuna conferencia sobre o algodão brasileiro, a qual constituiu grande successo no meio dos mercadores e fiandeiros inglezes. Foi a conferencia publicada nos jornaes mais importantes que se occupam do commercio algodoeiro e assistida pelos Srs. Dr. Francisco Garcia Pereira de Leão, Consul Geral do Brasil em Londres, Fred Tomlinson, Richard Books, H. Robinson, respectivamente, presidente e secretario da “Manchester Cotton Association, Ltd.”, e John Crompson, principaes chefes das maiores corporações daquelle grande centro industrial, e muitos outros interessados no assumpto.

Iniciando a sua conferencia, tratou o Dr. Ascendino Cunha da região do nordeste brasileiro, exhibindo cartas geographicas, dados estatisticos e outros documentos.

Passou depois a occupar-se especialmente do algodão brasileiro, salientando as qualidades que o collocam em posição de destaque entre todos os algodões do mundo, fazendo o mesmo superior ao “Sakellarides” e ao “Sea-Island”, que estão degenerando de anno a anno, a despeito dos grandes esforços empregados para evitar que essas variedades percam as qualidades que tanto as recommendam, e demonstrou quaes as possibilidades economicas e industriaes do nosso algodão.

Fêz referencias á questão dos fios e ao algodão “Mocó”, provando que, com elle, se póde produzir tecidos finos ou qualquer outro, ao alcance de todas as bolsas.

Referindo-se ao nordeste brasileiro, onde é cultivado o famoso algodão “Mocó”, fez allusões ás suas fibras longas e sedosas, que se distinguem das do algodão de qualquer outra parte do mundo.

Para confirmar as suas asserções acerca do algodão do nordeste brasileiro, citou o livro do Sr. Arno Pearse — que o estudou *in loco* — affirmando que as possibilidades desse producto não estavam ainda nem calculadas.

Demonstrou o rendimento do algodão por unidade de

superfície no Brasil, principalmente no nordeste, e ainda, no valle do Jaguaribe, exprimindo-se em medidas inglezas de peso e superfície para que suas palavras fossem melhor comprehendidas, e salientou que o rendimento poderá ser triplicado com o emprego de processos culturaes mais aperfeiçoados.

Comparou os preços do algodão do Egypto e da America do Norte, estudou o consumo do producto no Brasil e noutros paizes e o fio importado da Inglaterra.

Ao terminar, fazendo a apologia do algodão nordestino, salientou as qualidades extraordinarias das terras do valle do Jaguaribe, e disse que “bem cedo as oscillações de nossa balança cambial não dependerão apenas do café”.

Tratando do valle do Jaguaribe, escreveu o illustrado Dr. Pompeu Sobrinho em sua monographia sobre “A Construcção do Açude Orós”:

“As boas terras agriculturaveis do valle, em condições de serem irrigadas, extendem-se ao longo do rio, por uma e outra margem, a contar da sua fóz, no oceano, formando grandes varzeas.

Abaixo da barragem projectada de Orós, existem duas grandes planicies de irrigação. A primeira, fica á jusante do açude, distante do mar 220 kilometros, na confluencia do rio Salgado com o Jaguaribe; é conhecida por “Varzeas do Icó” e mede approximadamente 12.000 hectares. Segue-se uma secção pouco aproveitavel do valle principal, offerecendo sómente trechos e pequenas planicies irrigaveis, cuja area total póde ser apenas de 5 a 6.000 hectares. Isto até o lugar chamado “Boqueirão do Baixo Jaguaribe”. São estas, como as planicies do Icó, maravilhosos depositos de alluvião fertilissimo, de constituição physica invejavel. **E’ por excellencia a terra do algodão.** As planicies do baixo Jaguaribe, de sólo agricola profundo (três a seis metros), medem 120 kilometros de comprimento com uma largura média de 8, perfazendo uma area unida, plana, nivelada naturalmente, **como estrado de bilhar**, segundo a expressão do Dr. Paulo de Moraes e Barros, referindo-se ás do Icó, de 96.000 hectares.

Attestam a fertilidade dessas terras a pujança dos carnahubaes nativos, o extraordinario rendimento dos algodões e a excellencia das suas fibras. O engenheiro inglez P. O' Meara, I. C. E., que estudou demoradamente o valle do Jaguaribe, referindo-se á fertilidade de seu sólo diz "the soil along this river is so fertile that it would be worth exporting as manure". Outro especialista em hydraulica, o engenheiro J. J. Revy: "There could not exist a more favourably situated land for irrigation than this".

Quanto á qualidade do algodão, que taes terras são capazes de produzir, basta notar que, pelos methods actuaes, exhaustivos e irracionaes, as fibras do algodão desse valle são de grande valor, pelo seu comprimento. O Dr. Arno Pearse, General Secretary of the International Federation of Master Cotton Spinners and Manufacturers Associations, que visitou interessadamente todas as zonas algodoeiras do Brasil, achou, no valle do baixo Jaguaribe, para comprimento médio da fibra, 35 mm: "The average length of Cotton was 35 mm. but many lots measured 40 mm.". O Sr. Arno refere-se a fibras de 50 mm. e até a fibras de 70 mm. dessa região e judiciosamente sentenciam: "The fact that a planter does not receive a higher price for long cotton than for short does not encourage him to take care of especial seed". Em outros logares do valle do Jaguaribe, o Sr. Pearse achou plantações de algodão produzindo fibras de 35 a 40 mm. de comprimento, nas peóres condições possíveis de cultura. Muitos outros illustres viajantes se impressionaram com a fertilidade das terras do valle do Jaguaribe. O conhecido botanico Sr. Albert Loefgren affirma que não conhece no Brasil terras que possam rivalizar em fertilidade com a maior parte das que constituem o valle do Jaguaribe. O Sr. Ed. Green externa as melhores referencias sobre essas terras e, recentemente, analyses feitas nos Estados Unidos, em amostras colhidas pela Inspectoria de Sêccas, vêm confirmar este conceito".

Ainda sobre a superioridade das nossas terras para a cultura do algodão, escreveu o erudito Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, em o seu livro "O Ceará no Centenario da Independencia do Brasil", vol. II, pag. 95:

"Ha no Ceará uma area superior a 500.000 hectares apropriada á cultura do algodão, distribuida mais ou menos pelas seguintes regiões:

Terrenos alluviaes do Jaguaribe, de Lavras ao Aracaty	120.000 hectares
Terrenos alluviaes do Salgado, do Cariry a Lavras	40.000 hectares
Terrenos alluviaes do Jaguaribe, de Inhamuns á confluencia do Salgado	30.000 hectares
Terrenos alluviaes do Banabuiú,	30.000 hectares
Terrenos alluviaes de Quixeramobim	15.000 hectares
Terrenos alluviaes do Sitiá	5.000 hectares
Terrenos alluviaes do Palhano	10.000 hectares
Terrenos alluviaes do Acarahú e afluentes	80.000 hectares
Terrenos alluviaes de rios menores . .	40.000 hectares
Só de terrenos alluviaes	370.000 hectares
Faldas de serras frescas e seccas	30.000 hectares
Terras altas do sertão	60.000 hectares
Terras baixas e litoral	40.000 hectares
No minimo	500.000 hectares

Não tem o Governo do Estado descurado esse magno problema da nossa economia. O Serviço Estadual do Algodão, sofreu, em um anno de trabalho, grande impulso.

A area diminuta plantada na Estação Experimental de Santo Antonio, 1923-24, foi accrescida em 1925-26 de 20 1/2 hectares, assim distribuidos:

Algodão "Mocó"	5 hectares
Algodão "Quebradinho"	3,5 hectares
Algodão "Herbaceo" ou "Verdão"	6 hectares
Em selecções individuaes, com diversas variedades egypcias, americanas e "Pima"	6 hectares

Total 20,5 hectares

O critério então seguido pela Estação, quanto ao espaçamento, foi de 2 metros entre linhas, por 1 metro entre plantas, isto com o fim de facilitar os trabalhos de selecção, que estão sendo levados a efeito no estabelecimento, com o necessario cuidado scientifico.

A area plantada em 1926-27 foi de 50 hectares, onde estão sendo feitas selecções, individual e em massa, das diversas variedades de algodão "Herbaceo" e "Arboreo".

A producção da Estação de Santo Antonio, beneficiada então por um descaroçador manual de rolo, mereceu de afamada firma de correctores de algodão de Liverpool o seguinte parecer:

"O algodão do Ceará, de accordo com a amostra enviada, além de bastante limpo, possui fibras de côr creme, que, apesar de estarem um tanto cortadas, demonstram qualidades boas, induzindo-nos a avalial-as com 75 pontos de premio.

Esta cotação excede de quasi 1 d. por libra, levando-se em consideração o preço geralmente obtido nos mercados inglezes pelas safras produzidas no Estado.

Observamos que a amostra remettida fazia parte da cultura herbacea extensiva da fazenda Santo Antonio".

Proseguem, cuidadosa e activamente, no Laboratorio desta Capital e no Campo Experimental de Santo Antonio, os estudos das variedades algodoeiras aproveitaveis.

A' exemplo dos annos anteriores, foram feitas nesse Campo as seguintes observações:

- 1) Data da abertura da primeira flôr.
- 2) Côr das petalas.
- 3) Maior ou menor densidade na côr das manchas da base das petalas.
- 4) Côr do pollen.
- 5) Comprimento do estylete.
- 6) Caracteres das folhas, ramos e fructos.
- 7) Numero dos galhos fructiferos e vegetativos.
- 8) Numero dos capulhos.

A produção do anno findo foi examinada quanto ao peso do algodão em caroço, percentagem do algodão damnificado, côr, comprimento, resistencia e espessura da fibra, percentagem do algodão descaroçado e caracteres das sementes.

Tem sido o maior cuidado do Serviço a consecução de sementes puras, não cogitando, por emquanto, de augmentar a produção, o que será feito opportunamente.

O beneficiamento do algodão foi feito com dois descaroadores de rolo, "Platt Brothers", de 41"x9", e um "Dobson Barlow", de 50 serras de 12", adquiridos pelo Estado na Inglaterra e montados na Estação Experimental de Santo Antonio.

Com o fim de evitar os prejuizos advindos da falta de chuvas, está o Governo construindo, em Santo Antonio, um canal de irrigação, do açude dessa propriedade, de 2.100 metros de extensão e do qual já se acham concluidos 1.055 metros, com um volume de 3.450 metros cubicos.

Para attender ás necessidades culturaes do algodão, fez ainda o Governo construir, naquelle proprio do Estado, uma Estação Meteoro-agraria, que foi inaugurada em janeiro ultimo. Em telegramma que dirigi ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitei de Sua Excellencia a remessa de um psychometro e de um heliographo para servirem á Estação Meteoro-agraria. Por officio de 30 de março ultimo, communicou-me o titular daquella pasta, que seria brevemente remettido o psychometro, ficando annotado o pedido do heliographo para remessa opportuna, visto não existir, no momento, stock do referido aparelho.

Attendendo á solicitação que lhe foi dirigida pelo Serviço Meteorologico Federal, a Estação de Santo Antonio fornecerá áquella dependencia do Ministerio da Agricultura as observações que forem sendo tomadas.

No patriotico intuito de preparar convenientemente os nossos lavradores, arrancando-os á rotina a que têm vivido apegados, foram instituidos pelo Serviço do Algodão campos de demonstração nos seguintes municipios: Sobral, Ipú, Baturité, Quixeramobim, Senador Pompeu, Affonso Penna, Lavras, Morada Nova e Limoeiro.

Ainda sob os auspicios do Serviço Estadual do Algodão e

com o fito de propagar o emprego da cultura mechanica e demonstrar as vantagens da cultura racional do algodoeiro, foram feitas duas exposições, uma em Sobral e outra em Quixadá, tendo ambas alcançado o mais satisfactorio exito.

As differentes secções do Serviço do Algodão receberam, em abril ultimo, a visita do Sr. Dr. José Maria Fernandes, competente e operoso chefe da Secção de Classificação do Serviço Federal do Algodão, que ficou sobremodo bem impressionado com o que vira alli realizado.

Terminadas estas informações, folgo em elogiar a competencia, zelo e criterio demonstrados pelo pessoal do Serviço Estadual do Algodão, sendo de justiça salientar os nomes dos Srs. Godfrey Bolland, technico contractado, agronomo Esmerino Gomes Parente e auxiliares Francisco Cardoso Saraiva, Oscar Leitão, R. Pimentel Gomes, José Bruno Menescal Fiuza e Miguel Rocha; e bem assim desejo registrar as confortadoras expressões do nosso Consul Geral em Nova York, colhidas de um artigo recentemente alli publicado, sobre a cultura do algodão no Brasil:

“Nenhum outro paiz offerece taes condições de clima e sólo, etc., para a cultura do algodão.

Falta-nos o aparelhamento economico e administrativo, bem como uma direcção intelligente por parte da administração publica. Dados esses factores, tocará ao Brasil o monopolio virtual do algodão, ora pertencente aos Estados Unidos”.

SERVIÇO OFFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO COMMERCIAL

Sob os auspicios da Superintendencia do Serviço do Algodão, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e patrocinado pelo “Centro dos Exportadores do Ceará”, foi installado nesta Capital, em 1.º de setembro do anno passado, o Serviço Official de Classificação Commercial do Algodão, destinado a operar com efficacia na expansão e aperfeiçoamento da cultura algodoeira.

Nomeada pelo Governo Federal, veio a commissão indicada pela Superintendencia, composta dos Srs. Ulysses Gil, classificador-chefe e Tharcilio Mattioli, classificador auxiliar, fazendo a installação do serviço.

Partindo o Sr. Ulysses Gil para o sul do paiz, em 10 de janeiro ultimo, substituiu-o, interinamente, o Sr. Theophilo Leão de Moura.

O Serviço de Classificação Official funciona no predio n.º 25 da Rua Boris, onde se acham installadas as secções de Classificação, Expediente, Archivo e Amostras.

Em officio n.º 36, de 27 de outubro ultimo, communicou a Directoria da Despesa Publica á Delegacia Fiscal que se achava a Alfandega deste Estado autorizada a não permittir a sahida de algodão pelo porto de Fortaleza que não fôsse acompanhado do certificado de classificação official. Medida sobremaneira sabia esta do Governo Federal, que veio auxiliar grandemente a fiscalização das rendas do Estado e defender o nosso principal producto.

Existem actualmente 11 prensas em funcionamento regular, tendo cada uma dellas um fiscal do Serviço Official, que assiste ao serviço de prensagem. Essas prensas são as seguintes:

- Prensa Boris, de Boris, Frères & Cie.
- Prensa Gradvohl, de G. Gradvohl & Fils.
- Prensa Myrtil, de Myrtil, Lima & Cia.
- Prensa Diogo, de A. D. Siqueira & Filho.
- Prensa Exportadora—Ceará—, da E. Cearense Ltda.
- Prensa Usina Progresso, de J. Lopes & Cia.
- Prensa Salgado, de Salgado, Filho & Cia.
- Prensa Camillo, de Camillo & Cia.
- Prensa S. Bernardo, de Joaquim Gonçalves & Cia.
- Prensa Castellar, de Castellar & Irmão.
- Prensa Chambrey, de Boris, Frères & Cie.

Pelo quadro seguinte verifica-se o movimento do Serviço Official de Classificação Commercial, de setembro de 1926 a abril de 1927:

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Totales de cada typo
Typo 1—Fardos	5	40	6	78	5	—	1	—	135
—Kilos	700	5.600	840	10.920	700	—	180	—	18.940
Typo 2—Fardos	50	258	65	216	85	6	9	22	711
—Kilos	7.040	36.520	9.100	30.280	11.940	840	1.340	3.080	100.140
Typo 3—Fardos	686	1.207	716	917	521	381	391	261	5.080
—Kilos	101.240	173.660	102.080	130.860	74.260	54.060	55.140	36.580	727.880
Typo 4—Fardos	1.971	2.333	1.698	1.667	1.369	1.468	1.052	685	12.241
—Kilos	286.500	341.660	244.520	241.700	199.260	213.320	148.320	96.140	1.771.420
Typo 5—Fardos	1.499	3.504	4.627	4.838	4.929	5.043	5.102	2.483	32.025
—Kilos	219.260	514.200	675.900	702.760	722.900	737.780	746.880	351.300	4.670.980
Typo 6—Fardos	681	1.453	1.937	1.850	2.650	2.158	2.225	1.496	14.450
—Kilos	99.020	212.060	282.780	270.200	387.320	320.160	327.020	211.280	2.109.840
Typo 7—Fardos	543	639	797	653	1.044	704	1.043	851	6.274
—Kilos	77.700	91.020	113.660	93.340	150.080	103.800	151.060	120.260	900.920
Typo 8—Fardos	494	358	376	221	215	175	299	321	2.459
—Kilos	69.680	50.200	53.240	31.420	30.420	25.860	42.980	45.460	349.260
Typo 9—Fardos	401	255	155	80	73	79	167	187	1.397
—Kilos	56.780	35.900	21.980	11.360	10.340	11.700	23.980	26.980	199.020
Typo ab.º de 9—Fardos	230	176	140	58	128	137	201	113	1.177
—Kilos	32.160	24.640	19.600	8.120	17.080	19.660	28.740	15.940	165.940

Resumo geral

MEZES	FARDOS	KILOS
Setembro	6.560	950.080
Outubro	10.223	1.485.460
Novembro	10.517	1.523.700
Dezembro	10.578	1.530.960
Janeiro	11.013	1.604.300
Fevereiro	10.149	1.487.180
Março	10.490	1.525.640
Abril	6.419	907.020
Total	75.949	11.014.340

Cumpro o grato dever de consignar, aqui, os mais francos elogios ao pessoal do Serviço Official de Classificação Commercial do Algodão, pela proficiencia e zelo demonstrados no desempenho das suas funções, prestando, assim, um relevante serviço ao Ceará e á União.

PONTE DE DESEMBARQUE

Tenho a satisfação de vos informar que já se encontram em sua phase final os serviços da construcção da ponte de desembarque que o vosso esclarecido patriotismo me autorizou a construir em substituição á antiga ponte metallica, cujo estado de ruina, era uma ameaça permanente para os que nella transitavam e um enorme embaraço para a expansão do nosso commercio externo.

Não tendo podido o Governo Federal, como o sabeis, realizar tão util quão inadiavel empreendimento, o Governo do Estado resolveu custear a obra, desde que fôsse posto á sua disposição o material necessario.

O commercio, em perfeita união de vistas com o Governo do Estado, agindo sob o impulso de um patriotismo que muito o honra, resolveu indemnizar a este das despesas feitas, pagando uma taxa modica sobre as mercadorias que transitassem pela ponte, até perfazer o total despendido.

Os serviços da construcção constituem um notavel trabalho de engenharia, tanto pelas difficuldades technicas como pelo vulto da obra, representada por uma estructura toda de concreto armado, de 220 metros de comprimento por 11 de largura, com uma area de 2440^m2,00, um elegante abrigo para passageiros, de 24 metros de comprimento por 17 de largura, com 408^m2,00 de area, e uma praça para mercadorias, com uma area de 460^m2,00.

Acha-se quase concluida a casa para o guarda, situada na extremidade da ponte, dotada de installação sanitaria, con-

struida em substituição ao tosco barracão de madeira, então alli existente.

Pelo exposto, posso affirmar-vos estar a ponte de desembarque do porto de Fortaleza collocada entre as melhores obras congeneres do Brasil.

Faltam ainda diversos serviços de acabamento, a construcção das escadas, a illuminação, etc.

Para vos dar uma idéa da maneira economica por que estão sendo executados os trabalhos da ponte, é sufficiente dizer-vos que um metro quadrado da sua construcção (material e mão de obra incluídos) está custando cerca de 453\$000, ao passo que um metro quadrado da ponte construida por uma firma ingleza e já em ruinas custou aos cofres nacionaes cerca de 5:952\$000.

Peço a essa illustre Assembléa prover o Governo da autorização necessaria á conclusão dos serviços de que ainda carece a ponte de desembarque do porto de Fortaleza.

Folgo em registrar, aqui, a intelligente e operosa direcção imprimida aos serviços de construcção da nossa ponte pelo engenheiro civil Francisco Saboya de Albuquerque, cuja dedicação ao serviço que lhe foi entregue é merecedora do applauso do povo cearense.

OBRAS PUBLICAS

Continuam as obras publicas do Estado a cargo do Dr. Victoriano Borges de Mello, Director da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, a cuja intelligente e laboriosa dedicação se deve, em grande parte, o saneamento de nossa Capital.

Antes de entrar em outros detalhes, quero chamar a vossa esclarecida attenção para o facto de que todas as obras publicas do Estado, inclusive a construcção das rêdes de agua e esgoto sanitario de Fortaleza, estão sendo executadas por administração directa do Governo e exclusivamente, desde 4 de setembro de 1924, ás expensas da renda ordinaria do Thesouro, apezar da enorme crise financeira que atravessamos.

AGUA E ESGOTO

Instalações domiciliares — Até 7 do mez passado, entraram na Repartição de Saneamento 1.340 projectos de instalações de agua e esgoto sanitario em domicilios desta Capital e 283 modificações de projectos. Desses projectos foram aprovados 910 dos contractantes Conrado Cabral & Cia. e 75 de installadores matriculados.

Foram construidas e ligadas ás rêdes publicas 1.011 das referidas installações, sendo 46 de agua sómente e 965 de agua e esgoto.

Existem construidas e ainda não ligadas ás rêdes publicas, por falta de pagamento das respectivas taxas, 40 installações.

O numero total de installações concluidas é, por conseguinte, de 1.051.

Encanamento adductor — Desde o dia 3 de maio de 1926, data da inauguração dos serviços de exploração das rêdes publicas de agua e esgoto, o abastecimento d'agua a esta Capital se faz de modo continuo, ininterruptamente.

Durante as manobras para a nova adducção de agua foram substituidos 59 tubos fracturados, além dos 153 que o foram por occasião da prova de carga.

O total dos tubos substituidos é, pois, de 212.

Revestiu-se de concreto um trecho de 31 metros, cubando 36 metros cubicos, no kilometro 2, no local denominado "Ponte do Amaral" e, assim tambem, a passagem sob o leito do rio, no kilometro 68, com 32 metros de extensão e o volume de 38 metros cubicos.

Concluiu-se a cobertura ou aterramento da vala, em toda a extensão do encanamento adductor.

Construiu-se mais um trecho de estrada carroçavel, entre Pajuçára e Maracanahú, na extensão de 4 kilometros, ficando, assim, completo, o trecho de Mondubim a Monguba, numa extensão de 15 $\frac{1}{2}$ kilometros.

Melhoraram-se as condições desse trecho, construindo-se os quatro aterros mais necessarios:

Um no kilometro 12, com 480m³.

Um no kilometro 14 1/2, com 288m³.

Um no kilometro 15 1/2, com 512m³.

Um no kilometro 22, com 420m³.

Sob cada um destes aterros construiu-se um boeiro mixto de tubos de 15" e alvenaria de pedra.

Dentro de pouco tempo estará feita a estrada carroçavel, em toda a extensão e á margem do encanamento adductor, de Fortaleza ao açude em Acarape do Meio.

Não se fizeram despesas especiaes com a construcção dessa estrada carroçavel, a qual tem sido executada pelas proprias turmas de conservação do encanamento adductor.

Por duas vezes, fez-se a roçagem da faixa do encanamento adductor em toda a sua extensão.

Rêde de distribuição — Ao ser dada a carga na rêde de distribuição, no principio do anno proximo findo, foi necessario substituir 16 tubos fracturados, dos diametros de 2" a 16", em diversas ruas, e obturar um grande numero de tês e crusêtas, que haviam sido deixadas pelo engenheiro João Felipe Pereira com simples operculos de madeira que se achava então apodrecida.

Completo-se o encanamento de 15" dos ladrões das caixas d'agua da praça de Pelotas com a construcção de mais 600 metros, entre o angulo S. W. dessa praça e a rua Santa Izabel, pela rua Dr. Antonio Pompeu.

As aguas desses ladrões são, assim, despejadas na cabeceira do riacho Jacarecanga.

Na construcção de sub-ramaes a producção consta do seguinte quadro:

Sub-Ramaes construidos e a construir

DIAMETROS	QUANTIDADE		EXTENSÃO	
	Construidos	A construir	Construida	A construir
1"	1	—	140 ^m ,00	—
1 1/2"	76	10	7.139 ^m ,00	960 ^m ,00
2"	4	2	350 ^m ,00	160 ^m ,00
Totales	81	12	7.629 ^m ,00	1.120 ^m ,00

Como se vê, foram construídos 87 % dos sub-ramas da rede de distribuição.

Esgoto de águas pluviais — Foi construída uma parte da rede de esgotos pluviais do bairro de Fernandes Vieira com 1.412 metros de encanamento de 15"; foram assentados 28 raios de sargêta, feitas três caixas de inspecção e cinco poços de visita.

Estavam em construção 1.200 metros de collectores para solucionar de maneira completa o esgotamento pluvial daquele bairro quando o Governo, devido á crise financeira, mandou suspender o serviço que será recommençado em tempo opportuno.

Aterro de terrenos humidos — Fez-se a terraplenagem dos terrenos dos Srs. Dr. Matos Peixoto e Alberto Amaral e projectou-se a do Sr. Antonio Diogo de Siqueira; são três lotes contiguos, no bairro de Fernandes Vieira, entre as ruas Cel. Guilherme Rocha, São Paulo e Concordia.

No primeiro desses lotes, com uma area de 6.480 m²,00, fez-se um aterro cubando 1.022 m³,00; no segundo, com uma area de 6.048 m²,00, fez-se um aterro de 1.109 m³,00; o terceiro, projectado e que será executado quando as condições financeiras o permittirem, tem uma area de 8.448 m²,00 e uma cubação de aterro de 1.965 m³,00.

Esgoto sanitario — A rede de esgoto sanitario ficou concluída com a construcção do trecho de collector de 9" na rua São Bernardo, entre as ruas 24 de maio e General Sampaio, na extensão de 120 metros.

Ampliou-se essa rede com a construcção de 6 sub-ramas de 6", na extensão de 460 metros.

Fez-se a ligacão de agua para 94 tanques fluxiveis e construíram-se 2 desses tanques.

Falta ligar agua a 2 tanques fluxiveis já construídos e construir cinco desses tanques.

Elevatoria do Passeio Publico — Concluiu-se a construcção dessa elevatoria do districto da praia, a qual está funcionando regularmente desde o dia 7 de setembro do anno proximo passado.

Emissario — Montado sobre a ponte provisoria e lançado ao mar, tem o emissario funcionado regularmente.

Elevatoria final — De funcionamento periodico, nas vezes de marés altas que embaracem a descarga do esgoto por gravidade, tem a elevatoria final satisfeito plenamente ao fim a que ora se destina.

Accidentes de trabalho — Folgo registrar não ter havido um só accidente de trabalho desde a apresentação de minha ultima Mensagem.

Construcção — Estão em vias de conclusão a installação do tratamento d'agua em Acarape do Meio e a caixa d'agua de oeste, na Praça de Pelotas. Nessa caixa d'agua, cuja armadura do fundo em calotte espherica está concluida, resta fazer apenas a armadura da parede cylindrica vertical, internamente com vergas de ferro e externamente com metal **self-sentering**, e o lançamento do concreto.

Estas duas obras estarão em breve concluidas, de então por diante restando apenas por concluir o pavilhão de manobras e o gradil em torno das caixas d'agua da Praça de Pelotas.

HYGIENE

Esta dependencia da Repartição de Saneamento e Obras Publicas foi creada pela lei n.º 2.407, de 27 de Setembro de 1926, e inaugurada em 18 de abril do corrente anno, quando começou a funcionar regularmente a installação de tratamento d'agua do abastecimento, feita em Acarape do Meio, a 500 metros e a jusante da barragem do açude desse nome.

Açude — Além dos trabalhos de construcção da cerca de arame farpado, da roçagem da bacia hydraulica, da remoção de casas que havia nessa bacia e de reparos na torre e na comporta, os quaes foram concluidos até dezembro de 1925, fez-se ainda ultimamente a cobertura da torre de tomada d'agua, com chapa de ferro de 1/2" de espessura.

Desde que se concluíram todos esses trabalhos, vem sendo executada, com o indispensavel rigor, a conservação e a po-

licia de protecção da bacia hydraulica contra a polluição da agua nella armazenada.

Desde que se iniciou o serviço de abastecimento desta Capital até o começo do inverno actual, foi 27^m,85 a mais baixa cota a que chegou o nivel d'agua na represa, ou seja 2^m,15, apenas, abaixo da soleira do sangradouro, convindo notar que fez-se repetidas vezes a irrigação das terras de cultura no valle do "Pacoty", a jusante da barragem.

No mez de abril proximo findo sangrou o açude com uma lamina vertente de 1^m,50 e está sangrando actualmente com uma lamina de 20 centímetros.

Installação de tratamento d'agua — Está funcionando, como disse, desde 18 de abril proximo passado, essa installação, de que se acham concluidas todas as partes essenciaes, como sejam o arejador, as camaras de mistura, os tanques de coagulação, os filtros, a galeria de tubulação, o piso da de manobras, o reservatorio de agua filtrada, o tanque d'agua para lavagem dos filtros, os motores e bombas para elevar a agua filtrada a esse tanque, o medidor Venturi com o competente registrador e o grupo electrogeno para illuminação electrica do edificio da referida installação.

Da cubação total da obra, que é de 943 metros cubicos de concreto armado, falta lançar, apenas, 143 metros cubicos, em paredes da parte central do edificio, occupado por escriptorio, laboratorio e deposito de drogas e falta fazer as coberturas da galeria de manobras e dos toneis para as soluções de sulfato de alumina e de carbonato de soda.

O que resta fazer, espero, ficará concluido dentro de 2 a 3 mezes.

A clarificação da agua está exigindo actualmente 60 grammas de sulfato de alumina e 30 de carbonato de soda por metro cubico de agua bruta submettida ao tratamento, sendo cada filtro lavado de 6 em 6 horas.

Está feita na Allemanha a encommenda das drogas e do aparelhamento necessario para montagem do laboratorio chimico e bacteriologico da installação de tratamento da agua do abastecimento.

OBRAS PUBLICAS

Secretaria da Fazenda e conservação de edificios publicos — Além de alguns serviços para a conservação de proprios estadoaes, foi o Governo obrigado, devido á crise financeira, a concentrar todos os seus esforços na construcção do novo predio para a Secretaria da Fazenda.

Esta obra que, pela razão exposta, está sendo levada a effeito com um certo vagar, estará, em breve, concluida, ficando a nossa Capital dotada de um predio que, pela sua imponencia, é digno dos fóros de uma grande cidade.

Terminados que sejam outros edificios publicos, taes como o Quartel do Regimento Policial, os grupos Escolares de Fernandes Vieira, Visconde do Rio Branco e Bemfica e Escola Normal Pedro II, nos quaes, embora ainda não concluidos, já se encontram installadas as referidas repartições, seria de bom alvitre cogitar essa illustre Assembléa de prover o Governo dos necessarios meios para a construcção de novos edificios publicos nos quaes fossem convenientemente installadas as diversas repartições do Estado, o que viria não só embellezar a nossa Capital como eximiria o Thesouro dos pesados encargos provenientes dos elevados alugueis que é obrigado a pagar por predios particulares, onde actualmente se encontram as sédes daquelles serviços.

Quartel do Pelotão de Cavallaria — Iniciada a sua construcção em 16 de julho de 1925, foi por mim inaugurado em 1.º de janeiro ultimo.

Acha-se o quartel do Pelotão de Cavallaria situado no suburbio desta Capital, Barro Vermelho, dispondo de todas as accomodações necessarias ao seu fim.

Os serviços da construcção deste quartel foram todos executados por praças do Pelotão, sob a directa fiscalização do 1.º Tenente Luiz David de Souza, brioso e esforçado commandante desta unidade.

ALMOXARIFADO E OFFICINAS

A cargo do Almojarifado estão os transportes, sendo-lhes annexas as officinas. Estas foram reduzidas a uma carpintaria, visto haver sido supprimida a officina de reparação de automoveis por não poder o Governo, devido á crise financeira, apparelhal-a convenientemente.

O funcionamento perfeito e economico dessa repartição requer a installação de officinas proprias e completas, com todas as operatrizes indispensaveis ao carpinteiro, ao ferreiro, ao torneiro, ao serralheiro e ao mechanico, comprehendendo ainda uma serraria, uma funilaria e até mesmo uma pequena fundição de ferro e bronze.

Estas officinas geraes, juntamente com a de reparos de automoveis e a de aferição e concertos de hydrometros, poderiam ser installadas em galpão apropriado num amplo terreno que o Estado possui contiguo ao edificio da Repartição de Saneamento.

REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO E OBRAS PUBLICAS

Expedido pelo decreto n.º 771, de 4 de outubro de 1924, em virtude da lei n.º 2.176, de 30 de setembro de 1924 e alterado pelas de ns. 2.348, de 7 de novembro de 1925 e 2.407, de 27 de setembro de 1926, contem o Regulamento dessa Repartição algumas falhas, sómente agora demonstradas com o desenvolvimento do serviço e que serão sanadas pelo esclarecido estudo a que certamente as submettreis.

PESSOAL

Opportunamente submeterá o Governo ao vosso estudo uma modificação dos quadros de funcionarios da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, afim de que sejam supprimidos diversos logares que a pratica do serviço mostrou serem desnecessarios.

Transporte 1.242:932\$787

Obras Publicas:

Administração	40:039\$154	
Assembléa Legislativa	4:621\$995	
Cadeia Publica	303\$755	
Conservação de estradas ..	1:689\$464	
Delegacia de P. ^a da Capital	1:188\$925	
Escola de Aprendizes	345\$429	
Esgotos pluviaes	250\$564	
Faculdade de Direito	4:242\$091	
Grupo do Bemfica	16:621\$866	
Grupo do Outeiro	332\$584	
Grupo de Porangaba	399\$008	
Instrucção Publica	2:545\$962	
Palacio da Presidencia . . .	7:525\$267	
Predio da R. de S. e O. P. .	1:233\$718	
Predio da Officina de Autos	680\$543	
Quartel da Guarda Civica .	217\$558	
Reposição de calçamentos .	23:156\$269	
Secretaria da Fazenda em construcção	69:719\$406	
Secretaria da F. antiga	1:117\$930	
Secretaria do I. e Justiça ..	2:429\$045	
Serviço Estadual do Algodão	1:848\$580	
Superior Tribunal de Justiça	2:632\$491	
Theatro José de Alencar . .	896\$982	
Terraplenagem	6:152\$583	190:192\$069
Serviços de defesa da Capital		149:150\$740
	Total Rs. 1.582:275\$596	

3.º Departamento da Contabilidade, 1.º|3|927.

Confere
Osman Pinheiro
Contador interino

J. B. Bezerra de Menezes
Guarda-livros

Visto
Borges de Mello

Engenharia

Balancete em 1 de dezembro de 1926

Administração	41:008\$105
Aterro do Pocinho	3:394\$830
Calçamento B. V. do Rio Branco	1:599\$935
Calçamento linha do Outeiro	16:121\$868
Calçamento B. V. do Cauhype	21:427\$524
Calçamento Rua Pedro Borges	77\$282
Calçamento Praça do Ferreira	12:197\$085
Calçamento Rua Guilherme Rocha	679\$652
Calçamento T. ^a Antonio Pompeu	7:696\$638
Conservação de estradas	8:607\$467
Esgotos pluviaes	358\$879
Reposição de calçamentos	24:390\$636
Reparos da comporta	4:004\$016
Serviços de irrigação	1:090\$300
Terraplenagem	19:637\$491
	<hr/>
	162:291\$708

3.º Departamento da Contabilidade, em 1.º de março de 1927.

Confere
Osman Pinheiro
Contador interino

J. B. Bezerra de Menezes
Guarda-livros

Visto
Borges de Mello

São estas as informações constantes do relatório que me foi apresentado pelo Director da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, podendo esta Repartição vos proporcionar quaesquer outras de que possaes carecer.

HYGIENE

Os serviços sanitarios realizados em collaboração com o Governo Federal experimentaram sensiveis melhoras.

Não ha negar que o desenvolvimento do Estado reclama um aparelhamento executor em materia de hygiene e saúde publica que corresponda ás suas crescentes necessidades.

A educação sanitaria do publico é uma outra necessidade imperiosa de que se não póde prescindir os nossos serviços de hygiene.

O povo em geral interessa-se pela propria saúde e toma certas providencias para salvaguardar-se. Infelizmente estas providencias recorrem frequentemente de theorias já obsoletas, theorias que as creanças aprendem em casa e guardam toda a vida para transmittil-as á geração seguinte.

Encaminhar esta mentalidade transviada, expurgar o publico de suas falsas creanças em materia de hygiene ha de ser a tarefa principal das repartições sanitarias modernas.

Ha muito a se fazer para limitar a morbidade e, consequentemente, restringir a mortalidade, tanto geral como occasionada por molestias transmissiveis.

Ao lado da endemia typhica, com as suas manifestações epidemicas que se vão tornando mais frequentes, sobretudo nesta Capital; ao lado do obituario infantil sobremaneira exagerado, volta-se ainda a attenção das autoridades sanitarias para as endemias que perseguem as populações ruraes, especialmente a malaria e a anquilostomiase, disseminadas nos meios campesinos.

E esses aspectos do problema sanitario reclamam acção energica e pertinaz, que só poderá ser desenvolvida, armada a administração de meios de que actualmente não dispõe, e que cabe ao Poder Legislativo conceder.

A complexidade dos problemas sanitarios requer um estudo ponderado e detido, para que nesse terreno se consigam realizações efficientes, ao envés de uma complicada organização burocratica a onerar o erario publico.

Consoante estas idéas entregou o Governo a direcção do

serviço de hygiene ao Chefe do Serviço de Saneamento, Dr. F. de Amaral Machado, que se tem desempenhado das respectivas funcções de fórma a merecer o meu mais sincero e justificado elogio.

A seguir dou uma breve resenha dos trabalhos executados pelo Serviço de Saneamento, no decurso do anno passado, de accordo com os dados que me foram fornecidos pelo Dr. A. Campos Junior, actualmente na direcção interina daquelle serviço:

POSTO CENTRAL DE FORTALEZA

Estatistica vital

Nascimentos	894
Nati-mortos	79
Obitos	2.639

Pessoas matriculadas

Em verminoses	3.105
Em paludismo	320
Em boubá	190
Em outras doenças	151

Total 3.766

Consultas 5.721

Medicações

Em verminoses	2.699
Em paludismo	325
Em boubá	382
Em outras doenças	235
Em leishmaniose	47

Total 3.688

Intimações expedidas	266
Intimações cumpridas	101
Autos de multas expedidos	96
Autos de multas executados	17

PROPHYLAXIA DA VARIOLA

Numero de doentes	71
Isolados	66
Não isolados	5
Curados no isolamento	50
Fallecidos	16
Curados em domicilio	2
Fallecidos	3
Total dos curados	52
Total dos fallecidos	19
Foram vaccinadas e revaccinadas para mais de	65.000

PROPHYLAXIA DAS DOENÇAS VENEREAS E LEPRO

“Dispensario Oswaldo Cruz”

Matricula

Em syphilis:

Homens	983
Mulheres	1.355
Creanças	96

Em outras doenças venereas:

Homens	179
Mulheres	208
Creanças	16

Em leishmaniose:

Homens	9
Mulheres	2

Em lepra:

Homens	1
Mulheres	2
Creança	1

Total de matriculas	2.852
---------------------	-------

Injecções

De neosalvarsan	971
De mercurio	18.723
De iodeto de sodio	688
De leite	2.002
De bismutho	257

Total	22.641
---------------	--------

Curativos

De syphilis	15.601
De gonorrhéa	2.011
Diversos	487

Total	18.099
---------------	--------

Pequenas intervenções cirurgicas ..	36
Fricções mercuriaes	118
Medicações fornecidas	562
Visitas domiciliarias	970

LABORATORIO BACTERIOLOGICO**Exames**

De fezes	2.395
De muco nasal	51
De urina	15
De sangue	4
De pús	7
De leite	184

Total	2.656
---------------	-------

Fabricações

De ampoulas de leite	1.300
De iodoreto de sodio	1.200
De tartaro emetico	1.000
De agua bi-distillada (litros)	1.000
De agua distillada (litros)	120
De soluções mercuriaes (litros) .. .	36

POSTO "MOURA BRASIL", JOAZEIRO

Estatistica vital

Nascimentos	2.556
Nati-mortos	535
Obitos de menores de 1 anno	557
Obitos de maiores de 1 anno	580
Obitos por doenças transmissiveis ..	164

Matriculados

Em verminoses	810
Em paludismo	5
Em syphilis	82
Em bouba	10
Em trachoma	171
Em molestias venereas	54
Total	<u>1.132</u>

Consultas	1.979
-------------------	-------

Medicações

Em verminoses	1.004
Em syphilis (injecções 914)	617
Em syphilis (injecções mercurio) .	1.590
Em syphilis (injecções bismutadas) .	967
Em bouba	423
Em trachoma	15.902
Para outras doenças	6.553

Total	<u>27.056</u>
---------------	---------------

Serviço escolar

Hygiene escolar	507
Visitas a escolas	4
Creanças examinadas	76
Inspeção de saúde	236

Serviço de propaganda

Folhetos distribuidos	1.383
-------------------------------	-------

Prophylaxia da peste

Vacinações	163
--------------------	-----

Prophylaxia da variola

Vacinações	35.286
Revaccinações	13.011

Isolamentos

Domiciliares	72
Hospitalares	267
Obitos	51
Desinfecção	209

LEPROSARIO

O Governo examinou, com o maximo cuidado e em seus varios aspectos, o problema da lepra, com a unica preocupação de, para elle, encontrar a melhor solução, já quanto á prophylaxia e tratamento, já quanto á fórma de os praticar o mais rapida e economicamente.

Tomou em consideração, de accordo com esse proposito, as differentes suggestões que lhe foram dirigidas e que se des-

dobraram não só em providencias propugnadoras, como em processos para a sua realização, todas com um só e elevado fito — combate systematico e efficaz á molestia de Hansen, em territorio cearense.

Accordes são as opiniões dos competentes com as conclusões obtidas da primeira Conferencia Americana da Lepra sobre este relevante assumpto.

E' de todo interesse consignar essas conclusões de modo expressivo e claro:

a) — O ponto de partida indispensavel á organização de qualquer campanha contra a lepra é o respectivo senso, realizado com a maior amplitude e seguranças possiveis.

Sem o conhecimento do numero de leprosos e da sua distribuição geographica pelo Estado, das condições sociaes delles, da proporção dos atacados segundo o sexo, idade, familias a que pertencem e densidade da população no meio em que vivem, encontrar-se-á o hygienista na dura contingencia de atacar o inimigo cujas forças desconhece.

b) — Legislação sanitaria sobre a lepra, encarada em seus aspectos technicos, administrativos e sociaes.

c) — Organização de uma Inspectoria Sanitaria especialmente encarregada da prophylaxia e tratamento da lepra e dos estudos e pesquisas indispensaveis á sua realização.

d) — Construcção de colonias ou leprosarios regionaes, localizados nos fócios de molestias ou nos pontos de sua maior incidencia. Taes asylos-colonias deverão ser de construcção economica e modesta, sem prejuizo da solidez e do conforto.

e) — Isolamento obrigatorio, condição essencial de combate ao contagio, que é o elemento decisivo na campanha, deve ser realizado principalmente em colonias de leprosos, observada todas as providencias de ordem technica que attendam ás diversas doutrinas relativas á transmissão da doença.

f) — Tratamento adequado, obrigatorio, sobretudo precóce, sob a inspecção da Inspectoria Especial da Lepra.

A obrigatoriedade do tratamento é, ao lado da obrigatoriedade do isolamento, condição indispensavel a successo prompto e completo. E o tratamento precóce constitue uma das mais salutaes causas do desaparecimento de fócios.

g) — Isolamento dos filhos de leprosos e pessoas delles dependentes, sob vigilancia immediata e continua da autoridade competente.

São os filhos dos leprosos os que mais frequentemente soffrem o contagio, podendo-se affirmar que concorrem com 80 % dos contagiados.

Nas primeiras tentativas prophylaticas contra o mal de Hansen, nas ilhas Sandwich, foram isolados os filhos de leprosos depois de 10 annos de idade e, a despeito desse isolamento tardio, conseguiu-se uma bôa percentagem de individuos indemnes. A experiencia fez com que se iniciasse o isolamento, logo depois de nascida a creança, e o resultado foi de cento por cento de individuos indemnes.

h) — Toda a campanha contra a lepra deverá ficar sob a directa e immediata fiscalização do Estado, por seus órgãos competentes, ficando-lhes subordinado qualquer asylo, seja para leproso, seja para filhos deste.

Como vos disse em minha ultima Mensagem, para o problema da lepra temos a escolher uma das duas soluções: a de emergencia, constituida pelo isolamento relativo que devem ter os leprosos desta Capital, e a definitiva, que importa na construção de um leprosario que attenda ás necessidades de um grupo de Estados do nordeste.

A analyse do problema, em todas as suas faces e neste momento, demonstra que deverá ser escolhida uma destas soluções.

A segunda, a preferivel por sem duvida, não n'a poude conseguir o Governo, apezar dos ingentes e continuados esforços empregados junto aos Governos da União e de alguns Estados nordestinos.

Ante a impraticabilidade de um recolhimento provisorio em terras da Colonia Christina, de Canafistula, pela impossibilidade da aquisição de agua, tanto no que concerne á qualidade e quanto á quantidade, resolveu o Governo, de accordo com o Chefe do Serviço de Saneamento Rural, construir um grupo de 8 chalets com duas casinhas cada um, na praia do Pirambú, onde fossem recolhidos os leprosos que perambulavam por esta Capital.

Entrementes, foi iniciado em todo o Estado um movimento popular e colectivo, que repercutiu e se irradiou pela Capital da Republica e São Paulo, em prol da construcção de um Leprosario no Ceará, recebendo o mesmo a valiosa contribuição inicial de 100:000\$000, do benemerito Sr. Cel Antonio Diogo de Siqueira, donativo esse que, com o concurso dos estudantes da nossa Faculdade de Direito, constituiu a grande força emulativa para a consecução de donativos posteriores.

Foi, então, organizada em Fortaleza uma Commissão Central para orientar esse movimento e receber as contribuições angariadas no Estado e fóra d'elle, cujos trabalhos têm sido publicados na imprensa desta Capital. Esta commissão compõe-se dos Srs. Cel. Antonio Diogo de Siqueira, Monsenhor Antonio Tabosa Braga, Drs. Francisco de Amaral Machado e Luiz de Moraes Correia.

Depois de entendimentos com o Chefe do Serviço de Saneamento Rural e a Commissão Central angariadora de donativos, resolveu o Governo do Estado renovar a solicitação feita aos altos poderes da União, no sentido de que o auxiliassem na construcção de um leprosario capaz de attender ás necessidades existentes e condicente com os novos conhecimentos da technica sanitaria. Esta incumbencia foi attribuida aos Drs. F. de Amaral Machado, Chefe do Saneamento Rural, e Manuelito Moreira, deputado federal por este Estado.

Nutrimos vivas esperanças de que seja consignada no Orçamento da Republica para 1928 uma verba especial a esse fim destinada, para o que trabalham com desvelo os nossos representantes no Congresso Federal.

FEBRE AMARELLA

Continúa a Commissão de Febre Amarella, da Fundação Rockefeller, a dedicar a efficiencia dos seus trabalhos pela extensão do territorio cearense no combate áquelle terrivel morbus, tendo já conseguido o aniquillamento completo do mosquito transmissor.

O povo cearense e o seu Governo não devem nem podem prescindir de louvar a acção benemerita dessa instituição em beneficio da saúde publica.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A má politica e más finanças arrastaram o Ceará a graves difficuldades, occasionando certo desconceito de que está gozando no exterior.

Erros e desmandos de administrações passadas crearam essa situação de angustias financeiras, apesar do excesso de arrecadação verificado em alguns exercicios, situação que seria, agora, fatalmente aggravada com a depreciação dos principaes productos naturaes de exportação, si a isso não oppuzesse o meu Governo a mais rigorosa e estricta economia nas despesas publicas.

A obra da restauração das finanças do Ceará, ante os pezadissimos encargos provindos do oneroso e mal applicado emprestimo realizado nos Estados Unidos, é obra ingente e demorada, que requer um longo periodo de administração economica, profundamente honesta, laboriosa e persistente.

Enfrentando, com devotamento e decisão, a afflictiva situação que encontrei, pude, de algum modo, melhorar esse estado de cousas. Assim, a situação financeira no exercicio que finda, estudada em face dos algarismos que seguem, si não nos infunde grandes receios, quanto á sua aggravação para o futuro, tambem não offerece margem a larguezas orçamentarias; pelo contrario, exige toda a moderação e criterio, quer no que diz respeito á despesa, quer em relação á receita, cujas fontes não podem soffrer a minima redução.

Pelos dados e quadros que seguem, ficareis a par do estado actual das finanças do Ceará.

Orçada em 12.364:912\$608 a receita do exercicio financeiro de 1926, attingiu, entretanto, a 10.847:613\$874, resultando a differença para menos que aquella de 1.517:298\$734.

Foi, assim, inferior á arrecadação do exercicio anterior, a qual se elevára a Rs. 12.423:187\$525.

Do anno de 1923 para cá tem havido progressivo decrescimo das rendas do Estado, como se vê do seguinte quadro:

1923	15.589:993\$704
1924	12.558:668\$884
1925	12.423:187\$525
1926	10.847:613\$874

Esse decrescimo procede, principalmente, da descida, a começar de 1924, do preço do algodão em pluma, nosso principal artigo de exportação, conforme se vê da demonstração seguinte:

Annos	Kilos	Valor official	Direitos pagos
1923	14.239.623	62.790:378\$785	6.290:181\$947
1924	7.822.893	33.267:368\$590	3.326:736\$859
1925	11.616.757	29.174:922\$070	2.890:363\$693
1926	13.906.514	20.416:673\$810	2.026:478\$357

Os demais titulos da receita não apresentam, nas suas cifras, sensíveis diferenças, nos quatro ultimos annos acima referidos, excepção do imposto de industria e profissão, que mostra no anno passado um decrescimo em relação aos annos anteriores, o mesmo occorrendo quanto ao imposto de consumo e dizimos.

E' o que se verifica do seguinte quadro:

TITULOS DA RECEITA	1923	1924	1925	1926
Exportação	7.915:373\$611	4.770:569\$747	4.965:878\$570	3.874:419\$788
Industria e profissão .	1.967:626\$045	2.172:268\$723	2.290:102\$066	2.037:695\$678
Imposto predial	629:997\$250	757:510\$400	863:436\$986	884:601\$366
Trans. de propriedade .	752:050\$939	797:047\$236	743:379\$122	532:058\$866
Rez abatida	486:630\$000	459:600\$000	529:777\$700	701:866\$800
Dizimos	291:045\$429	338:688\$010	417:043\$710	342:363\$850
Taxa de sello	247:757\$420	227:966\$800	219:062\$600	215:173\$700
Emolumentos	136:251\$681	131:530\$596	146:700\$141	113:901\$610
Imposto de consumo ..	1.017:276\$695	813:656\$980	839:982\$990	754:081\$500
Divida activa	126:527\$038	83:827\$054	95:039\$146	140:216\$049

O decrescimo do imposto de consumo, no interior do Estado, determinou a medida, que tem sido posta ultimamente

em pratica, com bons resultados, da nomeação de fiscaes, na conformidade da lei n.º 2.221, de 31 de outubro de 1924.

Aquelle decrescimo é facil de ser observado no seguinte quadro:

Imposto de consumo	1925	1926
Capital	399:703\$370	386:137\$570
Interior	440:279\$620	367:943\$930
	<hr/>	<hr/>
	839:982\$990	754:081\$500

O imposto sobre gado abatido para o consumo apresenta um sensivel accrescimo sobre os annos anteriores, o que é devido ao augmento das taxas respectivas.

A arrecadação feita pelas diversas estações fiscaes no exercicio financeiro de 1926, foi a seguinte:

Recebedoria do Estado	5 917:671\$305
Aracaty	369:205\$738
Acarahú	72:474\$481
Aquiraz	44:506\$610
Aracoyaba	33:092\$922
Aurora	42:270\$035
Areias	32:799\$003
Alagoinhas	98:528\$280
Baturité	114:166\$481
Barbalha	65:098\$528
Bôa Viagem	22:576\$385
Bôa Esperança	34:804\$760
Camocim	447:472\$872
Campo Grande	22:259\$690
Canindé	35:313\$035
Cascavel	66:846\$320
Cratheús	50:850\$216
Cedro	43:212\$818
Crato	111:972\$830

A transportar 7.625:122\$309

	Transporte	7.625:122\$309
Guaramiranga		24:787\$594
Granja		63:516\$598
Ibiapina		24:306\$590
Icó		50:426\$182
Iguatú		139:893\$393
Ipú		63:072\$041
Ipueiras		32:293\$410
Itapipoca		45:785\$905
Jaguaribe-Mirim		21:079\$229
Jardim		33:545\$240
Joazeiro		91:975\$231
Lavras		79:335\$009
Limoeiro		73:592\$192
Lages		24:298\$609
Maranguape		137:801\$909
Massapê		36:602\$471
Maria Pereira		26:866\$998
Mecejana		25:856\$803
Milagres		24:002\$180
Missão Velha		50:865\$137
Morada Nova		48:575\$498
Mulungú		20:758\$660
Pacatuba		38:179\$800
Pacoty		23:249\$920
Pereiro		40:882\$388
Porangaba		47:990\$290
Quixadá		83:275\$143
Quixeramobim		48:836\$001
Redempção		128:814\$816
S. Gonçalo		30:648\$530
Sant'Anna		34:713\$582
Sant'Anna do Cariry		27:468\$406
S. Benedicto		42:782\$220
S. Francisco		23:906\$407
S. Bernardo das Russas		69:199\$905
S. João da Uruburetama		24:657\$945

A transportar 9.428:964\$541

	Transporte	9.428:964\$541
S. Matheus		36:784\$759
Senador Pompeu		58:515\$771
Sobral		233:548\$514
Soure		109:606\$385
S. Pedro do Cariry		20:162\$210
Tamboril		31:367\$875
Tauhá		22:173\$862
União		63:057\$228
Varzea Alegre		22:683\$440
Viçosa		54:673\$213
Outras estações (32)		427:036\$538
		<hr/>
		10.508:574\$336

Fixada a despesa para o exercicio de 1926 em Rs.
12.302:848\$967, só montou, entretanto, a despesa effectuada
a Rs. **12.132:561\$269**, assim discriminada:

DESPESA ORDINARIA	10.659:450\$233
DESPESA EXTRAORDINARIA	1.473:111\$036

Da despesa effectuada, acima referida, foi paga, dentro do exercicio, a somma de Rs. **12 019:373\$622** e arrolada, como "restos a pagar", a importancia de Rs. **113:187\$647**, como consta do quadro demonstrativo da despesa.

Foram abertos creditos supplementares ao exercicio de 1926 no total de Rs. **818:473\$396**, sendo:

Assembléa Legislativa	peçoal	90:000\$000
	material	23:300\$000
Presidencia do Estado	peçoal	667\$791
	material	20:000\$000
Secretaria do Interior	peçoal	2:000\$000
	material	15:000\$000
		<hr/>

A transportar 150:967\$791

	Transporte	1.071:517\$806
Serviço Estadual do Algodão		135:020\$538
Taxa Escolar		5:250\$000
Gratificação especial ao pessoal do departamen- to do Interior, nos termos da lei n.º 2.215 . .		33:495\$000
Directoria de Hygiene		12:600\$000
Dr. Mauricio Graccho Cardoso		4:500\$000
		<hr/>
		1.262:383\$344

Pela Secretaria da Fazenda:

Adiantamento e empréstimos	85:292\$162
Adiantamentos a industriaes	32:719\$200
Fiscalização de casas de penhores	900\$000
Gratificação ao pessoal do departamento da Fa- zenda, nos termos da lei n.º 2.215	43:822\$482
Mezas de Rendas e Collectorias	1:480\$500
Exercícios findos	46:513\$348
	<hr/>
	210:727\$692

Total geral 1.473:111\$036

Submetto, finalmente, á vossa apreciação o Balanço do Activo e Passivo do Estado, por onde se verifica o valor de seus bens, assim como de seus compromissos, no encerramento do exercício de 1926. Bem assim, vão aqui os quadros referentes á Receita e Despesa, em referido exercício.

Precisamente ha um anno, quando vos apresentei minha ultima Mensagem, elevavam-se, então, os recursos do Thesouro a mais de mil e quinhentos contos.

Agora, porém, é apenas de cerca de 500 contos o saldo existente, o que é motivado, principalmente, pela despesa que tem sido effectuada, ultimamente, com o pagamento dos juros e amortização do empréstimo americano.

Aquelle saldo se acha, na quasi sua totalidade, depositado no Banco do Brasil.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DO ESTADO DO CEARA', RELATIVO AO EXERCICIO DE 1926

ACTIVO		PASSIVO	
BENS DO ESTADO:		DIVIDA FUNDADA:	
Immoveis	5.403:430\$000	Externa—Louis Dreyfuss & Cie., de Paris ..	8.007:900\$000
Rêde de abastecimento d'agua e esgoto	10.752:170\$545	Frs. 13.346.500,00	
Moveis e utensilios	547:053\$040	Emprestimo americano de 1922 \$ 2.000.000,00	16.000:000\$000
Armas e munições	122:728\$000		24.007:900\$000
Semoventes	43:798\$289	Interna—Banco do Brasil	1.000:000\$000
		Apolices nominativas 8%	261:000\$000
DIVIDA ACTIVA	16.869:179\$874	Apolices provisórias 5%	119:300\$000
	729:476\$168	Apolices uniformizadas 1 1/2% (emis. de 1922)	314:600\$000
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS:		Apolices uniformizadas 1/2% (emis. de 1924)	149:300\$000
Telegrapho Nacional	2:000\$000	Apolices uniformizadas 5% (emis. de 1925)	1.261:300\$000
Governo Federal (reforma da ponte metallica)	63:673\$530		3.105:500\$000
Inspectoria Federal de O. contra as Seccas	880:000\$000	DIVIDA FLUCTUANTE:	
Diversos	246:583\$919	Credores de exercicios findos:	
Obras publicas: tratamento do eng.º Bayley	2:000\$000	Governo Federal	331:500\$000
adiantamentos p construc.	67:482\$320	Interstate Trust (\$ 265.872,68)	2.003:426\$852
Para reconstrucção da ponte metallica	7:947\$661	Diversas contas	922:827\$657
			3.257:754\$509
DIVERSOS RESPONSAVEIS:		DIVERSOS CREDITOS:	
Francos—580.000	348:000\$000	Associação dos Funcionarios Estaduaes	102\$000
DIVERSOS DEBITOS:		Taxa Escolar	12\$000
Adiantamentos a industriaes	33:499\$200	Quotas de Loterias Federaes	9:413\$912
Força Publica—abonos	82:667\$000	Patrimonio da Faculdade de Direito	10:610\$000
Fiscalisação de casas de penhores	300\$000	Depositos—de diversas origens	138:740\$580
	116:466\$200	Quota de fiscalisação de usinas	3:570\$968
EMPRESTIMO AMERICANO:		Colonia Christina	20:000\$000
Interstate Trust—c de juros \$ 198,12	1:584\$960	Serviço Estadual do Algodão	102:479\$462
Frs. 821.021,05	432:318\$157	Colonia Agricola e Penitenciaria de Ibiapaba	6:372\$000
Fundo de amortizaçao .. \$ 40.000,00	363:529\$040	Exactores:—Thesoureiro Braulio B. Lima:	
Fundo de construcção (U. S. A.) \$335.580,42	2.684:643\$360	Credito suspenso	16:228\$150
C de compra de titulos (1816 tit.) \$ 45.774,17	366:193\$333	Mesas de Rendas e collectorias: supprimentos	15:000\$000
C de frs. p.ª comp.ª de tit. Frs. 12.722.051,92	6.698:944\$136		322:529\$072
Saldo em poder da firma Bayley	31:192\$207	PATRIMONIO LIQUIDO:	
	10.578:405\$193	Excesso do activo	1.239:508\$621
SALDOS:			
Caixa—Thes.º Braulio B. Lima 156:103\$701			
Thes.º Pedro C. Menezes 67:730\$027	223:833\$728		
Banco do Brasil—c deposito	599:316\$640		
Banco do Brasil—c da manutençao da ordem	2:172\$280		
Banco do Brasil—c sem juros	5:263\$880		
Frota & Gentil—c deposito	3:382\$000		
Frota & Gentil—c especial (saldo dos			
\$ 150.000,00 do emprestimo americano) ..	2:854\$000		
Bank of London & South America—c deposito	469:379\$894		
Bank of London & South America—c especial	8:390\$900		
Bank of London & South America—c n.º 3	5:762\$000		
Louis Dreyfuss & Cie., de Paris—Frs. 8.582,00	3:286\$906		
Recebedoria do Estado:			
Th. M. Silva	1:019\$080		
Th. Braulio Lima	186:602\$692		
Mesas de Rendas, collectorias, etc.	465:583\$161		
Agencias licenciadas	596\$500		
Exercicio de 1927	44:533\$676		
	2.021:977\$337		
	31.933:192\$202		
			31.933:192\$202

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 19 de abril de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

BALANÇO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1926

RECEITA		DESPESA	
Renda ordinaria	9.529:041\$936		
Renda extraordinaria	726:010\$023		
Renda com applicação especial	592:561\$915	10.847:613\$874	
OPERAÇÕES DE CREDITO:			
Emissão de apolices uniformizadas — 1924	150:600\$000		
Idem, idem, de 1925	97:500\$000	248:100\$000	
CONSIGNAÇÕES			
Associação dos Funcionarios Publicos	37:933\$500		
Caixa Beneficente dos Funcionarios Federaes	6:342\$102	44:275\$602	
GOVERNO FEDERAL			
Auxilio á manutenção da ordem		750:000\$000	
EMPRESTIMO AMERICANO			
Somma transferida á Interstate Trust C.º .	86:078\$646		
Diferença de cambio	22:577\$400		
Receita eventual	19:715\$300	128:371\$346	
REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS:			
Venda de materiaes		123:144\$775	
EXACTORES (Th. Braulio Lima)			
Importancia entregue pela commissão	228\$150		
Idem, paga ao engenheiro constructor da ponte metallica, que não fôra escripturada	16:000\$000	16:228\$150	
SUPPRIMENTO A COLLECTORIAS			
Saldo credor		15:000\$000	
SALDOS:			
Caixa	265:364\$773		
Mesas de Rendas, Collectorias e Postos Fiscaes	481:757\$760		
Banco do Brasil	1.207:734\$900		
Frota & Gentil	417:874\$000		
Frota & Gentil — c/ especial	2:734\$747		
Bank of London & South America—c/especial	8:181\$300		
Bank of London & South America—c/deposito	16:371\$594		
Banco do Brasil — c/c sem juros	5:263\$880		
Bank of London & South America — c/ n.º 3	5:618\$092		
Louis Dreyfuss & Cie. — Paris	73\$134		
Recebedoria do Estado — Th. M. Silva ..	\$991		
Exercicio de 1925: — supprimentos feitos no periodo adicional	604:903\$223	3.015:878\$394	
		15.188:612\$141	
			15.188:612\$141
			12.019:373\$622
			10.546:262\$586
			1.473:111\$036
			CONSIGNAÇÕES
			37:876\$500
			7:109\$438
			44:985\$938
			GOVERNO FEDERAL
			747:732\$970
			PAGAMENTOS EM APOLICES:
			112:700\$000
			28:000\$000
			30:500\$000
			39:000\$000
			37:900\$000
			248:100\$000
			EMPRESTIMO AMERICANO:
			108:615\$600
			40\$446
			108:656\$046
			SALDOS:
			223:833\$728
			187:621\$772
			465:583\$161
			599:316\$640
			596\$500
			3:382\$000
			2:172\$280
			469:379\$894
			8:390\$900
			2:854\$000
			5:263\$880
			5:762\$000
			73\$134
			1:000\$000
			44:533\$676
			2.019:763\$565

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 20 de maio de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO ESTADO DO 'CEARA',
NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1926**

TITULOS DA RECEITA	IMPORT.ª DA RECEITA		DIFFERENÇAS	
	Orçada	Arrecadada	para mais	para menos
RENDA ORDINARIA:				
Renda dos tributos:				
Imposto de exportação	4.970:000\$000	3.874:419\$788	\$	1.095:580\$212
Armazenagem e capatazia	\$	\$	\$	\$
Imposto de transmissão de propriedade	700:000\$000	532:058\$866	\$	167:941\$134
Imposto sobre heranças e legados	31:678\$854	22:446\$974	\$	9:231\$880
Imposto sobre monte partivel	27:753\$566	28:108\$902	355\$336	\$
Imposto sobre causas civeis e commerciaes	2:557\$333	3:905\$400	1:348\$067	\$
Taxa de sellos	227:966\$800	215:173\$700	\$	12:793\$100
Emolumentos	131:549\$149	113:901\$610	\$	17:647\$539
Imposto de consumo	813:656\$980	754:081\$500	\$	59:575\$480
Imposto de industrias e profissões	2.172:268\$723	2.037:695\$678	\$	134:573\$045
Imposto predial	638:095\$926	884:601\$366	246:505\$440	\$
Dizimos	338:688\$010	342:363\$850	3:675\$840	\$
Imposto sobre gado abatido para o consumo	465:031\$666	701:866\$800	236:835\$134	\$
Imposto rural	100:000\$000	\$	\$	100:000\$000
Rendas diversas:				
Taxa da classificação do algodão	\$	\$	\$	\$
Rendas patrimoniaes:				
Renda de propriedade do Estado	3:103\$750	98\$000	\$	3:005\$750
Rendas industriaes:				
Taxas fixas do serviço d'agua e esgoto	271:000\$000	18:319\$502	\$	252:680\$498
Taxas variaveis de consumo d'agua	43:200\$000	\$	\$	43:200\$000
Taxas extraordinarias dos serviços d'agua e esgoto	17:400\$000	\$	\$	17:400\$000
Taxas de ligação domiciliaria d'agua e esgoto	285:000\$000	\$	\$	285:000\$000
	11.238:950\$757	9.529:041\$936	488:719\$817	2.198:628\$638
RENDA EXTRAORDINARIA:				
Cobrança da divida activa	110:136\$009	140:216\$049	30:080\$040	\$
Indemnizações:				
adiantamentos e emprestimos	50:000\$000	103:012\$033	53:012\$033	\$
reconstrucção da ponte metallica—adiantamentos	\$	11:764\$595	11:764\$595	\$
serviço d'agua e esgoto—adiantamentos	\$	74:440\$732	74:440\$732	\$
Alcance de exactores	3:138\$010	\$	\$	3:138\$010
Juros de 10% sobre os mesmos alcances	\$	\$	\$	\$
Multa por infracção de leis e regulamentos	30:071\$312	28:232\$605	\$	1:838\$707
Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	40\$641	70\$875	30\$234	\$
Venda de generos e proprios estadaues	30:000\$000	5:613\$600	\$	24:386\$400
Venda de collecções de leis e regulamentos	217\$166	249\$500	32\$334	\$
Contribuição de companhias para fiscalização	1:800\$000	4:200\$000	2:400\$000	\$
Contribuição de collegios equiparados	4:800\$000	5:500\$000	700\$000	\$
Receita eventual	30:930\$398	60:290\$340	29:359\$942	\$
Renda do emp. americano em deposito c os banqueiros	80:546\$320	\$	\$	80:546\$320
Bens do evento	2:804\$700	334\$300	\$	2:470\$400
Depositos:				
de diversas origens	67:250\$423	33:465\$957	\$	33:784\$466
patrimônio da Faculdade de Direito	\$	3:865\$000	3:865\$000	\$
executivos—custas	\$	21:535\$072	21:535\$072	\$
Taxa escolar	\$	5:262\$000	5:262\$000	\$
Taxa para reconstrucção da ponte metallica	\$	126:047\$210	126:047\$210	\$
Quota de loterias federaes	\$	13:000\$000	13:000\$000	\$
Imposto de estatistica	\$	13:910\$155	13:910\$155	\$
Serviço Estadual do Algodão—auxilio do G. Federal	\$	75:000\$000	75:000\$000	\$
	411:734\$979	726:010\$023	460:439\$347	146:164\$303
RENDA COM APLICACÃO ESPECIAL				
Adicional de 10% sobre o imposto de exportação	497:000\$000	388:691\$489	\$	108:308\$511
Idem, idem, sobre o imposto de industrias e profissões	217:226\$872	203:870\$426	\$	13:356\$446
	714:226\$872	592:561\$915	\$	121:664\$957
RESUMO:				
RENDA ORDINARIA	11.238:950\$757	9.529:041\$936	\$	1.709:908\$821
RENDA EXTRAORDINARIA	411:734\$979	726:010\$023	314:275\$044	\$
RENDA COM APLICACÃO ESPECIAL	714:226\$872	592:561\$915	\$	121:664\$957
	12.364:912\$608	10.847:613\$874	\$	1.517:298\$734

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 26 de abril de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 1926

TÍTULOS DA DESPESA	CREDITOS			TOTAL	DESPESA EFFECTUADA		TOTAL	DIFFERENÇAS	
	Ordinarios	Leis ou Decretos	Supplementares		Paga	Restos por pagar		Para mais	Para menos
Art. 2.º DESPESA ORDINARIA									
1—Assembléa Legislativa Pessoal	151:062\$000	L. 2.393, 2.411	90:000\$000	241:062\$000	240:725\$666		240:725\$666		
Material	29:172\$800	L.2.393,2.411,2.444	23:300\$000	52:472\$800	46:374\$325		46:374\$325		336\$334
2—Presidencia do Estado Pessoal	80:600\$000	D. 944	667\$791	81:267\$791	77:822\$629		77:822\$629		6:098\$475
Material	48:036\$800	D. 929	20:000\$000	68:036\$800	57:241\$610		57:241\$610		3:445\$162
3—Secretaria do Interior e Justiça	104:925\$000	D. 950	2:000\$000	106:925\$000	98:372\$020	80\$488	98:372\$020		10:714\$702
Material	69:918\$400	D. 936	15:000\$000	84:918\$400	73:961\$200		73:961\$200		8:552\$980
4—Bibliotheca Publica Pessoal	8:160\$000			8:160\$000	7:874\$891		7:874\$891		10:957\$200
Material	9:600\$000			9:600\$000	3:969\$318		3:969\$318		285\$109
5—Faculdade de Direito Pessoal	143:417\$500			143:417\$500	123:826\$504		123:826\$504		5:630\$682
Material	1:440\$000			1:440\$000	1:473\$900		1:473\$900		19:590\$996
6—Lyceu Pessoal	142:641\$875			142:641\$875	129:372\$463		129:372\$463	33\$900	
Material	3:194\$400			3:194\$400	2:514\$054		2:514\$054		13:269\$412
7—Escola Normal Pessoal	81:585\$000			81:585\$000	74:401\$310		74:401\$310		680\$346
Material	4:294\$400			4:294\$400	3:974\$600		3:974\$600		7:183\$690
8—Directoria de Instrução Publica	36:840\$000			36:840\$000	34:320\$952		34:320\$952		319\$800
Material	21:672\$800			21:672\$800	19:935\$800		19:935\$800		2:519\$048
9—Ensino primario Pessoal	1.285:626\$000			1.285:626\$000	1.169:288\$651	753\$094	1.170:041\$745		1:737\$000
Material	117:824\$000			117:824\$000	85:483\$904	17\$100	85:501\$004		115:584\$255
10—Directoria de Hygiene Pessoal	12:000\$000			12:000\$000	11:614\$838		11:614\$838		32:322\$996
Material	8:600\$000			8:600\$000	8:206\$600		8:206\$600		385\$162
11—Serviço de Saneamento e P. Rural	133:540\$000			133:540\$000	133:540\$000		133:540\$000		393\$400
12—Repartição de S.º e O. Publicas	562:060\$000			562:060\$000	297:634\$134		297:634\$134		
Pessoal	240:992\$000	L. 2.416	16:000\$000	256:992\$000	66:589\$333		66:589\$333		264:425\$866
Material	60:000\$000	L. 2.416	30:000\$000	90:000\$000	33:338\$038		33:338\$038		190:402\$667
Conservação	40:000\$000			40:000\$000					56:661\$962
Reforma do Palacio do Governo	65:000\$000			65:000\$000					40:000\$000
Reconstrucções	80:000\$000			80:000\$000					65:000\$000
Quartel da Força Publica	200:000\$000			200:000\$000	11:221\$300		11:221\$300		68:778\$700
Secretaria da Fazenda	6:600\$000			6:600\$000	25:779\$150		25:779\$150		174:220\$850
13—Junta Commercial Pessoal	16:600\$000			16:600\$000	6:922\$220		6:922\$220	322\$220	
Material	2:400\$000			2:400\$000	2:200\$000	150\$000	2:200\$000		8:205\$500
14—Theatro José de Alencar	7:200\$000			7:200\$000	4:137\$900		4:137\$900		200\$000
15—Serviço Estadual do Algodão ..	231:011\$163			231:011\$163	228:985\$281		228:985\$281		3:062\$100
Material	68:988\$837			68:988\$837	84:534\$990		84:534\$990	15:546\$153	2:025\$882
16—Colonia Christina Pessoal	1:800\$000			1:800\$000	1:650\$000		1:650\$000		150\$000
17—Magistratura Pessoal	772:740\$000			772:740\$000	722:991\$806	900\$000	723:891\$806		48:848\$194
Material	9:720\$000			9:720\$000	9:759\$300		9:759\$300	39\$300	
18—Secretaria do S. T. de Justiça	21:596\$875	L. 2.435	1:500\$000	23:096\$875	21:076\$832		21:076\$832		520\$043
Pessoal	1:545\$600			1:545\$600	2:809\$900		2:809\$900		235\$700
Material	18:600\$000			18:600\$000	14:400\$000		14:400\$000		4:200\$000
19—Justiça Militar Pessoal	300\$000			300\$000					300\$000
Material	44:518\$750			44:518\$750	41:558\$049		41:558\$049		2:960\$701
20—Chefatura de Policia	42:988\$400			42:988\$400	39:014\$950		39:014\$950		3:973\$450
21—Delegacia de Policia da Capital	13:200\$000			13:200\$000	10:363\$725		10:363\$725		2:836\$275
Pessoal	4:307\$200			4:307\$200	3:117\$750		3:117\$750		1:189\$450
Material	250:500\$000			250:500\$000	199:540\$792		199:540\$792		50:959\$208
22—Guarda Civil Pessoal	12:500\$000			12:500\$000	11:334\$996		11:334\$996		1:165\$004
Material	1:200\$000			1:200\$000	454\$838		454\$838		745\$162
23—Gabinete de I. e Estatistica ..	15:592\$800			15:592\$800	12:725\$760		12:725\$760		2:867\$040
24—Cadeia Publica Pessoal	22:000\$000	D. 938	3:600\$000	25:600\$000	23:372\$434		23:372\$434		2:227\$566
Material	11:588\$800			11:588\$800	10:656\$100	600\$000	11:256\$100		332\$700
25—Policia Maritima Pessoal	1.019:898\$000	L. 2.435, 2.441	81:500\$000	1.019:898\$000	1.302:299\$058		1.302:299\$058	282:401\$058	
Material	300:755\$000			300:755\$000	308:265\$633		308:265\$633		73:989\$367
26—Força Publica Pessoal	300:000\$000			300:000\$000	241:036\$928	32:231\$440	273:268\$368		26:731\$632
Material	3:600\$000			3:600\$000	3:300\$000		3:300\$000		300\$000
27—Iluminação da Capital	264:000\$000			264:000\$000	241:500\$000	10:000\$000	251:500\$000		12:500\$000
Fiscalização consumo	26:224\$000			26:224\$000	20:483\$663		20:483\$663		5:740\$337
Subvenções	5:840\$000			5:840\$000	3:588\$000		3:588\$000		2:252\$000
Pensões	4:800\$000			4:800\$000	4:693\$333		4:693\$333		106\$667
Zeladores de açudes	1:800\$000		1:800\$000	3:600\$000	3:600\$000		3:600\$000		
Fiscalização de collegios equip.	7:200\$000			7:200\$000	5:100\$000		5:100\$000		2:100\$000
Idem, da C. "Algodão e Oleos"	80:000\$000			80:000\$000	35:541\$563		35:541\$563		44:458\$437
Gratificação a um ex-tabellião	80:000\$000	L. 2.414	60:000\$000	140:000\$000	135:743\$844		135:743\$844		4:256\$156
Substituição de funcionarios ..	80:000\$000			80:000\$000					
Eventuaes									
Art. 4.º									
1—Secretaria da Fazenda	217:890\$833			217:890\$833	195:541\$683		195:541\$683		22:349\$150
Material	33:756\$000			33:756\$000	30:158\$486		30:158\$486		3:597\$514
2—Recebedoria do Estado	133:035\$000			133:035\$000	130:980\$053		130:980\$053		2:054\$947
Material	23:664\$000			23:664\$000	21:957\$650		21:957\$650		1:706\$350
3—Mesas de Rendas e Collectorias	596:300\$000			596:300\$000	694:323\$061		694:323\$061	98:023\$061	
Pessoal	3:600\$000			3:600\$000	5:377\$650		5:377\$650	1:777\$650	
Material	64:000\$000			64:000\$000	46:440\$462		46:440\$462		17:559\$538
4—Serviço de fiscalização de rendas	26:000\$000			26:000\$000	20:279\$435		20:279\$435		5:720\$565
5—Cobrança da divida activa .. .	500:085\$889	D. 907, 908, 912, 913	23:105\$605	523:191\$494	485:003\$183	97\$300	485:100\$483		38:091\$011
6—Pessoal inactivo		919,928,938-A,941-A							
		914-A 943-B							
7—Emprestimo externo: de 1910 ..	452:751\$245			452:751\$245	82:605\$300		82:605\$300		370:145\$945
de 1922	1.681:211\$600			1.681:211\$600	1.039:010\$100	6:800\$000	1.045:810\$100		635:401\$500
8—Emprestimo interno:									
Aplices uniformizadas ½%, resgate ..	100:000\$000	D. 935, e 945	200:000\$000	300:000\$000	294:800\$000		294:800\$000		5:200\$000
Juros, idem, idem	3:586\$000			3:586\$000	163\$750		2:483\$250		1:102\$750
Juros s/ as de 5% e 8%	90:600\$000			90:600\$000	61:256\$000	28:654\$000	89:910\$000		690\$000
Resgate, idem, idem	38:000\$000			38:000\$000	36:000\$000		36:000\$000		2:000\$000
Emprestimo B. Brasil — juros .. .	80:000\$000			80:000\$000	80:000\$000		80:000\$000		
Amortização	300:000\$000			300:000\$000					300:000\$000
9—Exercícios findos	100:000\$000	D. 943	250:000\$000	350:000\$000	381:689\$852		381:689\$852	31:689\$852	
10—Premios a industriaes	215:550\$000			215:550\$000	185:347\$700	30:046\$225	215:393\$925		156\$075
11—Depositos	70:000\$000			70:000\$000	12:441\$580		12:441\$580		57:558\$420
Diversos:									
Livros e talões	40:000\$000			40:000\$000	39:792\$500		39:792\$500		207\$500
Publicações de relatorios	10:000\$000			10:000\$000	5:064\$000		5:064\$000		4:936\$000
Custas de execuções	15:000\$000			15:000\$000	15:994\$781		15:994\$781	994\$781	
Telegrammas	5:000\$000			5:000\$000	4:772\$280		4:772\$280		227\$720
Impressões de sellos, etc.	30:000\$000			30:000\$000	29:816\$600		29:816\$600		183\$400
Restituições e reposições	12:000\$000			12:000\$000	1:333\$250		1:333\$250		10:666\$750
Juros de fianças	2:000\$000			2:000\$000					1:461\$500
Transp. em serviço fiscal	10:000\$000			10:000\$000	6:738\$800	538\$500	6:738\$800		3:261\$200
Eventuaes	15:000\$000			15:000\$000	15:779\$495		15:779\$495	779\$495	
Acquisições de machinas, etc. .. .	20:000\$000			20:000\$000	19:733\$600		19:733\$600		266\$400
TOTAL	12.302:848\$967		818:473\$396						

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 1926 (Continuação)

TÍTULOS DA DESPESA	CREDITOS				TOTAL	DESPESA EFFECTUADA		TOTAL	DIFERENÇAS	
	Ordinarios	Leis ou Decretos	Especiaes	Supplementares		Paga	Restos por pagar		Para mais	Para menos
DESPESA EXTRAORDINARIA										
<i>Pela Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça:</i>										
Recepção ao Dr. Washington Luiz	\$	D. 959	23:660\$900	\$	23:660\$900	23:660\$900	\$	23:660\$900	\$	\$
Serviço d'agua e esgotos	\$	L. 2.416	452:956\$547	\$	452:956\$547	257:819\$188	\$	257:819\$188	\$	195:137\$359
Auxilio por conta das quotas das loterias ..	\$		\$	\$	\$	17:656\$000	\$	17:656\$000	17:656\$000	\$
Emprestimo francez — defesa do Estado ..	\$	D. 917, 924, 925	33:500\$000	\$	33:500\$000	32:165\$000	\$	32:165\$000	\$	1:335\$000
Assembléa — mobiliario e decoração	\$	D. 884 (saldo)	45:841\$270	\$	45:841\$270	3:337\$400	\$	3:337\$400	\$	42:503\$870
Força Publica — abonos	\$		\$	\$	\$	67:500\$000	\$	67:500\$000	67:500\$000	\$
Guarda Civil — abonos	\$		\$	\$	\$	15:167\$000	\$	15:167\$000	15:167\$000	\$
Força Publica — manutenção da ordem ..	\$	D. 906, 930	400:000\$000	\$	400:000\$000	387:965\$403	\$	387:965\$403	\$	12:034\$597
Serviço d'agua e esgotos — adiantamentos ..	\$		\$	\$	\$	67:482\$320	\$	67:482\$320	67:482\$320	\$
Auxilio ao Instituto do Ceará	\$	D. 916	3:000\$000	\$	3:000\$000	3:000\$000	\$	3:000\$000	\$	\$
Reconstrucção da ponte metallica	\$	D. 945	200:000\$000	\$	200:000\$000	195:764\$595	\$	195:764\$595	\$	4:235\$405
Serviço Estadual do Algodão	\$	(P/c aux. G. Fed.)	150:000\$000	\$	150:000\$000	135:020\$538	\$	135:020\$538	\$	14:979\$462
Taxa escolar	\$		5:262\$000	\$	5:262\$000	5:250\$000	\$	5:250\$000	\$	12\$000
Gratificação ao pessoal do departamento do Interior e Justiça, nos termos da lei 2.215	\$	D. 934, 957	33:495\$000	\$	33:495\$000	33:495\$000	\$	33:495\$000	\$	\$
Directoria de Hygiene	\$	D. 952	12:600\$000	\$	12:600\$000	12:600\$000	\$	12:600\$000	\$	\$
Dr. Mauricio Graccho Cardoso	\$	D. 954	4:500\$000	\$	4:500\$000	4:500\$000	\$	4:500\$000	\$	\$
<i>Pela Secretaria dos Negocios da Fazenda:</i>										
Adiantamentos e empréstimos	\$		1.364:815\$717	\$	1.364:815\$717	1.262:383\$344	\$	1.262:383\$344	167:805\$320	270:237\$693
Idem a industriaes	\$		\$	\$	\$	85:292\$162	\$	85:292\$162	85:292\$162	\$
Fiscalização de casas de penhores	\$		600\$000	\$	600\$000	32:719\$200	\$	32:719\$200	32:719\$200	\$
Gratificação ao pessoal do departamento da Fazenda, nos termos da lei n.º 2.215 ...	\$		\$	\$	\$	900\$000	\$	900\$000	300\$000	\$
Mesas de Rendas e Collectorias	\$	D. 934, 941, 957	43:822\$482	\$	43:822\$482	43:822\$482	\$	43:822\$482	\$	\$
Exercicios findos:	\$	D. 943-A	1:480\$500	\$	1:480\$500	1:480\$500	\$	1:480\$500	\$	\$
Francisco Silverio	\$	D. 911	143\$000	\$	143\$000	143\$000	\$	143\$000	\$	\$
Diversos	\$	L. 2.345	30:309\$917	\$	30:309\$917	18:378\$160	\$	18:378\$160	\$	11:931\$757
Idem	\$	L. 2.366	644\$000	\$	644\$000	644\$000	\$	644\$000	\$	\$
Idem	\$	L. 2.457	11:350\$344	\$	11:350\$344	10:355\$629	\$	10:355\$629	\$	994\$715
Idem	\$	L. 2.380	4:852\$500	\$	4:852\$500	4:852\$500	\$	4:852\$500	\$	\$
Idem	\$	L. 2.390	430\$000	\$	430\$000	430\$000	\$	430\$000	\$	\$
Idem	\$	L. 2.432	10:052\$000	\$	10:052\$000	10:052\$000	\$	10:052\$000	\$	\$
Idem	\$	D. 942	458\$059	\$	458\$059	458\$059	\$	458\$059	\$	\$
Edith Costa Braga	\$	D. 949	1:200\$000	\$	1:200\$000	1:200\$000	\$	1:200\$000	\$	\$
RESUMO:			105:342\$802	\$	105:342\$802	210:727\$692	\$	210:727\$692	118:311\$362	12:926\$472
Despesa ordinaria	12.302\$848\$967		\$	818:473\$396	13.121:322\$363	10.546:262\$586	113:187\$647	10.659:450\$233	\$	2.461:872\$130
Despesa extraordinaria	\$		1.470:158\$519	\$	1.470:158\$519	1.473:111\$036	\$	1.473:111\$036	2:952\$517	\$
	12.302:848\$967		1.470:158\$519	818:473\$396	14.591:480\$882	12.019:373\$622	113:187\$647	12.132:561\$269		2.458:919\$613

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 20 de maio de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

DIVIDA FLUCTUANTE

No termino do exercicio financeiro de 1925, a divida fluctuante elevava-se á somma de 3.534:757\$390, sendo:

Governo Federal	331:500\$000
Interstate Trust C.º	1.990:054\$000
Diversas contas	1.213:203\$390
	3.534:757\$390

No decorrer do exercicio foi ella accrescida de 277:185\$820, de credores posteriormente reconhecidos pelo Poder Executivo, nos termos da lei n.º 2.235, de 31 de outubro de 1925, elevando-a a 3.811:943\$210.

Na vigencia do mesmo exercicio, foi amortizada a quantia de Rs. 667:376\$348, sendo em dinheiro 428:203\$200; em apolices uniformizadas de 5 %, a de 28:000\$000 e 211:173\$148, por transferencia de fundos do emprestimo americano, ficando, portanto, reduzida a 3.144:566\$862. Addicionando-se a esta a somma de 113:187\$647, de “restos por pagar” do exercicio de 1926, fica elevada a divida fluctuante do Estado, á importancia de 3.257:754\$509, distribuida pelos seguintes credores:

Credores por vencimentos	31:116\$785
Idem, por contas processadas:	
Rêde de Viação Cearense	86:943\$464
Ceará Gas Company	413:299\$794
Ceará Light	6:274\$950
Diversas contas	85:669\$363
Idem, por aluguel de casa	1:338\$750
Idem, por gratificação de exames . . .	800\$000
Idem, por restituição de impostos . . .	2:646\$411
Idem, por fornecimento de sementes	1:500\$000
Idem, por ajuda de custo e telegrammas	1:468\$175
	631:057\$692
A transportar	

	Transporte	631:057\$692
Idem, pela reforma judiciaria		500\$000
Idem, por vales emittidos		386\$291
Idem, por juros de apolices		232:474\$075
Idem, por depositos		90\$302
Idem, por premios a industriaes		32:206\$225
Idem, por restituição de impostos á magistratura		77\$100
Governo Federal		331:500\$000
Lei n.º 2.262		516\$000
Lei n.º 2.311		238\$000
Lei n.º 2.349		660\$000
Lei n.º 2.353		1:157\$000
Emprestimo americano—juros	1.996:626\$852	
Credores por subvenções de 1926 . . .	10:000\$000	
Idem, por juros de fianças	538\$500	
Emprestimo externo de 1922 — com- missões	6:800\$000	
Lei n.º 2.345	11:931\$757	
Lei n.º 2.457	994\$715	
		<hr/>
		3.257:754\$509

*
* *

O quadro seguinte demonstra o movimento, em resumo, da divida fluctuante do Estado no exercicio financeiro de 1926:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE "EXERCICIOS FINDOS" NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 1926

DEVE	Exercicios findos	AMORTISAÇÃO		Transferencia fundo emp. americano	TOTAL	Saldo no encrr.º de 1926
		Dinheiro	Apolices			
Saldo de 1925	3.532:186\$390	381:689\$852	28:000\$000	211:173\$148	620:863\$000	2.911:323\$390
Lei n.º 2.262	516\$000	\$	\$	\$	\$	516\$000
Lei n.º 2.311	238\$000	\$	\$	\$	\$	238\$000
Lei n.º 2.349	660\$000	\$	\$	\$	\$	660\$000
Lei n.º 2.353		\$	\$	\$	\$	1:157\$000
RECONHECIDOS EM 1926:						
Lei n.º 2.345	30:309\$917	18:378\$160	\$	\$	18:378\$160	11:931\$757
Lei n.º 2.366	644\$000	644\$000	\$	\$	644\$000	\$
Lei n.º 2.380	4:852\$500	4:852\$500	\$	\$	4:852\$500	\$
Lei n.º 2.390	430\$000	430\$000	\$	\$	430\$000	\$
Lei n.º 2.432	10:052\$000	10:052\$000	\$	\$	10:052\$000	\$
Lei n.º 2.457	11:350\$344	10:355\$629	\$	\$	10:355\$629	994\$715
Decreto n.º 949	1:200\$000	1:200\$000	\$	\$	1:200\$000	\$
Decreto n.º 942	458\$059	458\$059	\$	\$	458\$059	\$
Interstate Trust: juros s/ os coupons 4, 5 e 6 e fundo de amortização 1925	217:746\$000	\$	\$	\$	\$	217:746\$000
Francisco Silverio	143\$000	143\$000	\$	\$	143\$000	\$
RESTOS POR PAGAR	113:187\$647	\$	\$	\$	\$	113:187\$647
	3.925:130\$857	428:203\$200	28:000\$000	211:173\$148	667:376\$348	3.257:754\$509

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 18 de abril de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Ao ser encerrado o exercicio de 1925, ascendia á quantia de Rs. 2.295:600\$000 a divida desta natureza, constituída por apolices emittidas na conformidade das leis ns. 1.351 e 1.353, de 28 de agosto de 1916, 2.039, de 11 de novembro de 1922, 2.235, de 10 de novembro de 1924, a qual, era assim discrimi-
nada:

Apolices provisórias, juros 5%	150:300\$000
Apolices nominativas, juros 8%	300:000\$000
Apolices uniformizadas, juros 5%	1.237:200\$000
Apolices uniformizadas, ½%, emissão de 1922 ..	449:600\$000
Apolices uniformizadas, ½%, emissão de 1924 ..	158:500\$000
	2.295:600\$000

No decorrer do exercicio de 1926, foram emittidos novos titulos no valor de 248:100\$000, sendo 97:500\$000 da emissão de 1925, para conversão de apolices de 5 % e 8 %, da emissão de 1916, e pagamento dos respectivos juros, e 150:600\$000 dos da emissão de 1924, para troca de titulos uniformizados, juros 5 %, elevando, assim, o montante da divida a Rs. 2.543:700\$000. Desta somma, entretanto, foi amortizada, no exercicio financeiro, a de 438:200\$000, sendo 330:300\$000 em dinheiro e 107:900\$000 em virtude da conversão de apolices nominativas 8 %, provisórias 5 % e uniformizadas 5 %, da emissão de 1925, reduzindo-a a 2.105:500\$000, assim discriminada:

Apolices nominativas, 8%	261:000\$000
Apolices provisórias, 5%	119:300\$000
Apolices uniformizadas, ½%, emissão de 1922 ..	314:600\$000
Apolices uniformizadas, emissão de 1924	149:300\$000
Apolices uniformizadas de 1925	1.261:300\$000
	2.105:500\$000

Ha, ainda, a addicionar áquella somma o emprestimo de Rs. 1.000:000\$000 contrahido pelo Estado com o Banco do Brasil, em 7 de dezembro de 1920. Tem sido feito, semestralmente, o pagamento da importancia de Rs. 40:000\$000, correspondente aos juros desse emprestimo.

O quadro seguinte synthetisa o movimento da divida interna fundada no anno de 1926.

EXERCICIO DE 1926
MOVIMENTO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA

DEVE	EMISSÕES						RESGATE			HAVER
ESPECIFICAÇÃO	Saldo no encerramento do exerc.º de 1925	Para conversão de apolices de 5%	Para pag.º de juros de apls. de 5% e 8%	Para pagamento de sentenças	Para troca de apls. unif. de 5%	Para conversão de apolices de 8%	Por troca de apolices unif. de 5%	Por troca de ap. uniformizadas de 1924	Em dinheiro	Saldo no fim do exercicio de 1926
Apolices nominativas de 8 %	300:000\$000						39:000\$000			261:000\$000
Idem, provisórias de 5 %	150:300\$000						31:000\$000			119:300\$000
Idem, uniformizadas — 1922	449:600\$000								135:000\$000	314:600\$000
Idem, idem — 1924	158:500\$000			112:700\$000	37:900\$000				159:800\$000	149:300\$000
Idem, idem — 1925	1.237:200\$000	30:500\$000	28:000\$000			39:000\$000		37:900\$000	35:500\$000	1.261:300\$000
	2.295:600\$000	30:500\$000	28:000\$000	112:700\$000	37:900\$000	39:000\$000	70:000\$000	37:900\$000	330:300\$000	2.105:500\$000

RESUMO :

SALDO no encerramento do exerc.º de 1925	2.295:600\$000	
EMISSÕES durante o anno de 1926	248:100\$000	2.543:700\$000
RESGATE durante o anno de 1926		438:200\$000
SALDO no fim do exerc.º de 1926(31/12/926)		2.105:500\$000

Secção de Contabilidade da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 19 de abril de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

EMPRESTIMO FRANCEZ

Destinando-se, como sabeis, uma parte do emprestimo americano ao resgate do emprestimo francez, annunciado que foi esse resgate, manifestaram os portadores dos respectivos titulos, conforme vos expuz em minha ultima Mensagem, a pretenção de receberem o valor dos mesmos em ouro, sem apoio, entretanto, em clausula alguma do contracto.

Dei-vos, então, conhecimento da acção intentada por um grupo de referidos portadores, perante o Tribunal da 1.^a instancia de Metz, scientificando-vos, igualmente, haver commissionado o illustre Dr. José Carlos de Matos Peixoto, então Secretario dos Negocios do Interior e da Justiça, para tratar, na França, da defesa do Estado e effectivação do resgate, annunciado para 1.^o de maio do anno passado. Do desempenho dado a essa commissão fostes, tambem, opportunamente informado.

Cabe-me, agora, communicar-vos que, tendo o advogado do Estado, Dr. Jacques Fonlupt Esperaber, levantado a preliminar da incompetencia da justiça franceza para tomar conhecimento de uma acção contra um Estado federado, como o Ceará, o Tribunal de Metz, entretanto, por sentença de 30 de dezembro do anno passado, decidiu contrariamente, julgando-se para tal competente.

Igual decisão vem, tambem, de ser proferida pelo Tribunal de 1.^a instancia do Sena, perante o qual um outro grupo de portadores de titulos tambem propoz acção contra este Estado. Para a defesa deste, nesta segunda acção, constitui seu advogado o Dr. Maurice A. Thomas.

A situação do Estado do Ceará, relativamente ao emprestimo francez é identica á do Estado de Minas, contra o qual um grupo de portadores de titulos tambem propoz acção para o embolso respectivo em franco ouro. Sendo identica a situação dos dois Estados, julgo opportuno, para vosso esclarecimento, transcrever aqui alguns topicos do relatorio apresentado ao Governo de Minas pelo Dr. Juscelino Barbosa, que foi á França tratar dos interesses daquelle Estado.

Escreveu referido emissario:

“Se se admittisse que, pelo simples facto de levantarmos dinheiro em praça franceza e sem renunciar expressamente o nosso fôro legal, ficamos sujeitos ao art. 14 do Codigo Napoleão, seria o mesmo que abdicar não só os nossos direitos como a nossa propria dignidade.

E' inutil, inoportuno e descabido aqui commentar de “meritis” a exdruxula sentença obtida á sorrelfa por um pequeno grupo de portadores.

Basta observar apenas que, condemnando o Estado, sem a menor allegação de direito a pagar “**en or, ou, á default de paiement en or, en billets de la Banque de France au change du jour**”, os juizes francezes esqueceram a sua propria lei que prohibe, sob pena de prisão e confisco das importancias, qualquer troca ou negocio de moedas que se baseiem em desvalorização do bilhete de banco, que é a moeda unica em circulação; esqueceram ainda que o curso forçado não é mais do que a suspensão de troco dos bilhetes por moeda metallica, mantido inalteravel o valor nominal e legal daquelles.

Tanto assim que foi preciso uma lei especial, votada ultimamente em agosto, para permittir ao Banco de França — e só a este — a compra de ouro e moedas nacionaes e estrangeiras ao cambio do dia. O projecto foi apresentado a 4 de agosto pelo Sr. Poincaré, Presidente do Conselho e Ministro das Finanças, que o precedeu da seguinte exposição de motivos:

“Uma das operações estatutarias dos bancos de emissão sempre consistiu na compra de moedas nacionaes, de moedas estrangeiras e de ouro.

O BANCO DE FRANÇA ACTUALMENTE SE ACHA NA IMPOSSIBILIDADE DE FAZER COMPRAS DE MOEDA NACIONAL DE OURO A UM CURSO SUPERIOR AO VALOR LEGAL DO FRANCO e sempre hesitou mesmo, até a ultima operação feita com o fundo Morgan, em negociar moedas no mercado.

Orientando-se nitidamente a politica do Governo para uma estabilização do franco, estabilização que aliás só deveria ser obtida depois de um certo reerguimento da nossa moeda, importa pôr o Banco na possibilidade de fortalecer o seu encaixe, e por conseguinte o valor do conjuncto da circulação, por compras de ouro e de moedas que lhe servirão de cobertura. E' claro que as notas emittidas em troca do metal e de moedas não poderiam ser consideradas como uma nova inflação, pois que serão cobertas a 100%. De qualquer modo esse ouro e essas moedas vêm fortalecer a proporção do encaixe para com o total da emissão.

PEDIMOS, POIS, AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECEMOS COM O GOVERNADOR DO BANCO DE FRANÇA AS CONVENÇÕES QUE FOREM NECESSARIAS PARA REGULAR OS PORMENORES DE APLICAÇÃO DESSAS MEDIDAS e que permitam de modo geral, em perfeito accordo o Estado com o Banco de França, assentar todas as disposições uteis, primeiro, para o reerguimento, depois para a estabilização do franco”.

O projecto de lei, approvedo pela commissão com pequenas modificações e votado pelas camaras (lei de 7 de agosto de 1926) é o seguinte:

“Artigo primeiro — A lei de 12 de fevereiro de 1916 QUE PROHIBE A COMPRA DE MOEDAS NACIONAES COM AGIO não se applica ao Banco de França.

Artigo segundo — O Banco de França fica autorizado a proceder no mercado a compras de ouro e de moedas.

Artigo terceiro — As notas emittidas pelo Banco de França na importancia correspondente ao ouro e ás moedas compradas não serão contadas no total da emissão fixada pela lei de 4 de dezembro de 1925, modificada pela lei de 22 de julho de 1926.

Art. quarto — O Ministro das Finanças fica autorizado, durante o espaço de tres mezes, a partir da promulgação da presente lei, a estabelecer, com o Governador do Banco de França, as convenções que permittam a esse estabelecimento preparar, pelo reerguimento do franco, a estabilização da moeda.

Quem quer que fôr entregar a um francez, como juro ou amortização de emprestimo, 5 ou 6 francos de bilhetes por um chamado franco ouro, incorre em pena de prisão e verá apprehendidas as quantias empregadas na transacção: é a lei de 12 de fevereiro de 1916”.

Interrompamos aqui a transcripção para ajuntar este simples commentario.

Ha uma lei franceza — a de 12 de fevereiro de 1916 — que prohibe a compra de moedas nacionaes com agio, e portanto consagra e reafirma o valor interno ao par do bilhete do Banco de França, unica moeda legal em circulação.

Ha uma outra lei recentissima que reconhece e proclama a existencia da primeira, para abrir uma excepção unica ao seu preceito em favor do Banco de França.

O Presidente do Conselho e Ministro das Finanças affirma solemnemente, em exposição de motivos de um projecto de lei, que ninguem póde, como até o Banco de França não podia até ha pouco, FAZER COMPRAS DE MOEDA NACIONAL DE OURO A UM CURSO SUPERIOR AO VALOR LEGAL DO FRANCO.

Quem isso tentar fazer em França vae para a cadeia e perde as quantias negociadas: é lei clara”.

E melhormente esclarecido ainda é este assumpto pelo illustre Dr. José Carlos de Matos Peixoto, na seguinte entrevista que vem de conceder á imprensa da Capital Federal:

“— A divulgação da sentença do Tribunal do Sena, condemnando o Estado do Ceará a pagar, em ouro, o emprestimo contraído, em 1910, em França, causou ao

Governo do Estado a maior surpresa, pois nem fôra citado para a respectiva acção. E' verdade que estive em França, em missão do Governo cearense; não se tratava, porém, nesse tempo, de acção perante o Tribunal do Sena. A acção que provocou a minha ida á França foi outra, proposta perante o Tribunal de Metz, por um grupo de portadores de titulos do referido emprestimo, que se constituíram em "comité" e pretendem forçar o Estado do Ceará a pagar em ouro o que sempre pagou em papel.

Nenhuma clausula existe no contracto que obrigue o Estado a acceitar o fôro francez, e, se existisse, seria invalida, por contravir a preceitos de ordem publica, da legislação nacional. Com effeito, esta assimilou e transformou em prescripção legal imperativa a regra judicaria que manda o autor seguir o fôro do réo. "Actor forum rei sequitur".

Assim é que o nosso Codigo Civil, Intr., art. 15, positivamente estatue que os tribunaes brasileiros são SEMPRE competentes para conhecer das demandas intentadas contra as pessoas domiciliadas ou residentes no Brasil, por obrigações contraídas ou responsabilidades assumidas neste ou noutro paiz.

Ora, sendo o Estado do Ceará uma pessoa juridica com domicilio legal na respectiva Capital, é bem de ver que somente os tribunaes brasileiros podem conhecer da acção proposta incompetentemente contra o mesmo Estado, perante a justiça franceza.

O Codigo Civil francez, derogando a regra "actor forum rei sequitur", estabelece, no art. 14, que o "estrangeiro, mesmo não residente em França", póde ser citado perante os tribunaes francezes, por obrigações contraídas com um francez.

E' esse um privilegio odioso que o Codigo Napoleão confere aos francezes e que a boa doutrina, dos proprios jurisconsultos francezes, censura e condemna.

Aliás, explica-se, embora não se justifique, o preceito anomalo do Codigo francez.

Esse Código foi elaborado ao tempo em que os Estados da Europa, dilacerados por guerras contínuas, viviam numa atmosfera de hostilidade recíproca.

Dahi as disposições hostis aos estrangeiros.

Era a revivescência do ódio ao estrangeiro que, conforme nota Laurent, os romanos inscreveram na lei das XII taboas e que animava também os legistas francezes: “adversus hostem perpetua auctoritas esto”.

Um delles, Bacquet, dizia que o nome de estrangeiro era sempre odioso e que no seu coração havia sempre a suspeita de um veneno occulto.

Essa mentalidade, porém, mudou e hoje os internacionalistas francezes são os primeiros a aconselhar a revogação do art. 14 do Código Napoleão.

Emquanto, porém, não se der essa revogação, haverá entre o nosso Código Civil, que prescreve o fóro domiciliar, e o Código francez, que o proscreeve, nas demandas contra estrangeiros, um conflicto de competência jurisdiccional.

Esse conflicto somente se manifesta quando as sentenças dos tribunaes francezes contra réos domiciliados no Brasil são submettidas á homologação judiciaria, precedente á phase executoria.

Não é preciso dizer que, entre a legislação franceza e a nacional, os juizes brasileiros applicam invariavelmente esta ultima.

A isso os obriga a lei brasileira, que lhes veda homologar sentenças estrangeiras, proferidas por juizes incompetentes.

O Supremo Tribunal tem, por diversas vezes, recusado homologar, por incompetencia dos tribunaes francezes, sentenças dadas em acção contra residentes no Brasil.

Ainda no anno passado, assim julgou o Supremo Tribunal, por accordão de 22 de setembro, a proposito de uma sentença do Tribunal do Havre, proferida contra uma firma domiciliada na Bahia.

Requerida a homologação dessa sentença, embar-

gou-a aquella firma, articulando a incompetencia dos tribunales francezes.

E o Supremo Tribunal deu-lhe razão invocando a sua jurisprudencia já firmada nos accordãos ns. 647 e 676, de 22 de maio de 1912 e de 10 de outubro de 1914, respectivamente, os quaes haviam decidido que, mesmo havendo leis expressas declarando os tribunales de um paiz competentes para processar e julgar acções intentadas contra estrangeiros, não é possível executar no paiz dos réos as sentenças desses tribunales.

Attitude identica, quanto ás sentenças das justiças francezas, em acções contra pessoas não residentes em França, mantêm os tribunales italianos, que, segundo attesta Weiss, o notavel professor da Universidade de Paris, recusam "exequatur" a toda decisão da referida justiça contra subdito italiano, em virtude do art. 14 do Codigo Civil francez.

Dahi a observação de Pillet, um dos mais notaveis internacionalistas francezes: "o art. 14 do Codigo Civil francez faculta julgamentos nunca executados contra estrangeiros, por se opporem a isso razões de ordem publica".

O Estado do Ceará oppoz excepção de incompetencia contra o Tribunal de Metz, tanto mais fundamentada, quanto, segundo a propria jurisprudencia franceza, o art. 14 do Codigo Napoleão não se applica ás demandas intentadas contra os Estados estrangeiros, por offender isso a sua soberania.

No caso vertente, o réo é um Estado da Federação brasileira e **uma sentença contra elle proferida attingiria, como nota o insigne Clovis Bevilaqua, a soberania nacional**; porquanto os diversos Estados da Republica constituem elementos essenciaes da nação e, sendo divisões politicas para a vida juridica interna do Estado, **sómente podem apparecer, nas relações internacionaes, através da soberania nacional.**

E' certo que um aresto da Côte de Paris, de 19 de junho de 1894, decidiu, incidentemente, a proposito da

celebre questão entre os consortes Civry e a cidade de Genebra, sobre a successão do duque de Brunswick, que somente a Confederação Helvética, com exclusão dos Estados ou cantões que a compõem, gozavam da immuni-
dade de jurisdicção fundada na soberania.

Criticando esse aresto, observa judiciosamente o notavel Pillet, que a prevalecer tal doutrina, a soberania poderá ser desconhecida, quando estiver dividida entre varios órgãos segundo um modo especial: o modo federal.

Não se explica que um Estado não possa obter a totalidade do respeito a que tem direito, senão sob a condição de se apresentar em fórmula de um Estado simples e centralizado. A pratica das nações considera a immuni-
dade da jurisdicção como um attributo da soberania; é preciso, portanto, que, onde quer que se encontre um depositario da soberania, seja admittido a gosar dessa immuni-
dade.

Com razão pergunta Weiss, a proposito do referido aresto da Côte de Paris: “Que differença de facto ou de direito há entre um cantão suizo ou um Estado da grande Republica norte-americana e um Estado meio-soberano, protegido ou vassallo? Este como aquelle está de posse da soberania interna, do direito de governar-se, de administrar-se, de legislar livremente. A um como a outro fallece a soberania externa.

Entretanto, a jurisprudencia não hesita em reconhecer aos Estados meio-soberanos as mesmas immuni-
dades de jurisdicção que aos Estados soberanos.

Tenhamos, pois, como assenta — conclue Weiss — que a estructura exterior, mais ou menos complicada, de um Estado é tão indifferente quanto seu regimen constitucional, para se saber se elle póde ou não ser citado perante um tribunal estrangeiro. Estados simples e Estados compostos, Estados federados, confederações de Estados e Estados confederados, Estados soberanos e Estados meios-soberanos têm direito ao mesmo tratamento. São Estados e isto basta.

O Tribunal de Metz rejeitou a excepção de incompetencia que lhe foi opposta, mas o Estado do Ceará recorreu para a Côte de Appellação de Colmar.

Se esta confirmar a decisão de primeira instancia, o caso será affecto á Côte de Cassação. No caso de insuccesso e de condemnação eventual do Estado do Ceará, este aguardar-se-á para articular a incompetencia dos tribunales francezes, quando fôr requerida a homologação da sentença por estes proferida.

E' preciso notar, aliás, que outros motivos subsistem para obstar á referida homologação”.

Como acima referí, o Estado do Ceará annunciára, a 31 de outubro de 1925, o resgate, para primeiro de maio de 1926, de todos os titulos do emprestimo supra alludido, tendo, para esse fim, conforme vos expuz em minha Mensagem anterior, providenciado o Governo, por intermedio da Interstate Trust and Banking C.º, de Nova Orleans, para que fôsse aberto na Succursal de Paris da Equitable Trust Company of New York e em favor da Banque Générale pour le Commerce Étranger, um credito da somma necessaria para aquelle resgate.

Sabendo-se que os Srs. Louis Dreyfuss & Cie., são os banqueiros do Estado, pelo contracto do emprestimo francez, faz-se preciso relembrar que estes, muito embora sua qualidade de representantes dos portadores de titulos perante o Governo, se recusaram a receber, nesse caracter, a somma necessaria ao resgate. Dahi ter-se feito necessario o intermedio da Banque Générale.

Pelas razões, entretanto, já de vós conhecidas, não se realizou esse resgate e continúa o Estado a acarretar com os pesados encargos dos emprestimos francez e americano.

Existem presentemente em circulação 26.693 titulos do emprestimo francez, de 500 francos cada um, o que dá um total de Frs. 13.346.500,00.

Os quadros seguintes reproduzem, o primeiro, a conta corrente do emprestimo externo de 1910; o segundo, o pagamento de juros e amortizações do mesmo até o fim do exercicio de 1926.

CONTA CORRENTE DO EMPRESTIMO EXTERNO DE 1910

RECEITA		LIBRAS	FRANCOS	DESPESA	LIBRAS	CAMBIO	FRANCOS
1910				1910			
Setembro...30	Producto do emprestimo		15.000.000,00	Setembro...30	Commissão aos banqueiros — 17%		2.550.000,00
1911				Setembro...30	Coupon de 1.º de novembro		375.000,00
Outubro...31	Juros á razão de 2% ao anno		285.628,05	Setembro...30	Commissão aos banqueiros		4.500,00
1912				1911			
Outubro...31	Juros recebidos de Boris Frères		46.541,10	Fevereiro...28	Entregue ao Governo		580.000,00
Outubro...31	Idem, á razão de 2½% ao anno		203.692,27	Abril...30	Coupon de 1.º de maio		375.000,00
1913				Abril...30	Commissão aos banqueiros		4.500,00
Outubro...31	Juros á razão de 2½% ao anno		67.445,08	Abril...30	Amortização de 300 obrigações		150.000,00
Dezembro...31	Juros		1.326,07	Maio...31	Pago ao Estado, saque		200.000,00
Dezembro...31	Somma remettida pelo Estado, em 13 de outubro, por intermedio do London Bank	£ 2.200,00	54.810,15	Outubro...31	Coupon de 1.º de novembro		371.250,00
				Outubro...31	Commissão aos banqueiros		4.500,00
				Outubro...31	Despesas geraes de 1910/1911		8.309,60
				1912			
				Abril...1	Coupon de 1.º de maio		371.250,00
				Abril...1	Amortização de 315 obrigações		157.500,00
				Abril...1	Commissão aos banqueiros		4.500,00
				Abril...1	Despesas geraes		384,10
				Abril...6	Pago ao dr. J. Felipe Pereira	£ 3.968. 8 9	100.262,50
				Abril...12	Idem, ao mesmo	£ 1.733. 1 1	43.794,27
				Maio...4	Idem, ao mesmo		43.661,27
				Maio...4	Idem, a Frota & Gentil e London	£ 8.000. 0 0	202.120,00
				Maio...24	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira	£15.154.11 4	382.955,90
				Maio...30	Idem, ao mesmo	£ 5.477.15 11	138.423,84
				Julho...1	Idem, ao mesmo	£11.089. 2 4	280.111,05
				Julho...5	Idem, ao Estado		12.000,00
				Julho...5	Idem, ao mesmo	£23.144.19 4	584.641,85
				Julho...6	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira		27.537,30
				Julho...20	Idem, ao mesmo		61.203,00
				Julho...26	Idem, ao mesmo	£ 7.133. 6 43	180.330,32
				Julho...26	Idem, ao mesmo	£ 6.942. 5 13	175.500,25
				Julho...26	Idem, ao mesmo	£ 5.563. 1 0	140.578,25
				Agosto...2	Idem, ao mesmo	£ 8.823. 8 71	222.968,05
				Agosto...2	Idem, ao mesmo	£ 4.000. 0 0	101.080,00
				Agosto...2	Idem ao Estado	£ 4.097.17 11	103.758,65
				Setembro...6	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira	£20.791. 9 6	526.440,10
				Setembro...6	Idem, ao mesmo		75.000,00
				Setembro...20	Idem ao Estado		100.000,00
				Setembro...20	Idem, ao Estado, por intermedio do London		367.312,50
				Outubro...1	Coupon de novembro		4.498,12
				Outubro...1	Commissão aos banqueiros		175,50
				Outubro...1	Despesas geraes		409.358,50
				Outubro...4	Pago ao dr. J. Felipe Pereira	£16.173.15 9	200.000,00
				Novembro...2	Idem, ao Estado, por intermedio do London		291.484,35
				Dezembro...20	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira	£11.550.15 11	
				1913			
				Janeiro...6	Idem, ao Estado, por intermedio do London	£10.000.00 00	252.100,00
				Janeiro...10	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira	£12.131.10 1	305.956,45
				Janeiro...10	Idem, ao mesmo	£ 5.124.19 7	129.251,95
				Janeiro...15	Idem, ao mesmo	£12.159. 4 2	307.263,20
				Março...7	Idem, ao mesmo	£14.640.10 2	370.185,25
				Abril...1	Idem, ao mesmo	£ 9.587.19 2	242.479,48
				Abril...1	Coupon de maio		367.312,50
				Abril...1	Amortização de 330 obrigações		165.000,00
				Abril...1	Commissão aos banqueiros		4.498,12
				Abril...4	Pago ao Estado, por intermedio do B. Ceará	£ 5.000.00 0	126.425,00
				Abril...28	Idem, ao dr. J. Felipe Pereira	£50.196. 7 10	1.267.458,88
				Maio...27	Idem, ao mesmo	£19.770.11 2	499.107,75
				Junho...21	Idem, ao mesmo	£23.576.16 7	595.786,45
				Julho...24	Idem, ao Estado, por intermedio do London	£10.000.00 0	252.800,00
				Julho...24	Despesas geraes		270,80
				Julho...29	Pago ao dr. J. Felipe Pereira	£11.299. 4 6	285.644,40
				Outubro...4	Idem, ao mesmo	£ 7.323. 4 0	185.130,50
				Outubro...4	Coupon de novembro		363.187,50
				Outubro...4	Commissão aos banqueiros		4.501,87
				Outubro...4	Despesas geraes		162,50
				Outubro...31	Saldo credor d/conta applicado posteriormente		3.030,85
			15.659.442,72				15.659.442,72

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 23 de maio de 1927.

ANTONIO MENDES
Contador Geral

EMPRESTIMO EXTERNO DE 1910
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÕES ATE' O
FIM DO EXERCICIO DE 1926

DISCRIMINAÇÃO	FRANCOS	MIL REIS
Pagamento de juros e amortizações com o producto do proprio emprestimo	3.146.812,50	1.888:087\$500
Idem, pelo Governo da Intervenção	537.187,50	322:312\$500
1915—Remessa aos banqueiros	180.000,00	134:300\$000
1915—idem, idem	227.968,35	165:762\$530
1916—idem, idem	317.400,00,	236:463\$000
1916—idem, idem	460.000,00	339:480\$000
1917/1918—idem, idem, até junho, inclusive	1.355.883,00	950:723\$282
1918—idem, idem, julho a dezembro	451.715,50	345:274\$616
1919—idem, idem, janeiro a dezembro	902.180,00	522:453\$600
1920—idem, idem	906.767,75	298:974\$777
1921—idem, idem	810.800,00	449:144\$000
1922—idem, idem	722.500,00	474:385\$000
1923—idem, idem	702.974,75	438:163\$800
1924—idem, idem	693.699,50	298:926\$858
1925—idem, idem	682.227,51	291:848\$968
1926—idem, idem	336.999,00	82:564\$800
AMORTIZAÇÃO:	12.435.115,36	7.238:865\$231
1921—Remessa aos banqueiros	182.000,00	98:280\$000
1922—Idem, idem	191.500,00	128:305\$000
1923 a 1925—Pago pela Interstate Trust and Banking C.º, por conta do producto do emprestimo americano	633.500,00	348:337\$891
RESUMO:	1.007.000,00	574:922\$891
Pagamento de juros e amortizações com o producto do emprestimo	3.146.812,50	1.888:087\$500
Idem, pelo Governo da Intervenção Federal	537.187,50	322:312\$500
Remessa aos banqueiros, de 1915 a 1926	8.751.115,36	5.028:465\$231
Idem, idem—amortização em 1921 e 1922	373.500,00	226:585\$000
Idem, idem—amortização de 1923 a 1925, p/c do emprestimo americano	633.500,00	348:337\$891
	13.442.115,36	7.813:788\$122

Debito em 30 de junho de 1918 (relatorio do Secretario da Fazenda ..	Frs. 14.353.500,00
Amortização em 1921, 1922 e 1923 a 1925	Frs. 1.007,000,00
Debito em 31 de dezembro de 1926	Frs. 13.346.500,00

Secretaria da Fazenda do Ceará, 20 de Abril de 1927
ANTONIO MENDES
Contador Geral

EMPRESTIMO AMERICANO

Durante o anno de 1926 pagou o Estado os dois coupons de juros, relativos ao emprestimo acima, de \$ 80.000 cada um.

Nessa conformidade foram feitas á Interstate Trust and Banking C.º, de Nova Orleans, as seguintes remessas:

\$ 30.000, em 28 de abril, ao cambio de 7\$050	211:500\$000
\$ 1.685, em 1 de junho, ao cambio de 6\$660	11:222\$100
\$ 30.800, em 29 de maio, ao cambio de 6\$660	205:128\$000
\$ 35.000, em 1 de out.º, ao cambio de 6\$750	236:250\$000
\$ 45.000, em 30 de nov.º, ao cambio de 8\$330	374:850\$000
\$ 18.315, em 30 de nov.º, por transferencia de juros devidos ao Estado	146:520\$000
\$ 160.800	1.185:470\$100

Os \$ 800 excedentes á somma de \$ 160.000, correspondem á commissão do Trustee relativamente ao primeiro coupon pago.

Expuz, em minha ultima Mensagem, as razões que levaram o Estado a suspender os pagamentos, referentes ao emprestimo americano, correspondentes aos **coupons** ns. quatro, cinco e seis, de juros vencidos em primeiro de outubro de 1924, primeiro de abril e primeiro de outubro de 1925, na importancia de \$ 80.000 cada um, assim como a somma de \$ 20.000, vencida a primeiro de outubro de 1925, destinada ao fundo de amortização.

Fizéra, entretanto, o Estado, por conta de referidos **coupons**, remessas de \$ 8.314,61, \$ 2.023,49 e \$ 12.204,00, em 18 de novembro de 1925, de 19 de fevereiro e 24 de março de 1926, respectivamente.

Contados juros reciprocos, á razão de 8%, até 1.º de outubro do anno passado, o debito do Estado, referente áquelles pagamentos, se elevava, na data supra referida, a \$ 265.072,68, conforme a seguinte demonstração:

Coupon n.º 4 vencido a 1.º de dezembro de 1924	\$	80.000,00
Coupon n.º 5 vencido a 1.º de junho de 1925	\$	80.000,00
Coupon n.º 6 vencido a 1.º de dezembro de 1925	\$	80.000,00
Fundo de amortização — 1.º de outubro de 1925	\$	20.000,00

\$ 260.000,00

Juros sobre o coupon n.º 4 (2 annos)	\$	12.800
Juros sobre o coupon n.º 5 (1½ ")	\$	9.600
Juros sobre o coupon n.º 6 (1 ")	\$	6.400
	\$	28.800,00
	\$	288.800,00

Menos:

Pago em 18/11/1925	\$	8.314,61
Pago em 19/ 2/1926	\$	2.023,49
Pago em 24/ 3/1926	\$	12.204,00
		22.542,10
Juros s/ \$ 8.314,61	\$	578,28
Juros s/ \$ 2.023,49	\$	99,80
Juros s/ \$ 12.204,00	\$	507,14
		1.185,22
		23.727,32
	\$	265.072,68

Pelo contracto firmado a 14 de dezembro do anno passado, entre o Estado do Ceará e o Sr. Eliot Norton, como representante da Mortgage and Securities Company e a Interstate Trust and Banking C.º, ficou então convencionado o seguinte:

“O Estado do Ceará obriga-se a pagar a divida mencionada, accrescida dos juros de 8% sobre os **coupons**, logo que os seus recursos o permittam; e, á medida que os pagamentos forem sendo feitos, serão entregues ao Estado, devidamente cancellados, os coupons ns. quatro, cinco e seis.

Somente em outubro de 1927 o Estado remetterá á Interstate Trust and Banking Company a importancia de vinte mil dollars, que, de accordo com a clausula 12 do contracto de 1.º de agosto de 1922, devia ter sido enviada em 1.º de outubro deste anno (1926) e destinada a completar o fundo de amortização de oitenta mil dollars”.

O mesmo contracto dispoz, tambem, com relação ao serviço normal do emprestimo, ficando convencionado que:

“Para garantia do pagamento da referida divida (divida acima alludida), inclusive juros, **assim como do serviço normal do emprestimo**, emquanto a mesma divida não fôr paga, o Estado se obriga a depositar, em dinheiro ou cambial, no Bank of London & South America, desta Capital, a somma correspondente a 30% da renda de exportação arrecadada no mez anterior, a qual será immediatamente convertida em dollars ao cambio do dia e remettida á Interstate Trust and Banking Company.

Si as sommas remettidas, durante os semestres a findarem em 1.º de abril e 1.º de outubro de cada anno forem insufficientes para attenderem ao serviço normal do emprestimo, o Estado obriga-se a remetter o complemento nas datas acima mencionadas; si houver excesso, será applicado ao pagamento da divida acima referida”.

Nesta conformidade depositou o Estado, até 1.º de abril deste anno, no London Bank, as seguintes quantias, correspondentes ao imposto de exportação nos mezes de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro do corrente anno:

\$ 20.700,00	em 14 de janeiro, cambio de 8\$700	180:090\$000
\$ 17.500,00	em 2 de fever.º, cambio de 8\$530	149:275\$000
\$ 18.072,68	em 30 de março, cambio de 8\$500	153:617\$780
<hr/>		
\$ 56.272,68		482:982\$780
E, a 1.º de abril fez-se mais a remessa de		
\$ 65.727,32	ao cambio de 8\$500 na importancia de Rs.	558:682\$220
<hr/>		
\$ 122.000,00	perfazendo um total de	1.041:665\$000

A somma acima de \$ 122.000,00 teve por fim a seguinte aplicação:

Pagamento de juros de 1.º de dezembro de 1926 a 1.º de dezembro de 1927	\$ 80.000,00
Fundo de amortização correspondente ao 1.º semestre de 1927	\$ 40.000,00
Commissão do Trust s/ as duas sommas acima	\$ 1.200,00
Idem, relativa á remessa anterior de \$ 80.000	\$ 800,00
	<hr/>
	\$ 122.000,00

Tem o Estado continuado a fazer os depositos supra referidos e a 1.º de outubro deverá ser integralizada a somma de \$ 80.000, correspondentes aos juros do segundo semestre deste anno.

Assim é que já se fizeram mais os seguintes depositos, correspondentes ao imposto de exportação nos mezes de março, abril e maio ultimo, sendo:

\$ 10.000 em 12 de abril ao cambio de 8\$520 85:200\$000

Cumpre notar que, tendo a lei orçamentaria vigente distribuido a quantia de Rs. 1.231:460\$000 para occorrer ao pagamento das despesas com os juros e amortização do emprestimo no presente anno, só com o pagamento da importancia relativa ao 1.º semestre foi, devido á differença de cambio, dispendida quasi a totalidade da verba orçamentaria.

Dispoz tambem o contracto de 14 de dezembro que, na vigencia do mesmo:

“O Estado se obriga ainda a remetter á Interstate Trust and Banking Company no dia 1.º de abril e 1.º de

outubro de cada anno, a renda liquida do serviço de agua e esgoto desta Capital, afim de: a) ser applicada ao pagamento do serviço normal do emprestimo, si não forem sufficientes para esse fim as sommas remettidas; b) ou, no caso contrario, ser imputada na divida pagamento dos coupons vencidos”.

Como até a presente data não tenha entrado para os cofres do Thesouro estadual somma alguma proveniente do serviço de agua e esgotos, não foi dada ainda execução a esta parte do contracto.

Montam, em resumo, a 4.552:581\$500, as quantias até agora pagas á Interstate Trust and Banking Company, pelo Estado do Ceará, em virtude do contracto do emprestimo americano, sendo:

Juros	\$ 452.485,00	3.887:115\$100
Fundo de amortização	\$ 70.866,42	630:436\$400
Commissão á Interstate (agentes)	\$ 3.800,00	35:030\$000
	<u>\$ 527.151,42</u>	<u>4.552:581\$500</u>

Cabe, a proposito e por fim, observar que, do referido emprestimo, apenas recebeu directamente o Estado \$ 150.000, que teve a applicação constante da demonstração seguinte:

Somma recebida	\$ 150.000,00	1.208:163\$270
Despesa da realização do emprestimo		87:461\$760
Representante do Estado junto á firma Bayley na America		14:260\$600
Construcções de obras publicas por conta de adiantamentos feitos:		
Escola Normal		229:499\$348
	A transportar	<u>331:221\$708</u>

	Transporte	331:221\$708
Grupo Escolar do Bemfica		130:000\$000
Grupo Escolar Fernandes Vieira		100:000\$000
Grupo Escolar de Mecejana		100:000\$000
Pontes do Cocó		60:000\$000
Pontes de Soure		30:000\$000
Quartel da Força Publica		200:000\$000
Secretaria da Fazenda		35:000\$000
Rêde d'agua e esgotos		85:000\$000

Despesa paga directamente pelo Thesouro:

Serviço d'agua e esgotos	21:034\$080
Acquisição de propriedades para construcção do G. Escolar Fernandes Vieira ...	46:205\$000
Indemnização de predios demolidos para construcção do G. Escolar de Mecejana	15:042\$000
Remessa ao esculptor Correia Lima, para a herma do Presidente Serpa (E. Normal)	4:029\$000
Plantas para edificação de predios publicos	20:076\$100
Adiantamento ao engenheiro fiscal do Estado, para tratamento do eng.º Bayley .	2:000\$000
Laboratorios para o Lyceu e Escola Normal (Frs. 42.586,60)	25:478\$635
Despacho de duas caixas com peças avulsas, destinadas ao laboratorio de chimica da Escola Normal	180\$000
Objectos fornecidos aos laboratorios do Lyceu e E. Normal (saque de Burck & Cª)	162\$000
	<hr/>
	1.205:428\$523
Saldo na Casa Frota & Gentil	2:734\$747
	<hr/>
Total	1.208:163\$270

Pelo quadro junto se verifica que o saldo resultante do empréstimo americano é da quantia de 7.555:566\$185, distribuído da maneira seguinte:

Interstate Trust and Banking C.º:

C/ de juros \$	198,12	1:584\$960
C/ de juros Frs.	821.021,05	432:318\$157
C/ de compras de titulos francezes (valor de 1.816 titulos de 500 frs. cada um, em poder da Interstate) \$	45.774,17	366:193\$333
C/ de francos para compra de titulos Frs.	12.722.051,92	6.698:944\$136
	<hr/>	<hr/>
		7.499:040\$586

C. A. D. Bayley (saldo de c/Ceará)	31:192\$207
Bank of London & South America:	
Deposito em caderneta	5:618\$092
Saldo nos cofres do Estado, de venda de materiaes d'agua e esgotos	19:715\$300
	<hr/>
	7.555:566\$185

*
* *

Figura tambem como saldo, no referido quadro, a somma de dollars 335.580,42, na importancia de 2.684:643\$360, destinada ao fundo de construcção na America, de cuja applicação não foram ainda prestadas as respectivas contas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO "EMPRESTIMO AMERICANO DE 1922", ULTIMADA A ESCRIPTURAÇÃO DAS CONTAS-CORRENTES DA "INTERSTATE TRUST AND BANKING C.º ATE' 31 DE MARÇO DE 1926.

DEVE				HAVER			
TITULOS	FRANCOS	DOLLARS	MIL REIS	TITULOS	FRANCOS	DOLLARS	MIL REIS
EMPRESTIMO AMERICANO DE 1922:				Somma recebida directamente pelo Estado (contracto, clausula 21), cuja demonstração já foi publicada			
Importancia liquida		1.740.000,00	13.920:000\$000	LOUIS DREYFUSS & CIE.—PARIS:		150.000,00	1.208:163\$270
CONTA DE JUROS:				Amortização de 402 titulos do emp. francez de 1910, em 1923 (201.000,00 frs). ..		15.075,00	120:600\$000
S/ 2.000.000,00, periodo de 1.º de outubro, a 28 de novembro de 1922		25.777,78	206:222\$240	Idem, de 422 titulos, em 1924	211.000,00		111:104\$497
Juros additionaes de 28 a 30 de nov.º de 1922		246,57	1:972\$560	Idem, de 443 titulos, em 1925	221.500,00		116:633\$394
Juros de 1.º de dezembro de 1922 a 31 de maio de 1923		14.451,69	115:613\$520	EMPRESTIMO AMERICANO: Juros:			
Idem, de 1.º de junho a 25 de set.º de 1923		9.136,58	73:092\$640	De 1.º de outubro de 1922 a 1.º de dezembro do mesmo anno		26.666,66	213:333\$280
Idem, de 25 de setembro de 1923 a 31 de março de 1924		9.045,66	72:365\$280	Somma de juros a favor do Estado, transferida para integralização do serviço de juros e fundo de amortização do emprestimo americano, em 1923		19.136,58	153:092\$640
Idem, de 1.º de abril a 30 de set.º de 1924		1.825,70	14:605\$600	Idem, para pagamento da comissão á Interstate Trust, s/ \$ 80.000,00, de juros, idem, no 1.º semestre de 1924 e \$20.000,00 do fundo de amortização de 1924		1.000,00	8:000\$000
Idem, de 1.º de outubro de 1924 a 31 de março de 1925		149,46	1:195\$680	Idem, idem, s/ \$ 80.000,00, de juros do 2.º semestre de 1924		800,000	6:400\$000
Idem, s/a remessa de \$ 12.204,00, \$ 8.314,61 e \$ 2.023,49		1.185,22	9:481\$760	Idem, p/c dos coupons 4, 5 e 6, em atraso	10.338,10		82:704\$800
Idem, s/ o deposito de \$ 10.000,60, de 31 de março de 1925 a 31 de março de 1926		300,00	2:400\$000	Idem, idem		1.185,22	9:481\$760
Idem, idem, s/ o de frs. 12.722,051,92, idem, idem	381.661,68		200:968\$384	Idem, p/c do 1.º semestre de 1926	10.000,60		80:004\$800
INTERSTATE TRUST AND BANKING C.º:				Idem, idem	8.314,40		66:515\$200
Venda de 24 titulos Ceará 5%		887,46	7:099\$680	Pago á Interstate Trust and Banking C.º, comissão s/ a distribuição de coupons de \$ 80.000,00, em 1925		1.600,00	12:800\$000
DESPESAS GERAES: c/ de dollars:				C/ COMPRA DE TITULOS FRANCEZES:			
Restituição de despesas com telegrammas ..		1,07	8\$560	Somma transferida para a c/ de francos para compra de titulos francezes, no total de frs. 13.066.326,52		860.028,24	\$
RECEITA EVENTUAL:				Venda de 182 titulos francezes, transferida a c/de francos		6.808,36	54:466\$900
Juros de 1.161 coupons de titulos do emp. francez, adquiridos a frs. 12,50		1.147,54	9:180\$320	Idem, de 24 ditos, á Interstate Trust		887,46	7:099\$680
Idem, de 1.536, idem	19.200,00		10:109\$982	C/ FRs. PARA COMPRA DE TITULOS:			
Lucros s/ a venda de 147 titulos do emprestimo francez		448,70	236\$268	Acquisição de 85 titulos, transferidos á conta de compra de titulos	31.914,20		16:804\$793
Venda de materiaes pela firma Bayley, no Ceará				DESPESAS GERAES: C/ de dollars:			
Idem, idem				Somma dispendida pelos banqueiros, conforme demonstração nas contas parciais ..		4.963,22	39:705\$760
C/COMPRA DE TITULOS FRANCEZES:				Idem, s/ a remessa de \$ 2.204,00			40\$446
Acquisição de 85 titulos		2.100,60	16:804\$793	Idem, dispendida pelos banqueiros, no periodo de 1.º de junho de 1925 a 31 de março de 1926		2.528,78	20:230\$240
DIFFERENÇA DE CAMBIO:				DESPESAS GERAES: C/ de francos:			
S/ \$ 150.000,00 entregues ao Estado			8:163\$270	Somma dispendida pelos banqueiros	3.788,80		1:995\$035
S/ \$ 305.370,00, transferidos para o fundo activo de construção			374:625\$200	Idem, idem, no periodo de 31 de março de 1925 a 31 de março de 1926	6.415,25		3:378\$024
S/ \$ 2.204,00			22:577\$400	FUNDO DE CONSTRUÇÃO: No Ceará:			
C/ FRs. PARA COMPRA DE TITULOS:				Importancia referente ás prestações de contas da firma Bayley, constructora do serviço d'agua e esgotos, de ns. 1 a 5 e 7 a 27, de despesas no Ceará, sobre		305.370,00	2.694:967\$197
Somma de \$ 860.028,24, transferida para esta conta	13.066.326,52			REDE D'AGUA E ESGOTOS:			
Venda de 182 titulos do emprestimo francez	103.438,80		54:466\$900	Pago a Guilherme Frederico, por serviços prestados na administração da firma Bayley, no Ceará			1:114\$900
DESPESAS GERAES: C/ de francos:				Idem, ao engenheiro Antero Soares, resto dos honorarios de fiscalização da firma Bayley, no Ceará			567\$658
Correcção de enganos na c/ anterior	12,50		6\$582	SALDOS:			
JUROS: C/ de francos:				FUNDO DE CONST.º NA AMERICA:			
De 19 de dezembro de 1923 a 31 de março de 1925	446.603,02		235:164\$000	Somma transferida para a c/especial da firma Bayley, na America, e de que não ha, ainda, prestação de contas		335.580,42	2.684:643\$360
				INTERSTATE TRUST AND BANKING C.º:			
				C/ de juros a favor do Estado			
				Idem, idem		198,12	1:584\$960
				C/ COMPRA DE TITULOS FRANCEZES:			
				1.816 titulos de frs. 500 cada um		45.774,17	366:193\$333
				C/ FRs. PARA COMPRA DE TITULOS:			
				C/ de juros de francos	12.722.051,92		6.698:944\$136
				C. A. D. BAYLEY C.º:	821.021,05		432:318\$157
				Saldo de contas, no			31:192\$207
				BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA:			
				Deposito em caderneta n.º 3			5:618\$092
				ESTADO DO CEARÁ:			
				Saldo nos cofres da Fazenda			19:715\$300
	14.017.691,22	1.806.255,33	15.378:029\$419		14.017.691,22	1.806.255,33	15.378:029\$419

REGIMEN TRIBUTARIO

Em minha anterior Mensagem tive ensejo de dizer que o nosso systema tributario reclama uma reforma mais consentanea com os principios e o progresso da sciencia das finanças.

Mas me parecia então, como ainda agora, que não é ainda opportuno o momento para se realizar essa reforma.

Tendo a lei orçamentaria, votada para o corrente anno, modificado o systema adoptado para o lançamento do imposto de industria e profissão, parece que o novo systema não correspondeu, na pratica, ao intuito do legislador. A equidade nos lançamentos, visada pela reforma, não se verifica na pratica da mesma, segundo as observações feitas, em seu relatorio, pelo actual Secretario da Fazenda.

Terei, por isso, de submetter opportunamente ainda este assumpto á vossa esclarecida consideração.

O imposto de exportação continúa a constituir o principal titulo da nossa receita.

*
* *

O imposto de consumo, que fôra orçado para o exercicio financeiro de 1926 em 813:656\$980, rendeu apenas a quantia de 754:081\$500, demonstrando dest'arte sensivel diminuição.

.. Essa differença provém, como é presumivel, das vendas para o interior do Estado, de productos sujeitos a esse imposto, sobretudo de cerveja e outras bebidas, sem a necessaria apposição dos respectivos sellos.

Não sendo, entretanto, possivel manter uma fiscalização efficiente em cada municipio, entabolou o Governo um entendimento com diversos negociantes desta Capital, importadores daquelle producto, segundo o qual lhes é concedida uma bonificação de 33,34% sobre a importancia do sello adquirido para a respectiva sellagem de cerveja, comprovada com a exhibição de facturas, ou outros documentos que suppram a apresentação daquelle.

Essa medida que veio pôr termo a quaesquer especulações em detrimento dos interesses da Fazenda, tem demonstrado resultados satisfactorios, ao mesmo tempo que dispensa a fiscalização ao producto em apreço, pois o sello não poderá de maneira alguma ser aproveitado para sellagem de producto identico ou de quaesquer outros.

O accordo a que me refiro, foi consubstanciado no acto que, a seguir, submetto ao vosso esclarecido conhecimento.

DECRETO N.º 956 DE 18 DE JANEIRO DE 1927

Concede aos importadores de cerveja, a bonificação de 33,34% sobre o valor das cintas adquiridas para a sellagem do alludido producto.

O Presidente do Estado do Ceará, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição, art. 56, n. 9, e tendo em vista a reclamação de diversos importadores de cerveja;

Considerando que apesar da fiscalização por parte dos funcionarios incumbidos desse serviço, este não tem sido efficiente de maneira a acautelar em absoluto os interesses da Fazenda, principalmente, porque;

Considerando que, de conformidade com os artigos 2.º e 3.º do Regulamento que baixou com o decreto 244, de 28 de dezembro de 1920, não podem ser tributadas as mercadorias que não tiverem similar no Estado, senão depois de vendidas, pelo importador ou expostas para o consumo não se podendo, tambem, tributar-as nos armazens do importador enquanto conservarem os envoltorios de origem;

Considerando ainda que é de imprescindivel necessidade ampliar a fiscalização desse imposto, tornando obrigatoria, por parte dos importadores, a aquisição de sellos, conciliando, em-

bora, o Estado, os seus interesses aos daquelles commerciantes, por uma compensação razoavel; e

Considerando finalmente que de accordo com o entendimento havido entre o Governo e os importadores de cerveja, ficam estes obrigados a apresentar á repartição fiscal da localidade documentos que a repartição julgar necessarios, comprovantes da quantidade de cerveja exposta á venda:

DECRETA:

Art. 1.º — E' concedida a bonificação de 33,34% aos importadores de cerveja, sobre o valor das cintas do imposto de consumo destinadas á sellagem do alludido producto, paga por occasião da compra dos referidos sellos.

Parapho unico — As guias para a aquisição dos sellos deverão ser informadas pelos fiscaes ou chefe da repartição — onde não houver pessoa incumbida de fiscalização — afim de que se declare se nas mesmas guias a quantidade de sellos corresponde a toda cerveja que o importador tem exposta ao consumo publico.

Art. 2.º — Ficará definitivamente cassada a bonificação a que se refere o artigo antecedente, ao importador que fôr autuado por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Ceará, 18 de janeiro de 1927.

(ass.) *José Moreira da Rocha*
Luiz de Moraes Correia

*
* *

O quadro seguinte apresenta, em resumo, a exportação dos nossos principaes productos, nos ultimos quatro annos, comparativamente com o anno passado, seguindo-se o da demonstração global da arrecadação effectuada no alludido quinquennio.

	Annos	Kilos	Direitos	Valor official
Algodão em pluma	1922	16.005.368	3.394:545\$622	33.945:456\$225
	1923	14.239.623	6.290:181\$947	62.790:378\$785
	1924	7.822.893	3.326:736\$859	33.267:368\$590
	1925	11.616.757	2.890:363\$693	29.174:922\$070
	1926	13.906.514	2.026:578\$357	20.416:673\$810
Cêra de carnahuba	1922	2.433.952	411:837\$075	4.118:370\$750
	1923	1.846.841	450:301\$198	4.503:011\$992
	1924	2.209.342	607:215\$060	6.072:150\$600
	1925	2.492.521	824:704\$717	8.246:447\$170
	1926	2.488.811	886:169\$798	8.841:591\$680
Pelles	1922	464.644	436:262\$847	4.362:447\$030
	1923	446.948	474:096\$047	4.740:960\$470
	1924	277.296	218:449\$910	2.184:449\$100
	1925	464.924	361:489\$320	3.614:893\$200
	1926	269.961	400:003\$180	4.000:023\$490
Couros	1922	782.887	170:881\$698	1.708:816\$980
	1923	850.246	255:987\$360	2.559:873\$680
	1924	749.587	186:156\$290	1.861:559\$900
	1925	937.450	271:630\$060	2.716:300\$000
	1926	828.714	202:956\$432	2.026:571\$720

Annos	Direitos	Valor official	Livres de direitos
1922	4.706:571\$176	51.803:197\$791	2.248:767\$000
1923	7.915:373\$611	87.794:634\$796	5.059:196\$850
1924	4.770:569\$747	54.227:788\$974	2.956:595\$670
1925	4.965:878\$570	61.861:620\$093	5.013:952\$050
1926	3.874:419\$788	42.120:456\$887	

INCENDIO NA SECRETARIA DA FAZENDA

Coube-me relatar-vos, em minha Mensagem anterior, o começo de incendio occorrido no predio da Secretaria da Fazenda. Dei-vos, ao mesmo tempo, sciencia de haver nomeado uma commissão para proceder ás devidas investigações.

Essa commissão deu por findo o seu trabalho a 20 de abril ultimo, apresentado um minucioso relatorio.

Por esse documento se evidencia que, no dia da tentativa de incendio supra referido, havia um **deficit**, nos cofres da thesouraria, de Rs. 356:586\$603.

A' vista do alludido relatorio e dos autos do inquerito, fiz baixar o seguinte acto, em data de 19 de maio de 1927:

“Vistos e examinados estes autos do processo administrativo instaurado na Secretaria dos Negocios da Fazenda, para apurar as responsabilidades ligadas ao começo do incendio occorrido naquella Secretaria em 19 de abril de 1926.

Considerando que a commissão, para esse fim designada e composta dos Srs. Dr. Antonio Luiz Drummond Miranda, Procurador Fiscal, Theofredo Cavalcante de Castro Goyanna, director aposentado da Secretaria do Interior; Luiz Cavalcante, contador da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, auxiliada pelo guarda-livros Francisco Gerson Saboya, depois de **“uma longa rebusca de esclarecimentos, de estudo de livros e papeis, verificação de circumstancias e informes e exame da escripta da Secretaria”**, concluiu constatando a desorganização em que se achava a thesouraria da Fazenda, a qual não era consequente do incendio ateado e sim da falta de methodo em os varios serviços a cargo do thesoureiro Braulio Beserra Lima;

Considerando que dita commissão na contagem do dinheiro e dos valores guardados num dos cofres da **casa forte**, apenas encontrou a diminuta quantia de... 34:026\$000 (trinta e quatro contos e vinte e seis mil réis), bem assim mais a quantia de 227\$150 (duzentos vinte e

sete mil, cento e cinquenta réis), achada em baixo do estrado da mesa do thesoureiro, o que faz a somma de 34:253\$150 (trinta e quatro contos duzentos cinquenta e três mil cento e cinquenta réis);

Considerando que do exame da escripta ficou evidenciado pelo encerramento do Caixa, um saldo a favor da Fazenda Estadual no valor de 372:901\$015, do qual, deduzida a importancia acima de 34:254\$950 encontrada em dinheiro, resta um **deficit** de 338:446\$065 (trezentos trinta e oito contos quatrocentos quarenta e seis mil e sessenta e cinco réis);

Considerando que o balanço das estampilhas de expediente e dos sellos de consumo e de exportação, encerrados a 17 de abril de 1926, accusa um movimento de 110:322\$710, registrando um saldo em favor do erario de 18:140\$538, cuja importancia reunida ao **deficit** acima produz um total de 356:586\$603 (trezentos e cinquenta e seis contos, quinhentos oitenta e seis mil, seiscentos e três réis);

Considerando, finalmente, que por esta somma, é unico responsavel, para com a Fazenda Publica do Estado, até prova em contrario, o Sr. Braulio Beserra Lima, thesoureiro da Secretaria da Fazenda, ora suspenso.

Resolve, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n.º 9 da Constituição do Estado, combinado com o art. 14 da lei n.º 2.042 de 11 de novembro de 1922 e art. 73, § 4.º do Decreto n.º 946 de 20 de novembro de 1926, demittir o thesoureiro da Secretaria da Fazenda, Braulio Beserra Lima, enviando-se os autos do processo administrativo supra referido ao Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado para os fins devidos”.

Palacio da Presidencia do Estado do Ceará, em 19 de maio de 1927.

(a) **José Moreira da Rocha**

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Resentindo-se o Regulamento de 14 de janeiro de 1905, da Secretaria dos Negocios da Fazenda, de disposições creadas com a promulgação do "Estatuto dos Funcionarios Publicos do Estado", de que trata a lei n.º 2.042, de 11 de novembro de 1922, e de outras medidas aconselhadas pela pratica do serviço, autorizei o então titular dessa pasta, Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira a designar uma commissão de funcionarios daquelle departamento para redigir o projecto de outro regulamento dos serviços a cargo daquelle repartição, conforme as autorizações constantes das leis ns. 2.131, de 9 de novembro de 1923, art. 13, e 2.335, de 31 de outubro de 1925, art. 40.

Havendo a alludida commissão, que fôra presidida pelo competente Procurador Fiscal do Estado, advogado Antonio Luiz de Drummond Miranda, dado cabal desempenho á sua missão, expedi, pelo Decreto n.º 946, de 20 de novembro de 1926, abaixo transcripto, o novo Regulamento da Secretaria dos Negocios da Fazenda, que já se acha em inteiro vigor.

DECRETO N.º 946, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1926

Dá novo regulamento á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.

O Presidente do Estado do Ceará, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 56, n.º 1, da Constituição, combinado com o art. 13, n.º 3, da lei n.º 2.131, de 9 de novembro de 1923 e art. 40 da de n. 2.335, de 31 de outubro de 1925, resolve expedir á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, o regulamento que com este baixa.

Palacio da Presidencia do Estado do Ceará, 20 de novembro de 1926.

(a) *José Moreira da Rocha*

(a) *Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira*

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Nos termos do disposto no art. 2.º, § 27, n.º 2 da lei n.º 2.355, de 18 de novembro de 1925, foram pagas, no exercício passado as seguintes subvenções:

Santa Casa de Misericórdia	110:000\$000
Santa Casa de Sobral	30:000\$000
Maternidade "Dr. João Moreira"	17:000\$000
Asylo S. Vicente de Paulo, de Porangaba	27:500\$000
Instituto de Protecção e A. á Infancia	15:000\$000
Asylo de Mendicidade	8:000\$000
Dispensario dos Pobres	8:000\$000
Orphanato do Collegio da I. Conceição	6:000\$000
Associação de Senhoras de Caridade ..	4:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia	1:000\$000
Escola de Commercio de Sobral	1:000\$000
Escola Pio X	6:000\$000
Instituto Polytechnico	6:000\$000
Publicação do Almanack do Ceará	2:000\$000
	241:500\$000

Com o producto das quotas das loterias federaes, distribuiu ainda o Governo, em conformidade com o fim a que se destinam, os auxilios que se seguem:

Sociedade Artistica Beneficente	1:500\$000
Instituto de S. Bernardo das Russas ..	500\$000
Sociedade "Deus e Mar"	156\$000
Senhoras de Caridade (Associação)	2:000\$000
Recreio Familiar de Acarahú	500\$000
Caixa Escolar de Fortaleza	1:000\$000
Escola da Associação dos Merceeiros	2:000\$000
Escola Pio X	3:000\$000
Asylo de Mendicidade	3:000\$000
Padre José Ferreira	500\$000
Padre Vicente Augusto Beserra, de Aurora	500\$000
Juvenal Collares Maia, de Joazeiro	500\$000
José Affonso Maia, de Limoeiro	500\$000
Marcondes Cavalcante, de União	1:000\$000
Irmã Margarida Breves (P. M. Aux. ^a)	1:000\$000
	17:656\$000

CONCLUSÃO

São estes os factos e suggestões que me pareceram merecedores da vossa alta e conspicua apreciação.

Presumo haver exposto com clareza a situação dos negocios publicos do Estado.

Si mais não fiz, até agora, para corresponder melhor á distincção do povo cearense quando me elegeu seu Presidente, deve-se imputal-o ao meu desvalor pessoal, a que não faltou, nunca, a valiosa cooperação de meus dedicados auxiliares, dignos da estima e do reconhecimento dos cearenses.

Senhores Deputados:

A ordem é tudo, e nem outra é a significação da legenda que exorna a bandeira nacional. Nada fazemos sem ella; sem ella nada poderemos construir de estavel e de util, porque não é sem socego que se trabalha e não é sem trabalho que um povo se engrandece dentro do seu territorio e inspira confiança á sociedade universal.

Eu convido neste momento o povo cearense ao cultivo dessa virtude, que um grande republicano, em phrase lapidar, denominou "o senso grave da ordem". Sem ella nada poderemos fazer que dignifique o nosso nome ante o juizo incorruptivel da historia.

Eu conclamo as vossas energias, Senhores Deputados, á festa de coragem, de iniciativas e de trabalho de que surgirão os melhores elementos e as mais poderosas possibilidades de exitos na construcção da grandeza do Ceará.

Trabalhem todos para bem servil-o e encaminhal-o á posse de seus alevantados destinos.

Sejam de congratulações, Senhores Deputados, as minhas ultimas palavras pela auspiciosa installação dos vossos trabalhos, que, permitta-o Deus, hão de ser fecundos em beneficios para o nosso Estado.

Fortaleza, 1.º de julho de 1927.

José Moreira da Rocha